SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 21152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

2717, de 05.04.12, em seu artigo 67, Parágrafo único;°Considerando as disposições da Lei n

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 086/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS a partir de 01.02.2015, os dispositivos do item III, do artigo 1º, do decreto n° 18.632, de 02.07.2012, que concedeu adicional calculado sobre o vencimento básico do segundo período funcional, previsto na Tabela de Salários da Lei n° 2717, de 05.04.12, à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro próprio do Magistério, deste Município, ocupante do cargo de Diretora:

VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER
CIRG Nº 5.050.903-6/PR
PROFESSOR
CLASSE “D”
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86832BEF

GABINETE
DECRETO N° 21153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 291/15, protocolado nesta Administração em 29.01.15;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.2015, os dispositivos do Decreto n° 15.968, de 01.07.2010, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JOSÉ GASPAR BORNANCIN
CIRG Nº 1.303.940-2/PR
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HRS
CLASSE “A”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.02.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DFA570B

GABINETE
DECRETO N° 21154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 88/15, protocolado nesta Administração em 12.01.15;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.2015, os dispositivos do item XIII, do artigo 1º, do Decreto n° 19.575, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JURACI DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº 5.539.548-9/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.02.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D524E619

GABINETE
21159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 684/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 096/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.02.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CEDRIK LUAN KAMINSKI	9.019.735-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10A47BC6

GABINETE
21160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 010/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 097/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.02.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CAMILA STADLER	9.042.127-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E817D2C

GABINETE
DECRETO Nº 21155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições das Leis nºs 649/76 e suas alterações,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 035/15, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - O recolhimento do IPTU/TSU, exercício 2015, obedecerá o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 06 de Abril de 2015, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 08 (oito) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 06.04.2015
2ª parcela - 06.05.2015
3ª parcela - 08.06.2015
4ª parcela - 06.07.2015
5ª parcela - 06.08.2015
6ª parcela - 08.09.2015
7ª parcela - 06.10.2015
8ª parcela - 06.11.2015

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 20.560, de 24.03.14, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE8774B7

GABINETE
DECRETO Nº 21156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 035/15, de 27.01.2015, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2015, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Setembro de 2015, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 30.09.2015
2ª parcela – 30.10.2015
3ª parcela – 30.11.2015

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B03CDAE

GABINETE
DECRETO Nº 21157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 035/15, de 27.01.15, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - A TVFRLL - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização - Alvará - para o exercício de 2015, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2015, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2015
2ª parcela - 31.07.2015
3ª parcela - 31.08.2015

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E43A1FD2

GABINETE
DECRETO Nº 21158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, s. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,°Decretos n

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 035/15, de 27.01.15, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2015, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2015, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2015
2ª parcela - 31.07.2015
3ª parcela - 31.08.2015

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02EB2501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.913.645/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TANIA TEIXEIRA BARREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS E ARMARINHOS PARA OS CURSOS DE CORTE E COSTURA OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL, ITENS 04, 05, 06, 08, 10, 15, 16, 19, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82.
VALOR GLOBAL: R$ 5.311,57 (CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6045 - PROGRAMA PSB-PISO BÁSICO FIXO CRAS
316:3.3.90.30.00.00.1860 – MATERIAL DE CONSUMO
10 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0012.2035 – 1GD DO SUAS
293:3.390.30.00.00.1856 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 26/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EBB89FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB N° 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E PROTETORES DE TRAVESSEIRO 05, 06, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 1.130,00 (HUM MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0013.2214.000 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA CONVÊNIO Nº 427/11
617:3.3.90.30.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO
616:3.3.90.30.00.3887 - MATERIAL DE CONSUMO
618:4.4.90.52.00.3887 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
619:4.4.90.52.00.3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 03/02/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:259EF56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: A & C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ SOB N° 13.931.284/0001-81, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GÓIS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E EQUIPE TÉCNICA DA REDE DE SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
EXECUÇÃO: O INÍCIO DE CADA CURSO DEVERÁ SE DAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
10.02 – DEPARTAMENTO DIREÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.60.40- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
247:3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/02/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD6EA7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital N.º05.001/2014, de 16 de dezembro de 2014, que homologou o **Processo Seletivo Público 01/2014**, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 8.1.1 do Edital 05.001/2014, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde – São Bento I

Lapa, 13 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1500B8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste

departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
SABRINA DE JESUS HORNING VALLE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 13 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2975A5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, percebendo a Função Gratificada FG-04, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 381/2014 de 09/12/2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e 116/2015 de 13/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.258.404-1 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 13/02/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B22E526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS USADO, ANO NÃO INFERIOR A 2001, MOTOR TRASEIRO COM NO MINIMO 245CV, À DIELSEL, DOIS EIXOS, CAMBIO AUTOMÁTICO DE QUATRO MARCHAS, FREIO A AR COM CATRACA AUTOMÁTICA, LOTAÇÃO DE NO MÍNIMO 51 LUGARES (POLTRONAS TIPO VEICULO RODOVIÁRIO), PORTA DE ENTRADA E SAÍDA PELA DIANTEIRA COM SISTEMA DE ABRIR E FECHAR A AR COMPRIMIDO, COM VIDROS TEMPERADOS E SAÍDA DE EMERGÊNCIA NOS VIDROS LATERAIS, RODAS EM AÇO, PNEUS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS COMO: MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, ETC, GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS PARA O TREM DE FORÇA (MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL), PARTE ELÉTRICA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PAINEL DE INSTRUMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO EMITIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014/2015, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO COM VALOR MÁXIMO DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **03 (TRÊS) DE MARÇO DO ANO DE 2015, [03/03/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **03 (TRÊS) DE MARÇO DO ANO DE 2015, [03/03/2015],** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 12/02/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:C712A321

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DEPARTAMENTO DE OBRAS, PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM VALOR

MÁXIMO DE R$ 199.877,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2015, [02/03/2015], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2015, [02/03/2015], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE DO MUNICÍPIO WWW.ABATIA.PR.GOV.BR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10.02.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:23652F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	147.489.753,00
Previsão Atualizada	—	147.489.753,00
Receitas Realizadas	22.999.723,81	116.895.006,07
Déficit Orçamentário	—	919.124,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.703.323,80
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	142.433.581,00
Créditos Adicionais	—	6.647.466,82
Dotação Atualizada	—	149.081.047,82
Despesas Empenhadas	15.013.564,08	117.814.130,97
Despesas Executadas	14.815.492,35	117.814.130,97
Liquidadas	14.815.492,35	113.111.739,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	4.702.391,29
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.013.564,08	117.814.130,97
Despesas Executadas	14.815.492,35	117.814.130,97
Liquidadas	14.815.492,35	113.111.739,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	4.702.391,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		116.984.376,09

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à

PRIMÁRIO	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.413.057,98	0,00
Resultado Primário	0,00	2.298.764,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	752.287,68	4.153,82	346.347,97	401.785,89
EXECUTIVO	752.287,68	4.153,82	346.347,97	401.785,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.492.267,05	54.445,02	4.465.098,39	2.972.723,64
EXECUTIVO	7.492.267,05	54.445,02	4.465.098,39	2.972.723,64
TOTAL:	8.244.554,73	58.598,84	4.811.446,36	3.374.509,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	20.496.551,91	25%	27,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.850.171,02	60%	61,84
Empenhadas	39.282.304,80		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	7.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.727.970,26	22.649.718,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.906.020,98	15,00	17,46
Liquidadas	12.906.020,98		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 12/02/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal Da

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:37EA950E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
CÂMARA

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré -PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro de 2014 á Dezembro de 2014	
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.232.164,20
Pessoal Ativo	3.191.364,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	40.800,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	3.232.164,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	116.805.929,49
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	2,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO S. MANELLI
CRC 051675/O2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:B39A7902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

Esta Comissão Permanente De Licitação De Almirante Tamandaré, Após Analisar Minunciosamente A Impugnação Apresentada Pela Empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA** Mantem-se O Edital Nos Exatos Termos Em Que Fora Publicado 30 DE Janeiro de 2015, Não Acatando As Razões De Suspensão Apresentada, Dando-Se Continuidade Ao Certame Licitatório Pregão Eletrônico Nº. 005/2015.
Diante Do Acima Exposto, Declaro Improcedente O Pedido De Impugnação, Mantendo-Se Inalteradas As Condições Previstas No Instrumento Convocatório, Inclusive A Data De Realização Do Certame, Facultadas Vistas Ao Processo Pelo Interessado.

Almirante Tamandaré, 12 De fevereiro De 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2B91C615

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CONSÓRCIO

Protocolo nº 0018.0019877/2014.
Objeto: O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), e tiras de glicemia.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**
Prazo: Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Valor: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 4 (quatro) parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de Assinatura : 02 de fevereiro de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.71.70.00 - 1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:917A3319

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001884/2015.
Objeto: Contrato nº 013/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ODAIR MIKOSKI.**
Finalidade: Contratação de Empresa para fornecimento de baterias.
Prazo : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor: O Valor é de R$ 30.615,00(trinta mil seiscentos e quinze reais)
Data de Assinatura: 27.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.0.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:829E2C6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002336/2015.
Objeto: Contrato nº 016/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobiliários.
Prazo : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 12.789,82(doze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 30.01.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 -3798	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 -3798	Equipamentos e Material Permanente
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.062	Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-3761	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.062	Recursos do IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-3761	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3D432B5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001425/2015.
Objeto: Contrato nº 010/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP.**
Finalidade: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.
Prazo : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 79.998,00(setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)
Data de Assinatura: 30.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1003	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F6635D95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001426/2015.
Objeto: Contrato nº 014/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para fornecimento de uniformes escolares para o ano de 2015.
Prazo : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 1.689.907,50(um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos)
Data de Assinatura: 30.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita-P.J
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita-P.J
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita-P.J
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.365.0019.2.87	Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita-P.J

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D963BE04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017177/2014.
Objeto: Contrato nº 011/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AAD PROJETOS CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA.-ME.**
Finalidade:Contratação de Empresa para elaboração de projeto de reforço para a Escola Municipal Angela Misga, com verificações locais da edificação – patologias, intervenções já realizadas e/ou necessárias, sondagem do solo, projeto de reforço da fundação na região onde foi observada a existência de trincas.
Prazo : O prazo de execução será de 30 (trinta) dias e o de vigência será de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 20.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.362.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DE6A533E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0009051/2014.
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Finalidade: Repactuação do Valor, Supressão e Aumento Quantitativo.Repactuação: em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 do SENALBA-PR Registrada no MET nº PR004969/2013 em 01/10/2013.
Supressão : supressão de 01 (um) cargo de Advogado, e aumento quantitativo referente à 01 (um) profissional Assistente Social e equiparação salarial do coordenador Técnico de nível superior como Bacharel em Direito.
Valor: Em função da repactuação e do aumento quantitativo, o parceiro público repassará ao parceiro privado o valor global mensal de até R$ 49.654,01 (quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e um centavo) totalizando o montante global de até R$ 397.256,08 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 12.06.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0E1E1A83

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014938/2014.

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALEXANDRE PAVIN & CIA LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazos de Execução e Vigência, pelo período de 7 (sete) meses, iniciando-se em 23 de setembro de 2014 e encerrando-se em 23 de abril de 2015.
Valor: O saldo remanescente para cobertura do período prorrogado será de R$ 993.503,50 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e três reais e cinqüenta centavos).
Data de Assinatura: 23.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1512	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:001D3CD0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020156/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IMPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazos de Execução e Vigência, pelo período de 8 (oito) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2015 e encerrando-se em 06 de setembro de 2015.
Valor: O saldo remanescente para cobertura do período prorrogado será de R$ 772.740,09 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e nove centavos).
Data de Assinatura: 06.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9706818E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019813/2014.
Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2010.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.**
Finalidade: Renovação dos Prazos de Execução e Vigência,pelo período de 8 (oito) meses, até a data de 29.09.2015.
Valor: Para o cumprimento do objeto deste contrato, renova-se o valor contratual em R$ 898.146,97 (oitocentos e noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Data de assinatura: 18.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE **7***
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*03.01 – SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC. SOCIAL **46***
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*03.01 – SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC. SOCIAL **56***
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS **77***
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **102***
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **164***
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **185***
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **284***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **348***
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **357***
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **375***
08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **391***
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró-Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **419***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **420***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1776 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **429***
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **481***
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **498***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **514***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **520***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **556***
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **576***
12.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **598***
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO **625***
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO **674***
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

*15.*01–*SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **706***
16.482.0028.2.120 – Serviços de Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.01–SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO **730**
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO **147**
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **650**
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:99FE196E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019111/2014.
Objeto: Contrato nº 012/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis deste Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores internet.
Prazo : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 27.01.205
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
12.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B2F1B7ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019357/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MÁRCIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - ME.**
Finalidade: Prorrogação de Prazos de Execução e Vigência, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 09 de janeiro de 2015 e encerrando-se em 09 de julho de 2015.
Valor: O valor para cobertura do período prorrogado será de R$ 144.900,000 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
Data de Assinatura: 09.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:88BE4EB1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016086/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazos de Execução e Vigência, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 16 de outubro de 2014 e encerrando-se em 16 de dezembro de 2014.
Valor: O valor para cobertura do período prorrogado será de R$ 790.744,07 (setecentos e noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).
Data de Assinatura: 16.10.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1769CC05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RETIFICAÇÃO DA ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0019903/2014.
Objeto: Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Publicado em 04 de fevereiro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0681**
Onde consta:
Valor: O valor máximo total será de até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) LEIA-SE R$ 93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais) ao ano, repassados, mensalmente no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), LEIA-SE R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) correspondente à utilização de até 20 (vinte) vagas, para atendimento em período integral ao valor de R$600,00 (seiscentos reais) e mais disponibilidade de vagas para meio período no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) .
Data de Assinatura: 23.12.2014

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.
VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9EB871A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002627/2015.
Objeto: Contrato nº 017/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BANAKON HORTIFRUTIGRANJEIROS E TRANSPORTE LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para a concessão para instalação, ocupação e exploração da unidade comercial do sacolão da família no Município de Almirante Tamandaré. Prazo : O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da sua assinatura.
Valor: O preço único do quilograma será o mesmo praticado nos Sacolões da Família da Cidade de Curitiba/PR. Conforme indicado na oferta da Concorrência nº 004/2014- PMAT será pago ao Contratante a taxa mensal de R$ 159,80 (cento e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos) o correspondente a 01(uma) URM (Unidade de Referência Municipal).
Conforme Proposta Técnica apresentada o Contratado fornecerá 111 (cento e onze) produtos hortifrutigranjeiros elencados na proposta, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para pessoas carentes conforme encaminhamento pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Data de Assinatura: 09.02.2015

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5CB1677E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão do reajuste salarial anual aos servidores municipais, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da administração direta e autárquica, ficam reajustados em 5,40 (cinco vírgula quarenta por cento), com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é aplicável sobre o vencimento base dos cargos efetivos ativos, constantes das tabelas individuais por categoria funcional, anexos das Leis Municipais Complementares nºs 020/2011 e 023/2012, e dos inativos e pensionistas da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2° - Ficam excluídos do disposto no art. 1º desta Lei, os cargos de provimento em comissão e aos Profissionais da Educação.

Art. 3º - A revisão decorrente do disposto no Art. 1º desta Lei constitui-se em reajuste geral anual do vencimento dos servidores, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e o Art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:60599D99

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1.824 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato área de terreno que especifica, para ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA, ILE ASE D'OSUN KESI OLOMIN, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, autorizado a EMPRESTAR à instituição sem fins lucrativos, denominada *ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA, ILE ASE D'OSUN KESI OLOMIN*, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 21.683.887/0001-30, com endereço na Rua Desembargador Antonio de Paula, 2981, Curitiba, Paraná, com Estatuto Social registrado no 4º ofício de registros de títulos e documentos e registro civil de pessoa Jurídica de Curitiba-PR sob nº 593037, o seguinte bem infungível e inconsumível:

Imóvel constituído pelo lote de terreno urbano sob nº 05 (cinco), da quadra 04, da Planta Jardim Suécia, deste Município e Comarca, com as características e confrontações constantes da matrícula nº 5.265, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.

Art. 2° - O imóvel referido no artigo 1º destinar-se-á à instalação de benfeitoria onde a COMODATÁRIA desenvolverá atividades voltadas para fins espirituais, culturais e projetos sociais de atendimento à comunidade carente de diversas localidades do Município, conforme TERMO DE COMODATO celebrado entre as partes**.**

Art. 3º - O presente EMPRÉSTIMO é realizado a título gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por mais 30 (trinta), obrigando-se, apenas, o COMODATÁRIO a realizar a destinação especificada e dotar o imóvel da estrutura necessária para o fim descrito.

Parágrafo Único: Á comodatária deverá estar em pleno funcionamento no imóvel previsto no art. 1º desta Lei, no prazo Maximo de 2 (dois) anos, a partir da sua publicação.

Art.4º - Ocorrerá o término do COMODATO nos seguintes casos:
I – Emprego de destinação diversa daquela prevista no art. 2º da presente Lei por parte do COMODATÁRIO;
II – Pelo decurso do prazo previsto no art. 3º desta Lei.
III – Em caso de transferência do COMODATO.
IV – Descumprimento do prazo previsto no art.3º parágrafo único, desta Lei.

Art. 5º - Ocorrendo o término do COMODATO, em qualquer uma das formas previstas nesta Lei, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei e as benfeitorias nele realizadas reverterão para o COMODANTE, independentemente de qualquer espécie de indenização.

Art.6º - A cessionária não poderá transferir, locar, emprestar ou subarrendar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º - As obrigações do COMODANTE e do COMODATÁRIO, a forma de comprovação da atividade descrita no artigo 2º desta Lei, as disposições desta Lei e demais normatizações inerentes ao EMPRÉSTIMO de coisa infungível, serão previstos no TERMO DE COMODATO.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:86AEF67B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2015, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **Ildenir Rodrigues do Nascimento.**
O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018545/2014, de 20/11/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder à servidora **ILDENIR RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 3366, (Classe B, Referência 09), da Lei Complementar nº 020/2011, portadora do RG nº 5.849.375-9/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.936.069-40, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (4.450/10.950), pela média salarial (40,63%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), e com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Merendeira.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 305,78 (trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 49.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8C36E1D9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2015, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional da servidora **JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA**, Matrícula nº 4921, RG nº 3.392.524-7, CPF nº 643.101.409-04, ocupante do cargo efetivo de Professor/Padrão único, para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através de ofício nº 176/2014- Gabinete, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, protocolado nesta Prefeitura sob nº 0018.0020050/2014, de 18/12/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6B6A8D3E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 046, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional da servidora **REGIANE APARECIDA JOHNSSON**, Matrícula nº 4192, RG nº 6.709.508-1, CPF nº 027.149.369-03, ocupante do cargo efetivo de Professor/Padrão único, para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através de ofício nº 175/2014-Gabinete, da Prefeitura de Itaperuçu, protocolado nesta Prefeitura sob nº 0018.0020049/2014, de 18/12/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1EB9FA80

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 047, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional para a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da servidora **KARINE RAFAELA VAZ DE LARA**, Matrícula nº 4955, RG nº 8.731.682-3/PR., ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação contida no ofício nº 02/2015, do Gabinete do Prefeito de Rio Branco do Sul, protocolado nesta Prefeitura sob nº 0018.0000872/2015, de 16/01/2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A1188C28

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR licença sem vencimentos concedida, à servidora **TATIANA HELENA RHEINHEIMER**, Matrícula nº 3657, RG nº 8.134.261-2, ocupante do cargo efetivo de Professor/Padrão único, pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, a partir de 16 de março de 2015 até 15 de março de 2017, conforme pedido formalizado em processo nº 0018.0001044/2015, de 20/01/2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BBDE0359

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011,
RESOLVE:

INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida à servidora **JOANA CHARNEY**, Matrícula nº 4035, RG nº 6.974.018-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 02 de fevereiro de 2015, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0000102/2015, de 06/01/2015, ficando revogada a portaria nº798/13, de 29/08/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5B5928A6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **Anita Prestes Faria dos Santos.**
O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019488/2014, de 09/12/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ANITA PRESTES FARIA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1780, (Classe A, Referencia 21), da Lei Complementar nº 020/2011, portadora do RG nº 4.899.324-9/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 939.058.239-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (8.330/10.950 avos), pela média salarial (76,07%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei**

Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 599,20 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 54.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EE8084FC

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor **Augusto Costa Faria.**

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000934/2015, de 19/01/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **AUGUSTO COSTA FARIA** brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 2690, (Classe AA, Referencia 10), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 728.282/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.078.459-49, **aposentadoria compulsória, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (4689/12775 avos), pela média salarial (36,7%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o Art. 29, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Segurança e Proteção.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 329,44 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 61.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:791E5CAC

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 054, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011:
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **ULYSSES ELIAS FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 2116, RG nº 5.619.364-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, a partir de 02 de fevereiro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001765/2015, de 02/02/2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FD87707C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2006,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4016	**NEUSA MARIA ROSE**	de Educação e Cultura	70%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3B9BD71D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 057, 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados, conforme solicitação no ofício nº 21/2015-DPRH, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0001769/2015, de 02/02/2015:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
5496	ADIMILSON F. DA SILVA	01/01/2014 a 31/12/2014	19/01/2015 a17/02/2015
1689	ADELAIR DE M. E COSTA	11/06/2012 a 10/06/2013	05/01/2015 a03/02/2015
1287	ALAIZE DA LUZ KOHL	21/02/2013 a 20/02/2014	15/01/2015 a13/02/2015
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	03/08/2013 a 02/08/2014	15/01/2015 a13/02/2015
895	ALCEU JOSÉ LOVATO	16/03/2013 a 15/03/2014	05/01/2015 a03/02/2015
659	ALCIDES A. BARBOSA	01/03/2013 a 28/02/2014	02/01/2015 a31/01/2015
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/2013 a 02/05/2014	01/01/2015 a30/01/2015
3026	ALESSANDRA H. CARDOSO	04/03/2012 a 03/03/2013	15/01/2015 a13/02/2015
1159	ANDREA RITZ	22/03/2013 a 21/03/2014	19/01/2015 a17/02/2015
2319	ANDREIA A. DE MORAES	24/08/2013 a 23/08/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3821	ANDREIA A. DE MORAES	18/02/2013 a 17/02/2014	05/01/2015 a03/02/2015
2697	ANDREIA A. DE SOUZA	27/07/2012 a 24/07/2013	05/01/2015 a03/02/2015
5788	ANDRESSA C. S. NUNES	01/08/2013 a 31/07/2014	05/01/2015 a03/02/2015
2488	ANDRESSA DA CRUZ	07/02/2012 a 06/02/2013	05/01/2015 a03/02/2015
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/2012 a 03/05/2013	05/01/2015 a03/02/2015
509	ANGELA MARIS K. DREWS	01/05/2013 a 30/04/2014	05/01/2015 a03/02/2015
275	ANTONIO A. S. CORREIA	01/11/2013 a 31/10/2014	05/01/2015 a03/02/2015
725	ANTONIO R. STIVAL	02/01/2012 a 01/01/2013	12/01/2015 a10/02/2015
774	ARISTIDES J. DOS SANTOS	29/04/2013 a 28/04/2014	05/01/2015 a03/02/2015
1041	ARLETE DOMACOSKI	07/07/2013 a 06/07/2014	02/01/2015 a31/01/2015
2792	ASTROGILDO A. B. NETO	02/01/2013 a 01/01/2014	05/01/2015 a03/02/2015
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	02/01/2013 a 01/01/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5089	CARMELINA QUEVEDO	03/05/2013 a 02/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5097	CAROLINA Z. MICHALSKI	03/05/2013 a 02/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5152	CELIA REGINA ANDREATA	12/07/2013 a 11/07/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4	CÉLIO DOMINGOS	13/07/2013 a 12/07/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5506	CELSO AUGUSTO VAZ	01/01/2014 a 31/12/2014	05/01/2015 a03/02/2015
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/2012 a 23/05/2013	05/01/2015 a03/02/2015
3252	CLEIDE A. S. DA SILVA	08/02/2013 a 07/02/2014	02/01/2015 a31/01/2015

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
4434	CLEIDE DE F. SANTOS	07/05/2013 a 06/05/2014	15/01/2015 a13/02/2015
3174	CLEIDE S. HURMUS	08/02/2013 a 07/02/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4771	DALILA VOLOCHEN	02/02/2013 a 01/02/2014	12/01/2015 a10/02/2015
4971	DANIELE A. DOS SANTOS	10/06/2013 a 09/06/2014	01/01/2015 a30/01/2015
1851	DIOZI MARY DO R. CUMIN	18/05/2013 a 17/05/2014	02/01/2015 a31/01/2015
449	DIRCEU F. DE MIRANDA	02/01/2013 a 01/01/2014	20/01/2015 a18/02/2015
798	DORALICE SABADIN	03/08/2013 a 02/08/2014	05/01/2015 a03/02/2015
2829	DULCE DE F. CORREA	17/03/2012 a 16/03/2013	05/01/2015 a03/02/2015
5490	EDEGAR MURARO	01/01/2013 a 31/12/2013	05/01/2015 a03/02/2015
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/2012 a 01/01/2013	05/01/2015 a03/02/2015
2481	EDSON MATTOS FARIA	18/05/2013 a 17/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
332	EFRAIM J. DE OLIVEIRA	02/01/2012 a 01/01/2013	05/01/2015 a03/02/2015
5503	ELDO BATISTA	01/01/2014 a 31/12/2014	01/02/2015 a02/03/2015
3065	ELIANE DE BRITO	08/02/2013 a 07/02/2014	02/01/2015 a31/01/2015
5646	ELIANE SMALCI DA CRUZ	01/03/2013 a 28/02/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5155	ELIS C. BREGENSKI	12/07/2013 a 11/07/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	08/02/2013 a 07/02/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2013 a 13/06/2014	15/01/2015 a13/02/2015
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	01/01/2013 a 31/12/2013	05/01/2015 a03/02/2015
4338	ELZA MARIA LIMA ROSA	09/10/2013 a 08/10/2014	15/01/2015 a13/02/2015
5477	ERIK C. LOUREIRO	01/01/2014 a 31/12/2014	05/01/2015 a03/02/2015
1012	ERONDINA DE J. F. VAZ	25/03/2013 a 24/03/2014	05/01/2015 a03/02/2015
2985	EURIDES M. ROSA	01/01/2013 a 31/12/2013	05/01/2015 a03/02/2015
5090	EVA MENDES BOTELHO	03/05/2013 a 02/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
535	FLAVIO H. MAZZINI	21/06/2013 a 20/06/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3203	GENOVEVA GONÇALVES	08/02/2012 a 07/02/2013	05/01/2015 a03/02/2015
2970	HENRY L. F. MALDONADO	20/03/2013 a 19/03/2014	02/01/2015 a31/01/2015
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/2013 a 30/06/2014	12/01/2015 a10/02/2015
3009	ILDA FARIA DOS SANTOS	04/03/2010 a 03/03/2011	10/01/2015 a08/02/2015
2586	INES CARLESSO	06/03/2013 a 05/03/2014	15/01/2015 a13/02/2015
5617	JAIR J. DE SIQUEIRA	01/03/2013 a 28/02/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4390	JANAINA G. PEDROSO	12/02/2013 a 11/02/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5533	JOÃO DAVELLI	01/02/2013 a 31/01/2014	10/12/2014 a08/01/2015
97	JODEILDO A. PEREIRA	08/02/2013 a 07/02/2014	04/01/2015 a02/02/2015
5660	JOSE M. DE CAMARGO	01/03/2013 a 28/02/2014	01/02/2015 a02/03/2015
2165	JOSE M. N. DE VIVEIROS	01/02/2013 a 31/01/2014	17/12/2014 a15/01/2015
5096	JOSIANE R. DOS SANTOS	03/05/2013 a 02/05/2014	14/01/2015 a12/02/2015
4332	JULIO C. F. NASCIMENTO	09/10/2013 a 08/10/2014	02/01/2015 a31/01/2015
5538	LARISSA A. DA SILVA	01/02/2014 a 31/01/2015	05/01/2015 a03/02/2015
2686	LAIS I. A. DOS SANTOS	27/09/2013 a 26/09/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/2013 a 19/03/2014	02/01/2015 a31/01/2015
4631	LIGIA O.ALVES DA COSTA	23/07/2012 a 22/07/2013	05/01/2015 a03/02/2015
1490	LISZETE F. NASCIMENTO	01/03/2013 a 28/02/2014	20/01/2015 a18/02/2015
3611	LUCAS R. DE MELO	01/01/2014 a 31/12/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3126	LUCI DE F. M. CARVALHO	01/01/2013 a 31/12/2013	05/01/2015 a03/02/2015
3571	LUCIANA DA S. TAVARES	08/02/2013 a 07/02/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4040	LUCILENE T. P. KAMER	12/07/2013 a 11/07/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4036	LUCIMARA DA S. ROSA	19/05/2013 a 18/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
2860	LUIZ AMARO MISGA	08/02/2013 a 07/02/2014	01/02/2015 a02/03/2015
485	LUIZ CELSO MAIA	01/01/2013 a 31/12/2013	05/01/2015 a03/02/2015

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
5526	LUIZ R. DE CASTRO JUNIOR	01/02/2014 a 31/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
5494	MAICON RICARDO BECKER	01/01/2014 a 31/12/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1880	MANOEL FERREIRA	01/07/2012 a 30/06/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
5558	MARCELO D. DE OLIVEIRA	01/02/2013 a 31/01/2014	19/01/2015 a 17/02/2015
2561	MARCELO V. PACHECO	18/09/2013 a 17/09/2014	15/01/2015 a 13/02/2015
759	MARCOS A. CORREA VAZ	09/05/2013 a 08/05/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
5258	MARIA A. C. SKORA	01/01/2013 a 31/12/2013	15/01/2015 a 13/02/2015
4429	MARIA A. O. NASCIMENTO	07/05/2012 a 06/05/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
1395	MARIA S. A. P.LECHENACOSKI	01/01/2013 a 31/12/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
2451	MARIA M. DOS S. SILVA	01/02/2013 a 31/01/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/2013 a 11/03/2014	07/01/2015 a 05/02/2015
2327	MARIZA TATAREM GUEDES	06/03/2013 a 05/03/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
3328	MAURICIO S. DOS SANTOS	22/06/2013 a 21/06/2014	01/01/2015 a 30/01/2015
3534	MERY E. DE S. BONTORIN	20/03/2013 a 19/03/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	12/08/2013 a 11/08/2014	14/01/2015 a 12/02/2015
2727	MILTON JOSE DA SILVA	10/06/2013 a 09/06/2014	29/11/2014 a 28/12/2014
1197	MIRIAN CRISTINA FORTES	27/04/2013 a 26/04/2014	19/01/2015 a 17/02/2015
2539	MOACIR DIDONE JUNIOR	21/06/2013 a 20/06/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1735	MOISES ROSA	09/05/2012 a 08/05/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
3775	NADINE R. R. NASCIMENTO	14/04/2012 a 13/04/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
2723	NAIARA A. DE MELLO	21/06/2013 a 20/06/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
3132	NAILTON O. S. BARBARA	13/07/2013 a 12/07/2014	16/01/2015 a 14/02/2015
4884	NANCI A. DE ALMEIDA	18/06/2012 a 17/06/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
3261	NIVALDO F. RIBEIRO	20/03/2013 a 19/03/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2015 a 30/01/2015
5450	OLIVI SIQUEIRA	01/01/2014 a 31/12/2014	07/01/2015 a 05/02/2015
99	OLIVINO CAMPOS	08/02/2012 a 07/02/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
2166	ONDINA FARIA SANTOS	23/02/2013 a 22/02/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
2402	PATRICIA DE A. PEREIRA	24/03/2013 a 23/03/2014	12/01/2015 a 10/02/2015
1417	PATRICIA SILVA	04/03/2013 a 03/03/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2013 a 31/07/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
2974	PEDRO PETENUCI NETO	01/01/2014 a 31/12/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
5501	RAFAEL F. DE SIQUEIRA	01/01/2014 a 31/12/2014	09/01/2015 a 07/02/2015
1368	RAQUEL F. PEREIRA	02/09/2013 a 01/09/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
5215	REGIANE D. DE C.AFFANIO	01/11/2013 a 31/10/2014	12/01/2015 a 10/02/2015
4619	RODRIGO DE L. NASUNO	10/07/2012 a 09/07/2013	19/01/2015 a 17/02/2015
2277	RONALDO T. R. DE FARIA	01/06/2012 a 31/05/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
2095	ROSALDO NEVES TEIXEIRA	01/04/2013 a 31/03/2014	15/12/2014 a 13/01/2015
853	ROSANA C. ANTONIACOMI	01/03/2013 a 28/02/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
4537	ROSANE A. GARCIA	29/05/2013 a 28/05/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
4048	ROSANGELA LFRANCESCHI	07/07/2013 a 06/07/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
5441	ROSANGELA M. S. A.	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2015 a 30/01/2015
4538	ROSENILDA SALES DIAS	29/05/2013 a 28/05/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1493	ROSIMERE BENITES	20/03/2012 a 19/03/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	01/08/2012 a 31/07/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
992	SANDERLEY O. SANTOS	01/04/2013 a 31/03/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
1852	SANDRA M. CUMIN FERRO	26/03/2013 a 25/03/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	03/05/2013 a 02/05/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
2129	SILMARA DE F. BUZATO	01/07/2012 a 30/06/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/2012 a 07/02/2013	06/01/2015 a 04/02/2015

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
1203	SIMONE DE F. FURTADO	13/07/2013 a 12/07/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5727	SIMONE DE LARA	03/06/2013 a 02/06/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4022	SIMONE H. CARVALHO	18/05/2012 a 17/05/2013	12/01/2015 a10/02/2015
4544	SUELI M. FAGUNDES ALVES	29/05/2013 a 28/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4309	TACIANA N. M. PREVEDELLO	14/08/2013 a 13/08/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2013 a 31/12/2013	05/01/2015 a03/02/2015
5705	THAMYRIS DE LIMA ANDRE	06/05/2013 a 05/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5444	TIAGO AUGUSTO BUZATO	01/01/2014 a 31/12/2014	12/01/2015 a10/02/2015
2116	ULYSSIS E. F. DOS SANTOS	24/03/2013 a 23/03/2014	05/01/2015 a03/02/2015
756	VALDOMIRO POSTARCKI	25/06/2013 a 24/06/2014	05/01/2015 a03/02/2015
4530	VANDERLEI DE LIMA	29/05/2013 a 28/05/2014	05/01/2015 a03/02/2015
3308	VERA ORÁCIO M. CHOINSKI	04/09/2013 a 03/09/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5835	VICTOR VITELCI DE S. ALVES	01/10/2013 a 30/09/2014	12/01/2015 a10/02/2015
5475	VITOR ROBERTO LOVATO	01/01/2014 a 31/12/2014	05/01/2015 a03/02/2015
5448	ZELIANE APARECIDA STIVAL	01/01/2014 a 31/12/2014	05/01/2015 a03/02/2015

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:21C25AD2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDUARDO ROBERTO FARIA RIZZARDI**, RG nº 13.027.603-2/PR, CPF nº 102.092.429-22, em Cargo

Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 20 de janeiro de 2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EB784CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

REPUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015 da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria nº. 002/2015, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal para provimento ao Cargo de Contador, aberto pelo Edital 001/2015, conforme relação a seguir:

Nº. Ordem	Nome do Candidato	Doc. Identidade
001	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	38.577.830-2
002	DIRCEU DE MATTOS	4.242.740-3
003	DIMITRIS KALAITZAKIS	9.247.432-1
004	EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA	10.254.254-1
005	CLEBER VAZ DE SOUZA	9.267.213-1
006	RAFAEL LAITANO OLIVEIRA	9.752.337-1

Conforme Previsto no Item **16.1** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas por este Edital que estão automaticamente **convocados** para a comprovação dos títulos, o qual ocorrerá impreterivelmente no dia **25/02/2015**, às **10h00min** no Plenário da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situado à Rua Cantu, 180, centro – Altamira do Paraná - PR.

Lembramos aos candidatos que a porta de acesso
ao Plenário da Câmara, onde serão realizadas as comprovações dos títulos, será fechada as 10h00min.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2015.

Nota: A alínea "a" do Item 16.2 do Edital, devido a problemas técnicos, sua apresentação será facultativa.

CRISTIANE DA SILVA GIRO
Presidente Processo PSS

ASSINATURA NO ORIGINAL

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:19CDDAEA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2015

Súmula: Estabelece Ponto facultativo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º - Conforme Ponto Facultativo estabelecido por órgãos públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal em função do Carnaval e quarta-feira de (cinzas) "*Corpus Christi*", fica instituído recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Primeiro – Retornando ao expediente normal a partir das 13h30min do dia 18/02/2015.

Parágrafo Segundo – A determinação de "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados ou fixados.

Parágrafo Terceiro – A sessão ordinária do dia 16/02/2015 permanece inalterada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (13/02/2015).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ASSINATURA NO ORIGINAL

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CA00595D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2014 DE 29/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.903,50 (noventa e sete mil novecentos e três reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 619,00

02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 931,00
15 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 539,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL

03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.037,00
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.906,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 141,00
50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 126,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

57 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 837,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

92 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 649,50
93 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 970,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.390,00
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 786,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

125 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 11.475,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 720,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

167 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 326,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

179 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 826,00
180 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.318,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

198 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 408,00
199 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.148,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

222 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 396,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

235 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.252,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

250 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 555,00
251 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 572,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

272 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 870,00

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

287 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 242,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 614,00

08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

307 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 457,00
321 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 940,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 653,00
349 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.408,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

390 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.929,00
391 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.221,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

402 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 589,00

Total Suplementação: 97.903,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 97.903,50
Total da Receita: 97.903,50

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

Prefeito
ELZA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:59D62E62

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2014 DE 30/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.300,00 (oito mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

70 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.300,00

Total Suplementação: 8.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

81 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.300,00

Total Redução: 8.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de
Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9CF5AABF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2015 DE 30/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 496/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil trezentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

80 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO

409 - 4.4.90.51.00.00 31129 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.1.026. IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO

407 - 4.4.90.51.00.00 31759 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.300,00

Total Suplementação: 138.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 30 de janeiro de 2015 .

Prefeito
ELZA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C7837480

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2015 DE 30/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 491/2014 de 15/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

408 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

350 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

Prefeito
ELZA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:39661956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.915 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

SÚMULA**:** Regulamenta a Lei nº. 1.631 de 07 de novembro de 2006, que dispõe sobre documentos necessários para isenção do IPTU e TSU, aos aposentados, pensionistas e de pequenos recursos, e da outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e

Considerando o item VI do artigo 62º da lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;
Considerando Artigo 628 da Lei nº. 1.440, de 26 de dezembro de 2001 – Isenção do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do TSU – Taxa dos Serviços Urbanos, aos aposentados, pensionistas e de pequenos recursos;
Considerando a Lei nº. 1.631, de 07 de novembro de 2006, que dispõe sobre a ISENÇÃO do IPTU e TSU, aos aposentados, pensionistas e de pequenos recursos.

DECRETA

Art. 1.º - Os proprietários de um único imóvel no Município de Andirá, interessados na isenção do IPTU e TSU, terão que fazer prova no preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em Lei para sua concessão deverão apresentar:
- Carnê do IPTU/TSU, do exercício corrente;
- Possuir apenas um (01) único imóvel, destinado a sua própria moradia;
- Ter renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos;
- Comprovante de rendimentos (extrato de benefícios, Holerites ou documentos que comprovem os rendimentos do casal);

- Atestado de Óbito, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, ou outros documentos que comprovem seu estado civil;
- O aposentado ou pensionista que o cônjuge não for aposentado, deverá apresentar a carteira de trabalho tendo registro ou não. Caso tenha registro deverá apresentar o holerite de pagamento.
- Os trabalhadores rurais deverão apresentar a carteira de trabalho (do casal) e o holerite de pagamento (do casal);
- Prazo para pedir o benefício, será dentro do exercício corrente;
- Apresentar quaisquer outros documentos necessários para a concessão do benefício.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2.015, 72º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E62920D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 6.919, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Súmula: Revoga doação de terreno destinado à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, por descumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a existência um terreno localizado no Bairro Nelson Giroldo, adquirido por meio de Desapropriação, conforme Autos nº 222/85, Comarca de Andirá-PR, e posteriormente objeto de doação à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, de acordo com a Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986, com a finalidade de construção de um núcleo habitacional, nos termos da matrícula nº 5.025, folha 01, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR;

CONSIDERANDO que a área objeto de doação foi subdivida em várias quadras, sendo que a área de quadra nº 07, objeto da matrícula específica nº 14.018, folha 01, Livro nº 02, é oriunda da matrícula nº 5.025, folha 01, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR, consubstanciando-se como "Reserva Técnica da COHAPAR";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986, em seu art. 2º, disciplina que *a área doada destina-se à construção de um núcleo habitacional*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986, em seu art. 3º, discorre que *se durante dois anos a referida construção não for completamente realizada, retorna a área doada ao patrimônio da Prefeitura Municipal, sem que a mesma responda pelas benfeitorias ali existentes*;

CONSIDERANDO que desde a publicação da Lei Municipal nº 795, e 06 de agosto de 1986, transcorreram 28 (vinte e oito) anos sem que o terreno da Quadra 07 fosse utilizado pela COHAPAR, conforme matrícula nº 14.018, folha 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR,

CONSIDERANDO ser fato notório e sabido a não utilização pela COHAPAR da área localizada na Quadra 07, Conjunto Residencial Nelson Giroldo, conforme matrícula nº 14.018, folha 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR, enquadrando na hipótese do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986, revogo a doação da área de terras com 3.549,60 metros quadrados, localizada na quadra 07, do Conjunto Residencial denominado "Nelson Giroldo", nesta cidade e comarca de Andirá-PR, conforme matrícula nº 14.018, folha 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DC0899ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PARAMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EDEMIAS, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA) PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS-2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/02 à 03/03//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 04/03/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 04/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.
Andirá, 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:268907F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de uniformes para paramentação da equipe de profissionais da saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/02 à 02/03//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/03/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 03/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F5164A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de micro trator/cortador de grama com coletor de grama acoplado, motor à gasolina com potência mínima de 13,5 HP ou superior com lubrificação por bomba de óleo, com garantia mínima de 01 (um) ano.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/02 à 27/03//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 02/03/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 02/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:18E77CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desossa de bovinos e suínos, com resfriamento de carnes, moagem de carne, transporte e distribuição, para atender escolas municipais e centros de educação infantil.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/02 à 02/03//2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 03/03/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 03/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:10DD8D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de defensivos e insumos agrícolas, para atender diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/02 à 27/02//2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 02/03/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 02/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7604B65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 009/2014

PORTARIA nº 009/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor EDNILSON MARQUES RODRIGUES servidor cargo efetivo de Contador férias de 20 dias referente ao período aquisitivo 2013 a 2014, fruição 1º a 20 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 30 de Maio de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2E232CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 011/2014

PORTARIA nº 011/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora SANDRA MARA MACHADO servidora cargo efetivo de Atendente de Serviços Legislativos férias de 20 dias referente ao período aquisitivo 2013 a 2014, fruição 1º a 20 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 30 de Junho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BDACA078

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 012/2014

PORTARIA nº 012/2014

A **Comissão Executiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1º de julho de 2014, aos Servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – Cargos Públicos de Provimento Efetivo e Comissionado, nos respectivos percentuais:

Servidores Efetivos Cargo Gratificação

Sandra Mara Machado Atendente de Serviços Legislativo 80%
Ilizionel Cordeiro Severino Controlador Geral 100%
Rogéria Bezerra Analista Legislativa 80%
Edinilson Marques Rodrigues Contador 100%

Servidores Comissionados Cargo Gratificação

Kátia Dias Rodrigues de Castro Diretora de Contabilidade 80%
e Recursos Humanos
Franciele Fary de Lima Assistente Técnico 80%
Luciane Rodrigues Pereira Assistente Técnico 80%
Rafael Moreira Cruz Assistente Técnico 80%
Roberson Fiqueiredo da Silva Assessor Jurídico da Presidência 80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos passando a vigorar na data estabelecida no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da **Câmara Municipal de Antonina,** em 01 de julho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E28CA5BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 010/2014

PORTARIA nº 010/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 1º de julho de 2014 do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, a Senhorita **FRANCIELE FARY DE LIMA,** portadora do RG nº 10.578.747-2 e CPF nº 071.559.529-66, revogando-se os efeitos da Portaria nº 005/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 30 de Junho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:AC3A15F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 013/2014

PORTARIA nº 013/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo efetivo, abaixo relacionados férias de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2013 a 2014.

1. Nome: ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO
Cargo: Técnico Administrativo/Controlador Geral
Período de Fruição: 1º/08 à 20/08/2014

2. Nome: ROGÉRIA BEZERRA
Cargo: Analista Legislativa
Período de Fruição: 11/08 à 30/ 08/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 30 de Julho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:641B1A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 014/2014

PORTARIA nº 014/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de Setembro de 2014, a Senhorita **LAIS BRENDA GOMES PINHEIRO**, CPF 074.740.339-25, RG

10.949.754-1 para o cargo de Assistente Técnico lotado no Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina com vencimentos simbologia CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 12 de Setembro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA ALCEU ALVES SALGADO
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BCEA249A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 015/2014

PORTARIA nº 015/2014

A **Comissão Executiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1º de novembro de 2014, aos Servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – Cargos Públicos de Provimento Efetivo e Comissionado, nos respectivos percentuais:
Servidores Efetivos Cargo Gratificação

Sandra Mara Machado Atendente de Serviços Legislativo 100%
Ilizionel Cordeiro Severino Controlador Geral 100%
Rogéria Bezerra Analista Legislativa 100%
Edinilson Marques Rodrigues Contador 100%

Servidores Comissionados Cargo Gratificação

Kátia Dias Rodrigues de Castro Diretora de Contabilidade 100% e Recursos Humanos
Franciele Fary de Lima Assistente Técnico 100%
Luciane Rodrigues Pereira Assistente Técnico 100%
Rafael Moreira Cruz Assistente Técnico 100%
Roberson Fiqueiredo da Silva Assessor Jurídico da Presidência 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos passando a vigorar na data estabelecida no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da **Câmara Municipal de Antonina,** em 01 de novembro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BBA1214A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 016/2014

PORTARIA nº 016/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2014, do Cargo de Provimento em Comissão, as pessoas abaixo relacionadas:

- Assistente Técnico- Senhor **RAFAEL MOREIRA CRUZ**, portador do RG nº 8.982.962-3 e CPF nº 059.451.769-9;

- Assistente Técnico- Senhorita **LAIS BRENDA GOMES PINHEIRO**, CPF 074.740.339-25, RG 10.949.754-1;

- Assistente Técnico- Senhorita **LUCIANE RODRIGUES PEREIRA,** portador do RG nº 6.450.265-4 e CPF nº 921.8762;

- Diretora de Contabilidade e RH - Senhora **KÁTIA DIAS DE CASTRO RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.499.434-9 e CPF nº 049.516.029-62;

- Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara – Senhor **ROBERSON FIGUEIREDO DA SILVA,** portador do RG nº 5.063.068-4, CPF 874.080.319-87 e inscrição na OAB 57083/PR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme "caput" do art. 1º.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 22 de Dezembro de 2014.

MARCIO HAIS DE NATAL BALERA ALCEU ALVES SALGADO
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5F2C58C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 017/2014

PORTARIA nº 017/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suprimir a partir de 31 de Dezembro de 2014 dos vencimentos dos servidores de provimento efetivo abaixo relacionados gratificação integral concedida a título do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE.

- **Edinilson Marques Rodrigues**.....100% RTIDE
- **Rogéria Bezerra**.....100% RTIDE
- **Sandra Mara Machado**.....100 % RTIDE
- **Ilizionel Cordeiro Severino**.....100 % RTIDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme "caput" do art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 22 de Dezembro de 2014.

MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7A270C47

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 001/2015

PORTARIA nº 001/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2015, Senhor **JOSEMAR FORIGO COSTA**, CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9 para o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D4D57436

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 002/2014

Resolução nº 002/2014

Súmula: Fica prorrogado o prazo das atividades da Comissão Especial de Inquérito, instalada através da Resolução nº 007/2013.

A **Comissão Executiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Antonina:

Considerando os termos do Ofício nº 001/2014, da Comissão Especial de Inquérito, comunicando a necessidade de prorrogar o prazo visto estar em pleno andamento das suas atividades,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de trabalho da Comissão Especial de Inquérito – CEI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 17 de janeiro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA ALCEU ALVES SALGADO
Presidente 1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:865CDC31

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 005/2014

Resolução nº 005/2014

Súmula: Fica prorrogado o prazo das atividades da Comissão Especial de Inquérito, instalada através da Resolução nº 007/2013.

A **Comissão Executiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Antonina:

Considerando os termos do Ofício nº 005/2014, da Comissão Especial de Inquérito, comunicando a necessidade de prorrogar o prazo visto estar em pleno andamento das suas atividades,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de trabalho da Comissão Especial de Inquérito – CEI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 18 de março de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2948AC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **23 de fevereiro** de **2015 (segunda-feira)**, com inicio às **18:30 horas** , nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia**:**

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2014;
II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROGRAMAS DA SAÚDE.

Atalaia – PR, 09 de fevereiro de 2015.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:521FB11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1101/2015

SÚMULA*: Dispõe sobre a concessão de Subvenção, mediante Convênio, a entidade ADECA- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para o exercício financeiro 2.015, dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante convênio, conceder subvenção à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia – ADECA, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, destinada à manutenção de suas atividades, na forma das disposições da Lei Municipal nº 0869/2009, a importância anual de R$ 19.000,00(dezenove mil reais), a ser repassada em parcela única.

Art. 2º - Que a subvenção, já prevista na Lei do Orçamento Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO será destinado à manutenção das atividades da Associação.

Art. 3° - O instrumento de convênio citado no artigo 1° desta Lei será por prazo determinado, com duração até 31 de dezembro de 2.015.

Art. 4º - Deverá a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia – ADECA prestar contas dos valores advindos do presente Convênio.
Art. 5º. A entidade beneficiada comprovará que os serviços estão sendo efetivamente prestados ou postos à disposição da Comunidade e obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador do Poder Executivo.

Art. 6º - A liberação dos recursos mencionados no artigo 1º desta Lei ocorrerá mediante apresentação das competentes Certidões Negativas exigidas pelo artigo 3º e seus incisos da Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 13 de Fevereiro de 2.015.
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:887F4597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1102/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social a entidade APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Atalaia, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais), para o exercício financeiro 2.015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante convênio, conceder subvenção social à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Atalaia – APMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.189.479/0001-43, estabelecida nesta cidade de Atalaia,, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, no valor anual de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em parcela única, destinados a custear as atividades desenvolvidas em prol das pessoas sob situação de vulnerabilidade social deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo cessará a liberação de subvenção social de que trata o artigo anterior, caso a entidade venha descumprir os objetivos estabelecidos no Plano de Aplicação.

Art. 3º - Que a subvenção, já prevista na Lei do Orçamento Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO será destinado à aquisição de produtos alimentícios (cestas básicas), aviamentos para enxoval de bebês e bordados, medicamentos não constantes na farmácia básica, para atendimento às crianças, gestantes e familiares sob situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º - A entidade beneficiada comprovará que os serviços estão sendo efetivamente prestados ou postos à disposição da Comunidade e obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador do Poder Executivo.

Art. 5° - O instrumento de convênio citado no artigo 1° desta Lei, será por prazo determinado, com duração máxima de 10 (dez) meses.

Art. 6º - A liberação dos recursos mencionados no artigo 1º desta Lei ocorrerá mediante apresentação das competentes Certidões Negativas do órgão subvencionado.

Art. 7º - Deverá a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Atalaia prestar contas dos valores advindos do presente Convênio até 31 de dezembro de 2.015.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 13 de Fevereiro de 2.015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:07D80688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 290 ML, PARA FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE E DEPARTAMENTOS EM VIAGEM A SERVIÇOS PARA MARINGÁ/PR, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA*

PROPOSTA E LANCES OFERTADO, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
GRANADO & SOARES LTDA - ME	17.400,000

Município de Atalaia/pr., em 13 de Fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4152DAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DE PNEUS E RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADO, DECIDIU CLASSIFICAR AS SEGUINTES PROPONENTES:*

PROPONENTE	*LOTE*	*VALOR FINAL*
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A	01	R$ 205.000,00
ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	02	R$ 59.000,00
TOTAL GERAL.....		**R$ 264.000,00**

Município de Atalaia/pr., em 13 de Fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2BD5FE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE NA TABELA INDITEC PARA ESTA REGIÃO, REGULAMENTADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015, em sua sede à Praça José Bento dos Santos, n° 02, Centro, Município de Atalaia - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.731.018/0001-62, em uma das salas da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão, tipo **MENOR PREÇO** através do critério do **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO,** de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como similares, genéricos e ético constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo ministério da saúde, destinados à secretaria municipal de saúde.
No valor Máximo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Distribuídos na seguinte ordem:
Lote nº 01 - Similares R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
Lote nº 02 - Genéricos R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
Lote nº 03 - Ético R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

O Edital de Pregão Presencial nº. 005/2015 com seus detalhes, artigos e anexos estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Fevereiro de 2015, no setor de Compras e Licitações, no endereço supra mencionado ou informações pelo e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia - PR, 13 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro
Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EEA0672C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMERICAL ONIX LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.569.287/0001-69, com sede à Rua João Bettga, nº 2.052, Portão, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 095/2015.
OBJETO: Fornecimento de kit's escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.00.00.0107;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.32.00.00.0107;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.32.00.00.0107.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73110C67

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 07/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMERICAL ONIX LTDA. EPP.
OBJETO: Fornecimento de kit's escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: Até R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.00.00.0107;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.32.00.00.0107;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.32.00.00.0107.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F5FC787

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.273.382/0001-99, com sede à Avenida das Torres, nº 4.747, Vila São Jorge, São José dos Pinhais, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 127/2015.
OBJETO: Realização de manutenção corretiva da Pá Carregadeira CASE/W20.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85C4300E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 08/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP.
OBJETO: Realização de manutenção corretiva da Pá Carregadeira CASE/W20.
VALOR: Até $ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8298964

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 163/2014.

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06D56134

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.891/0001-85, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bl e Andar 07, Jardim São Luis, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de software de automação para avaliação de danos em automóveis, no valor de R$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir de 10 de março de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000; 08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104; 12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303; 13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:445CA134

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a profissional FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, inscrita no CPF sob o nº. 294.642.468-55, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços de cartório, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotaçãoorçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.36.00.00.1000.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A367C2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1005/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Aurea Merchiori da Silva, Professora, a importância de R$ 158,72 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas de quatro diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de fevereiro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2B83448

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Gilmar Tadeu Strasbach, Assessor de Nível Superior, a importância de R$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de fevereiro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F193F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 010/2015

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:19C9A7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 153/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00
Total Suplementação:	**104.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.891,50
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.443,81
(236) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.001,78
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.159,60
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.801,92
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.296,42
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.519,67
(269) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.360,16
(244) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.038-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.288,44
(283) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.374,68
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.089,60
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.617,80
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.283,62
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.871,00
Total Anulação:	**104.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A9E8984E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 154/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.700,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(314) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:	**188.700,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.140,37
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.041,60
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.303,14
(10) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.009-1000 - CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	91.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.148,96
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.163,25
(87) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	612,42
(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.232,46
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.242,71
(68) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.338,60
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.315,73
(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	594,20
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.402,10
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(165) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.828,43
(177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.336,03
Total Anulação:	**188.700,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6E5E294E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Deliberação 03/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1593/2011 de 23 de Novembro de 2011 e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada dia 05 de Fevereiro de 2015,

DELIBEROU:

Art. 1º - Designar a servidora **Helia de Freitas**, portadora do RG 8.010.052-3 – PR, CPF 023.992.239-50, servidora do quadro efetivo do município de Bituruna/PR para preencher a vaga de Conselheira Tutelar que se encontra em vacância.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 09 de Fevereiro de 2015

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do Cmdca/bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AAD4337F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015

Disciplina a necessidade de participação de servidores lotados na Câmara Municipal de Bom Sucesso – PR., nas comissões de licitação e recebimento de bens, materiais e serviços

Considerando que compete à Presidente da Câmara, disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara, segundo art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso;

Considerando a necessidade de que servidores, sejam comissionados ou efetivos participarem de comissões como licitação, nos termos do disposto nos art. 38, III, art. 51 e comissão de recebimento de bens, conforme art. 15§8º e art. 73 todos da Lei de Licitações.

Considerando que apenas o recebimento provisório dos bens/serviços dispensados de licitação é desnecessário e não o definitivo, conforme art. 74 da Lei de Licitações;

Considerando que, art. 171 do Estatuto dos Servidores Municipais de Bom Sucesso, estabelece a responsabilidade administrativa do servidor;

Considerando que, art. 174 do Estatuto dos Servidores Municipais de Bom Sucesso, preceitua que esta responsabilização decorre de atos ou omissões que contravenham o cumprimento dos deveres, atribuições e responsabilidades que as leis e regulamentos que cometem ao funcionário;

Considerando que as penalidades administrativas do art. 177 deste estatuto vão de repreensão a cassação de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, se aplicam também aos Servidores da Câmara Municipal de Bom Sucesso, conforme seu art. 224;

Considerando que o cargo de comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II, da Constituição Federal;

Eu, Zelândia Ranieiro Brugnolo, Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso no ato das minhas atribuições, indicadas no Regimento Interno, delibero que:

Art. 1º - Deverão participar das comissões acima, os servidores lotados nesta Casa, conforme designação de portaria que serão elaboradas, se já não foram, sob pena de tomada de medidas previstas, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e/ou na Constituição Federal.

Art. 2º - Esta instrução normativa passa a viger de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de fevereiro de 2015.

ZELÂNDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:DB17D670

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015

Disciplina atividades do Assessor Administrativo, bem como, da Secretária Executiva, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Bom Sucesso – PR.

Considerando que compete à Presidente da Câmara, disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara, bem como, renovar os funcionários desta, segundo art. 18, parágrafo único, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso;
Considerando que, as atividades do Departamento de Recursos Humanos, constam como funções da Secretária Executiva;
Considerando que, na Lei 1364/2013, estão contempladas as atribuições dos cargos de carreira da Câmara Municipal de Bom Sucesso;
Considerando que, tal lei é omissa na descrição destas funções, sendo por vezes ampla e sobrecarregando demasiadamente a função de Secretária Executiva,
Eu Zelândia Ranieiro Brugnolo, Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso no ato das minhas atribuições, indicadas no Regimento Interno, delibero que:

Art. 1º - Passarão a ser executadas pelo ocupante do cargo de Assessor Administrativo, as seguintes funções:
a) - fechamento mensal da folha de pagamento;
b) - geração e envio da SEFIP;
c) - geração e envio da SIM-AP;
d) - geração e envio da RAIS;
e)- geração e envio da DIRF.
Art. 2º - Competem à Secretaria Executiva, os serviços do departamento pessoal como supervisão com relação a prazos relativos acima, bem como assumir tal função em caso de vacância do cargo ou férias deste servidor.

Art. 3º - As demais atividades relativas ao Departamento de Recursos Humanos, permanecem de competência da Secretária Executiva, como o acompanhamento de ficha funcional dos servidores, e, questões como, férias, licenças, recebimento e processamento de atestados, aviso de férias, pedido de aposentadoria e, demais atividades relativas a tal departamento.
Art. 4º - Esta instrução normativa passa a viger de sua publicação.

Bom Sucesso, 30 de janeiro de 2015.

ZELÂNDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:FA7E7189

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PORTARIA Nº 01/2015

02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe confere do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Raimundo Fernandes da Costa	308.681.909-00	Presidente
Odete Correia dos Santos	496.858.569-15	Secretário
Neive Maria da Silva da Costa	648.461.999-91	Membro
Fabiane Rodrigues Custódio	010.332.909-98	Membro

Art. 3º. Fica designado como membro suplente o vereador Alceu Soiagher – CPF 412.847.209-34.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se osatos em contrário.

Bom Sucesso, 02 de fevereiro de 2015.

ZELÂNDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara de Bom Sucesso

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D9D51D50

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2015

Termo de Homologação e Adjudicação
Ref: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2015 para Aquisição de Recargas de Tonner 36-A para impressora HP Laser Jet M 1522 M, a ser utilizado pela Câmara Municipal deste Município.

Empresa: MAX COMPANY LTDA. ME.
CNPJ: 07.291.800/0001-41
Valor total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Atendendo a todos os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o art. 24, inc. II, suas alterações e demais legislações aplicáveis, dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Bom Sucesso, 5 de fevereiro de 2015.

ZELÂNDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:C389BE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2015

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL NA CIDADE DE CALIFÓRNIA - PR.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2015**, em virtude do feriado de Carnaval, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, retornando o funcionamento normalmente no dia **19/02/2015**.

Art. 2º - Os setores essenciais tais como: saúde e coleta de lixo funcionarão em regime de escala.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:57C129F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°014/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

OBJETO: Registro de preço para a contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de nível médio, pós-médio, educação profissional, educação superior e pós graduação, que frequentem cursos em instituições de ensino públicas ou privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/02/2015, às 14:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.233.080,63 (um milhão duzentos e trinta e três mil e oitenta reais e sessenta e três centavos)
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor total: R$ 1.167.715,68 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/02/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EFAF80A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EUNICE DOS SANTOS MARTINS	17/02/2014 a 16/02/2015	19/02/2015 a 20/03/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1B3FFF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VALERIA VAGULA GOMES VOLTARELLI	01/07/2014 a 30/06/2015	12/02/2015 a 26/02/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:22435EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 017/2015.

ALTERA O § 1º DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 054/2012, QUE Institui o Comitê de Investimentos DOS RECURSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de CAMPO DO TENENTE – IPRECAMPO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria MPAS n° 519, de 24/08/2011 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **§ 1º do** Art. 3º do decreto nº 054/2012 que institui o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º - Composição deverá constar pelo menos com 3 (três) membros, sendo 2 (dois) ativos indicados pelo ente federativo e 1 (um) inativo indicado pela Unidade Gestora".

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A2CA715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 018/2015.

NOMEIA o Comitê de Investimentos DOS RECURSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de CAMPO DO TENENTE – IPRECAMPO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 017/2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 017/2015.

I - **Representantes do IPRECAMPO:**
- Maria Valdevina de Barros

II – Representantes da Unidade Gestora
- Jose Carlos de Oliveira
- Mary Stela da Silva Bogarim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 163/2014, de 25 de novembro de 2014.

Campo do Tenente, (PR), 11 de fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4D197B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2014.**
Data: 27/02/2015
Horário: 10:00 Horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 13 de fevereiro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D683F84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
746 Construçao de Quadras Poliesportiva	105.210,66	0,00	105.210,66
745 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,27	322.367,45	(322.335,18)
608 OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAMINHÕES	0,00	0,00	0,00
744 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
131 PEJA	2.920,16	0,00	2.920,16
130 BRASIL CARINHOSO	42.363,15	4.685,33	37.677,82
133 CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES	100.777,30	97.689,50	3.087,80
742 Construção do CRAS	4.172,04	91.536,05	(87.364,01)
132 CARONA PNATE ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
325 PSF ESTADUAL	846,52	0,50	846,02
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54.244,10	7.250,80	46.993,30
94 Retenções em Caráter Consignatário	63.493,04	96.586,59	(33.093,55)
330 Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado	122.558,61	0,00	122.558,61
328 CONVÊNIO AMPLIAÇÃO UN. DE SAÚDE	66.380,99	4.783,70	61.597,29
102 Fundeb 40%	127.662,28	0,00	127.662,28
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	306,21	28.447,73	(28.141,52)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.494,01	0,00	1.494,01
101 Fundeb 60%	51.654,54	33.223,74	18.430,80
511 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4,46	0,00	4,46
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	9.986,60	0,00	9.986,60
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,01	0,00	0,01
110 Merenda Escolar	1.118,80	0,00	1.118,80
501 Receitas de Alienações de Ativos	65.730,41	8.295,99	57.434,42
107 Salário-Educação	1.150,23	2.607,52	(1.457,29)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	281,19	3.000,00	(2.718,81)
728 PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	0,00	0,00
729 PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	1.471,98	(1.471,98)
495 Atenção Básica	25.577,91	15.322,36	10.255,55
731 PARQUE DE EVENTOS	107.066,45	263.054,26	(155.987,81)
732 FIA 2011 EQUIPAMENTOS	19.133,60	0,00	19.133,60
113 TRANSPORTE ESCOLAR	38,32	0,00	38,32
735 IGD SUAS - 2012	751,34	0,00	751,34
126 Transporte Escolar	1.562,26	0,00	1.562,26
723 GESTÃO DESCENTRALIZADA	121,76	0,00	121,76
124 PDDE	54,58	0,00	54,58
724 PAC 2010	832,42	0,00	832,42
725 FUNASA - POÇOS ARTESIANOS	54.128,48	0,00	54.128,48
604 OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	105,56	0,00	105,56
607 Operações de Crédito Internas	0,00	207.467,80	(207.467,80)
727 PBF - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00
606 OPERAÇÃO CREDITO - CICLOVIA	10.627,88	0,00	10.627,88
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.372,05	28.890,09	6.481,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.077.760,19	1.216.681,39	(138.921,20)
0 Recursos Ordinários (Livres)	182.930,58	236.244,92	(53.314,34)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	182.930,58	236.244,92	(53.314,34)
TOTAL (III) = (I + II)	1.260.690,77	1.452.926,31	(192.235,54)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0956A1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/08/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.908.072,53	1.544.041,09	1.616.779,26
DEDUÇÕES (II)	375.701,35	923.094,72	388.709,59
Disponibilidade de caixa bruta	1.096.554,04	1.499.417,56	1.348.161,95
Demais haveres financeiros	13.291,89	7.145,70	14.112,54
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	734.144,58	583.468,54	973.564,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.532.371,18	620.946,37	1.228.069,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	56.229,07	35.164,87	29.737,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.476.142,11	585.781,50	1.198.331,92
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		612.550,42	(277.810,19)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7593CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.590.128,72	34,11
Pessoal Ativo	8.172.040,19	34,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.418.088,53	0,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.459,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	106.459,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	106.459,58	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.483.669,14	34,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.483.703,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.341.364,40	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.364.336,78	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.896.119,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	849.726,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.341.364,40	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	54,69	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.364.336,78	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.896.119,94	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	849.726,86	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B114BC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	169.721,55	266.679,82	(96.958,27)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	169.721,55	266.679,82	(96.958,27)
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	114.050,00	(104.050,00)
Alienação de Bens Imóveis	159.721,55	152.629,82	7.091,73
TOTAL	169.721,55	266.679,82	(96.958,27)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	169.970,64	110.381,55	59.589,09
Investimentos	169.970,64	110.381,55	59.589,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	169.970,64	110.381,55	59.589,09
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(18.182,10)	156.298,27	138.116,17

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD019CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AOUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.895.050,00	207.279,13	368.199,60	1.526.850,40
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.617.023,44	637.885,68	3.559.583,39	3.057.440,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00

Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.617.023,44	637.885,68	3.559.583,39	3.057.440,05
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.721.973,44)	(430.606,55)	(3.191.383,79)	(1.530.589,65)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9105F80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.257.469,54	2.500.782,25	14.317.211,45	12.012.207,45
Receita tributária	2.529.500,00	268.535,91	1.386.351,36	1.071.479,12
IPTU	200.000,00	17.130,53	145.042,55	63.280,43
ISS	1.094.000,00	140.864,06	594.559,63	592.195,35
ITBI	376.500,00	25.228,41	208.641,69	136.011,12
IRRF	368.000,00	23.158,58	103.479,95	94.746,25
Outras receitas tributárias	491.000,00	62.154,33	334.627,54	185.245,97
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	380.000,00	40.913,51	201.708,15	146.581,28
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	380.000,00	40.913,51	201.708,15	146.581,28
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	82.000,00	14.209,77	68.168,94	143.138,02
(-)Aplicações financeiras	82.000,00	14.209,77	68.168,94	143.138,02
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	20.197.969,54	2.155.529,18	12.553.164,35	10.620.707,49
FPM	7.923.595,04	945.685,58	5.894.112,56	5.280.700,86
ICMS	4.435.000,00	686.749,49	3.240.695,04	2.819.888,97
Convênios	2.816.249,50	21.491,16	1.273.099,54	455.587,56
Outras transferências correntes	5.023.125,00	501.602,95	2.145.257,21	2.064.530,10
Demais receitas correntes	2.150.000,00	35.803,65	175.987,59	173.439,56
Dívida Ativa	8.000,00	858,51	7.981,48	9.108,30
Diversas receitas correntes	2.142.000,00	34.945,14	168.006,11	164.331,26
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.314.771,55	207.472,12	634.879,42	274.769,93
Operações de crédito(III)	1.895.050,00	207.279,13	368.199,60	260.509,17
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	169.721,55	192,99	266.679,82	14.260,76
Transferências de capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	65.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	184.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	25.507.469,54	2.500.782,25	14.317.211,45	12.012.207,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.156.975,14	2.423.008,49	12.408.647,76	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.911.762,00	1.272.360,92	6.384.126,55	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	325.900,00	43.968,95	196.234,92	0,00
Outras despesas correntes	10.919.313,14	1.106.678,62	5.828.286,29	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	20.831.075,14	2.379.039,54	12.212.412,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.617.023,44	637.885,68	3.559.583,39	0,00
Investimentos	5.940.023,44	547.095,72	3.071.210,89	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	677.000,00	90.789,96	488.372,50	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.940.023,44	547.095,72	3.071.210,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	192.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	26.963.598,58	2.926.135,26	15.283.623,73	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.456.129,04)	(425.353,01)	(966.412,28)	12.012.207,45

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	8.561.373,58	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BEDF3B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO OEÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	19.405.125,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	27.654.241,09
Receitas Realizadas	2.722.464,14	15.020.259,81
Déficit Orçamentário	(384.516,92)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	19.405.125,00
Créditos Adicionais		8.561.373,58
Dotação Atualizada	0,00	27.966.498,58
Despesas Empenhadas	3.060.894,17	15.968.231,15
Despesas Liquidadas	3.106.981,06	13.531.883,63
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.060.894,17	15.968.231,15
Despesas Liquidadas	3.106.981,06	13.531.883,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.514.992,02	14.385.380,39
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(277.810,19)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(966.412,28)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	798.509,78	0,00	724.541,36	73.968,42
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	709.598,08	317,80	694.214,54	15.065,74
TOTAL	1.508.107,86	317,80	1.418.755,90	89.034,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre exercício	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.866.054,88	25% / 18%	26,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.543.815,13	60%	74,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.742.063,42	15%	25,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:251A9A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PMCM

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de MARÇO do ano de 2015, na PREFEITURA DE CAMPO MAGRO, SITUADA À RODOVIA GUMERCINDO BOZA n° 20.823 em CAMPO MAGRO , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (Dias)
Jardim Bom Pastor e Jardim Boa Vista	Pavimentação em CBUQ	23.587,00 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de fevereiro de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Campo Magro-Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 4510-1, agência 4120-3 do Banco do Brasil, Campo Magro - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41-3677-4000), fax 41- 3677-4000 - "*e-mail*" comprascampomagro@hotmail.com.

Campo Magro, 13 de fevereiro de 2015

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC6C41FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 085/2015

Regulamenta os Departamentos e Divisões dentro da estrutura organizacional administrativa, definindo atribuições e competências, em consonância com a Secretaria a que se encontram vinculados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 576 de 21 de dezembro de 2009, com as alterações das Leis Municipais nºs 598/2010, 667/2010 e 775/2013,

D E C R E T A

Art. 1o A Secretaria Municipal de Gabinete, **SEGAB**, com as atribuições conferidas pelo disposto no artigo 12 da Lei nº 576 de 2009, tem como Departamentos que lhe são diretamente vinculados:
I- Departamento de Secretaria de Gabinete – **DEGAB**;
II- Departamento de Assuntos do Interior – **DEINT**;
III- Departamento de Comunicação – **DECOM**;
IV- Departamento de Assuntos Intermunicipais – **DEAIN**.

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento de Secretaria de Gabinete:
I- Dar andamento aos procedimentos administrativos submetidos à apreciação do Senhor Prefeito Municipal;
II- Atualizar as informações que tenha relação direta ou indireta com os interesses do Município;
III- Manter a agenda de compromissos e eventos sociais sempre em dia, repassando-os diariamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV- Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nas atribuições relacionadas com o cerimonial;
V- Recepcionar, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, autoridades e personalidades públicas nos eventos sociais e acompanhá-lo nas demais ocasiões e solenidades públicas, quer no Município ou em outro local.

Parágrafo 2º - Compete ao Departamento de Assuntos do Interior:
I- Promover a articulação com a comunidade residente no interior do Município, através de audiências públicas ou outros instrumentos que permitam ao Chefe do Executivo manter-se informado e em contato direto com as questões afetas àquela região.

Parágrafo 3º - Compete ao Departamento de Comunicação:
I- Manter atualizado e em funcionamento o "site" oficial do Município;
II- Registrar eventos oficiais e promover a divulgação de material publicitário relacionado com informações de interesse público, educativo e informativo;
III- Coordenar a publicação dos programas oficiais do governo municipal, entre outros eventos de interesse ou de utilidade pública.

Parágrafo 4º Compete ao Departamento de Assuntos Intermunicipais:
I – Articular a representação do Município em convênios e consórcios intermunicipais;
II - Articular políticas públicas orientadas ao desenvolvimento regional sustentável.

Art. 2o A Secretaria Municipal de Administração, **SEAD**, no exercício das atribuições conferidas no artigo 14-A da Lei nº 576 de 2009, tem como Departamentos e Divisões:
I - Departamento de Recursos Humanos – **DERH**;
II - Departamento de Administração – **DEAD**;
a) Divisão de Patrimônio e Arquivo – **DIPA**;
b) Divisão de Protocolo – **DIPROT**;
c) Divisão de Informática – **DINFO**.
III - Departamento de Licitação e Compras – **DELIC**;
IV - Departamento de Assuntos Estratégicos – **DEAE**;
V - Departamento de Captação de Recursos – **DECAP**.

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I- Organizar e manter atualizado o cadastro de cada servidor;
II- Elaborar a folha de pagamento de todos os servidores do Município;
III- Promover o recrutamento e a seleção de pessoal, através de concursos públicos, convênios, testes seletivos e congêneres;
IV- Promover a progressão e a promoção dos servidores na forma da lei, assim como, dispor sobre férias, licenças, aposentadorias, entre outros benefícios;
V- Fortalecer a existência de práticas administrativas a serem observadas pelos agentes públicos;

VI- Emitir pareceres em assuntos afetos à sua competência e manter, em cooperação com as demais Secretarias programas de aperfeiçoamento e qualificação funcional;
VII- Manter os agentes públicos, todos eles, e não somente a Chefia imediata, a par de seus direitos e das deliberações exaradas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que tenham pertinência com o exercício das atribuições funcionais, tais como recessos, feriados, entre outros;
VIII- Alimentar, sempre que solicitado, com informações pertinentes à pasta, o canal de comunicação a ser estabelecido com os agentes públicos;
IX- Coordenar processos concernentes a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores encaminhando-os para as providências necessárias ao órgão competente;
X- Promover, em cooperação com a Secretaria Municipal de Finanças, o cadastro atualizado dos encargos trabalhistas e previdenciários a serem recolhidos pelo Município dos agentes públicos;
XI- Manter atualizado o cadastro e o envio das informações relativas à movimentação de pessoal dentro da Administração Pública para os diversos órgãos de controle.

Parágrafo 2º - Compete ao Departamento de Administração:
I- Coordenar, dirigir e avaliar o exercício das competências do Departamento e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
II- Acompanhar, despachar e emitir opinativos referentes a processos, solicitações e demais matérias de competência do Departamento;
III- Elaborar, com a participação dos servidores representantes das unidades organizacionais, no monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;
IV- Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
V- Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados do Departamento;
VI- Administrar o uso eficiente dos recursos disponíveis, estimulando o desempenho das equipes, a autonomia e a responsabilidade gerencial;
VII- Solicitar capacitação para os servidores do Departamento;
VIII- Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;
IX- Supervisionar a freqüência e a escala de férias dos servidores lotados no Departamento;
X- Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
XI- Manter atualizadas as informações das atividades do Departamento ao Secretário Municipal de Administração através de relatórios, nos prazos e modelos estabelecidos;
XII- Acompanhar o cumprimento dos provimentos referentes a seu Departamento;
XIII- Elaborar diretrizes para a viabilização do plano de carreira dos servidores;
XIV- Fortalecer a existência de práticas administrativas a serem observadas pelos agentes públicos;
XV- Emitir pareceres em assuntos afetos à sua competência e manter, em cooperação com as demais Secretarias programas de aperfeiçoamento e qualificação funcional.

Parágrafo 3º - Compete à Divisão de Patrimônio e Arquivo:
I- Promover diretamente o registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do Município;
II- Realizar a guarda, manutenção e providenciar o conserto de bens públicos municipais.
III- Determinar, através de avaliação por escrito, aqueles que com o seu uso tornaram-se inservíveis para o fim a que se destinavam;
IV- Acompanhar, sempre que houver mobilidade de Secretarias e órgãos, a destinação dos bens públicos, objetivando manter o sistema atualizado;
V- Executar outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas.

Parágrafo 4º - Compete à Divisão de Protocolo:
I- Controlar o recebimento, a distribuição, o andamento e o arquivamento dos processos e procedimentos que tramitam internamente na Administração Pública;
II- Manter atualizado o sistema de controle de protocolos.

Parágrafo 5º - Compete à Divisão de Informática:
I- Gerir, implantar e coordenar sistema de gerenciamento de dados, mantendo-o atualizado e em funcionamento;
II- Atualizar, sempre que possível, o sistema de informação e alimentação de dados, adequando-o às novas práticas, a fim de otimizar e tornar mais eficaz o seu funcionamento;
III- Gerenciamento de cópias de segurança e restauração de informações;
IV- Informar mensalmente, através de relatórios, à chefia imediata sobre o funcionamento e atualização do sistema;
V- Desenvolver e implantar novos sistemas para o gerenciamento das diversas Secretarias e órgãos.

Parágrafo 6º - Compete ao Departamento de Licitação e Compras:
I- Promover os procedimentos licitatórios que se fizerem necessários para as diversas Secretarias e órgãos que compõe a Administração Pública Municipal;
II- No âmbito interno responsabilizar-se pelo andamento procedimental nos órgãos e Secretarias competentes, seguindo a ordem estabelecida na Lei 8.666/93 bem como a praxe administrativa;
III- Acompanhar a Secretaria ou órgão solicitante da realização do procedimento, no recebimento do objeto do contrato, encaminhando cópias à Procuradoria e ao órgão ou Secretaria solicitante, após, acusar o seu recebimento, encaminhar ao Departamento de Contabilidade para a emissão da nota de empenho;
IV- Promover o procedimento adequado, seguindo as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, relativos à compra de bens, alienações, locações, concessões, permissões e obras da Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, todas devidamente justificadas nos termos da lei;
V- Coordenar a logística e a distribuição de todos os materiais de expediente e de consumo utilizados pelas Secretarias e órgãos da Administração Pública;
VI- Acusar o recebimento do material de expediente e de consumo provenientes dos procedimentos licitatórios realizados pelo Município;
Promover o suprimento de material de expediente e de consumo das Secretarias e órgãos da Administração Pública, através de um contingenciamento mensal, a ser requerido pelas mesmas.

Parágrafo 7º - Compete ao Departamento de Assuntos Estratégicos:
I- Tem como principal objetivo propor, em articulação com os órgãos e entidades da administração pública, a elaboração de ações e projetos estratégicos de médio e longo prazo;
II- Consolidar os projetos para a articulação e formulação de uma estratégia municipal;
III - Promover e coordenar a atividade de pesquisa e análise necessárias à formulação de políticas de médio e longo prazo com diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo 8º - Compete ao Departamento de Captação de Recursos:
I- Estabelecer parcerias com instituições privadas e órgãos técnicos do poder público;
II- Pesquisar e analisar políticas federais e estaduais, auxiliando na formulação de projetos necessários ao desenvolvimento do município;
III- Apoiar as diversas secretarias municipais à elaboração de projetos estratégicos de médio e longo prazo, com acompanhamento da documentação necessária até a liberação de tais recursos junto aos órgãos públicos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, **SEPL**, no exercício das atribuições conferidas pelo decreto nº 003/2013, tem como Departamentos:
I- Departamento de Planejamento – **DEPL;**
II- Departamento de Controle e Orçamento – **DECO.**

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento de Planejamento:
I- Promover e implementar as políticas públicas a serem definidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II- Coordenar políticas de gestão e eficiência com as demais Secretarias,
III- Acompanhar o Secretário Municipal em reuniões no Município e fora deste;
IV- Emitir pareceres sobre assuntos submetidos à sua apreciação;
V- Buscar fontes de financiamento para a implementação de projetos de interesse público, através de Convênios, parcerias a serem firmados com entes ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer âmbito da Federação;
VI- Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores.

Parágrafo 2º Compete ao Departamento de Controle e Orçamento:
I- Elaborar e executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II- Orientar sobre a evolução das despesas das diversas secretarias;
III- Acompanhar as secretarias municipais na análise e aplicação adequada do orçamento;
IV- Otimizar a distribuição do orçamento entre as diversas secretarias, com análise técnica e de gestão orçamentária, regulando a utilização do orçamento através de indicadores;
V - Emitir pareceres sobre assuntos submetidos à sua apreciação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, **SEFIN**, incumbe o exercício das atribuições contidas no artigo 16 da Lei nº 576/2009, e tem como Departamentos e Divisão:
I- Departamento de Finanças – **DEFIN**;
II- Departamento de Contabilidade – **DECON**;
III- Departamento de Fiscalização e Tributos – **DETR**;
a) Divisão Administrativa de Tributos – **DIAT**;
b) Divisão de Rendas Imobiliárias – **DIREN**.

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento de Finanças:
I- Executar a política fazendária municipal e estabelecer metas de desempenho e eficiência na gestão orçamentária;
II- Executar o plano de metas estabelecido pela Administração Pública;
III- Efetuar o cronograma de desembolso financeiro;
IV- Executar financeiramente os convênios, acordos, contratos e demais encargos financeiros assumidos pela Administração Pública Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária;
V- Analisar a prestação de contas dos recursos voluntários;
VI- Proceder e apreciar a análise dos recursos voluntários;
VII- Realizar o controle financeiro da despesa pública;
VIII- Encaminhar a Nota Fiscal correspondente, à Divisão de Patrimônio e Arquivo para o devido registro e controle da movimentação de bens;
IX- Proceder a realização e/ou supervisão de auditorias contábeis;
X- Executar e autorizar, em conjunto com as demais Secretarias competentes, investimentos, tais como empréstimos e operações de crédito, objetivando aumento de capital público;
XI- Realizar o assessoramento geral em assuntos de natureza econômico-financeira;
XII - Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas.

Parágrafo 2º - Compete ao Departamento de Contabilidade:
I- Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, em colaboração com as demais Secretarias competentes;
II- Promover a execução orçamentária, com a previsão de receitas e sua arrecadação, a fixação de despesa, liquidação e empenho;
III- Efetuar o pagamento de despesas de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade de recursos;
IV- Movimentar recursos financeiros do Município, devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal, e respeitados os princípios norteadores da Administração Pública e os fins que atendam o interesse público;
V- Apurar a prestação de contas dos responsáveis pela administração de bens e recursos financeiros;
VI- Prestar contas aos diversos órgãos de controle.

Parágrafo 3º - Compete ao Departamento de Fiscalização e Tributos:
I- Realizar o cadastro dos imóveis urbanos existentes dentro da circunscrição territorial do Município;
II- Manter atualizada a planta genérica de valores;
III- Promover a cobrança administrativa e a arrecadação dos tributos de competência do Município;
IV- Inscrever em dívida ativa os créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, de acordo com a orientação da Secretaria a que se encontra vinculado;
V- Zelar pela segurança e guarda de bens e do patrimônio municipal sob a sua responsabilidade;
VI- Apurar o cumprimento da legislação municipal tributária, através da fiscalização dos tributos;
VII- Expedir Termo de Início de Fiscalização, notificação, auto de infração e aplicar multa pelo cometimento de infrações à legislação municipal;
VIII- Inscrição dos créditos tributários em Dívida Ativa;
IX - Realizar fiscalização *in loco*, conforme necessidade do cumprimento da legislação vigente;
X- Emissão de relatórios de acompanhamento mensal e prestação de contas aos diversos órgãos de controle.

Parágrafo 4º - Compete à Divisão Administrativa de Tributos:
I – Atualização e manutenção da legislação tributária;
II- Alimentação de dados no sistema tributário;
III- Suporte às demais divisões do Departamento de Tributos;
IV- Realização e acompanhamento de todas as atividades administrativas do Departamento;
V- Acompanhamento das DFCs(Declaração Fisco Contábil);
VI- Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento.

Parágrafo 5º Compete à Divisão de Rendas Imobiliárias:
I – Cadastro Técnico Imobiliário;
II- Emissão de guias tributárias municipais pertinentes a imóveis, construções, contribuição de melhorias, dívida ativa;
III- Acompanhamento e controle de arrecadação;
IV- Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, **SEDUC**, no exercício das atribuições contidas no artigo 21 da Lei nº 576/2009, tem como Departamentos:
I- Departamento Administrativo da Educação – **DEADUC**;
II- Departamento Pedagógico – **DEPED**.

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento Administrativo da Educação:
I- Executar, supervisionar e controlar as informações administrativas das unidades educacionais no Município;
II- Administração, controle e fiscalização do funcionamento e do patrimônio que compõe as unidades pertencentes à rede municipal de ensino;
III- Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas.

Parágrafo 2º - Compete ao Departamento Pedagógico:
I- Estabelecer medidas que incentivem a freqüência e a permanência do aluno na escola;
II- Realizar a assistência e o amparo ao estudante carente;
III- Promover a assistência administrativa e didático-pedagógica aos professores, técnicos e demais profissionais da educação, através de acompanhamento, cursos de capacitação, formação continuada, atualização, aperfeiçoamento e especialização;
IV- Elaborar e executar planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos traçados pelo governo federal e estadual de educação;
V- Executar as políticas públicas estabelecidas pelo governo municipal para a educação;
VI- Promover, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e as orientações da Secretaria de Estado de Educação, a política municipal de educação, priorizando séries iniciais, o ensino fundamental e o infantil;

VII- Planejamento, execução e supervisão das políticas públicas direcionadas à educação.

Art 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SESOC**, no exercício das atribuições contidas no artigo 20 da Lei Municipal nº 576/2009, tem como Departamentos e Divisões:
I - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **DGSUAS**;
a) Divisão de Proteção Social Básica – **DPSB**;
b) Divisão de Proteção Social Especial – **DPSE**;
c) Divisão de Relações com a Comunidade – **DIREC**;
d) Divisão de Assistência Judiciária Gratuita – **DIAJUG**;
II - Departamento Administrativo de Assistência Social – **DEADS**.

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social:
I - Implementar, acompanhar e avaliar a gestão do Sistema Único de Assistência Social;
II - Participar da formulação de diretrizes para informação ao Governo Federal, dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;
III - Coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normatização da Política Nacional de Assistência Social;
IV - Propor normas e diretrizes, para implementação da Política de Assistência Social conforme eixos de proteção;
V - Planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações conforme e Tipificação e Protocolo de Gestão Integrado;
VI - Participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários com o objetivo de implantar e implementar o Sistema de Monitoramento/Avaliação do Sistema Único da Assistência Social;
VII- Prestar apoio técnico quanto a execução de ações referente a Gestão do SUAS;
VIII- Garantir o cofinanciamento das ações com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social com acompanhamento periódico da utilização dos mesmos;
IX- Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas.

Parágrafo 2º - Compete à Divisão de Proteção Social Básica:
I- Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras;
II- Definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social básica, tendo como referência a matricialidade sócio familiar e o território;
III- Definir diretrizes e acompanhar a inclusão de comunidades tradicionais nos serviços, programas e projetos da proteção social básica;
IV- Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
V- Propor critérios de partilha de recursos de para as ações do Município na área de sua competência;
VI -Formular diretrizes no Município para o financiamento dos serviços, programas e projetos da proteção social básica;
VII- Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social básica;
VIII- Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica;
IX- Propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica;
X- Promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS.

Parágrafo 3º - Compete à Divisão de Proteção Social Especial:
I- Planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, de trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violação dos direitos;
II- Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços e programas e projetos de proteção social especial;
III- Propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento para o Município na área de sua competência;
IV- Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social especial;
V- Definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;
VI- Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social especial;
VII- Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social especial;
VIII- Contribuir com a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações da proteção social especial;
IX- Subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial;
X- Propor e promover estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social especial;
XI- Apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos.

Parágrafo 4º - Compete à Divisão de Relações com a Comunidade:
I- Articular nas diversas associações comunitárias com assessoria técnica no processo de eleição, criação de novas associações para cadastramento das entidades nos Conselhos Municipais para atuação dos mesmos dentro da sua representatividade;
II- Articular e executar em conjunto com a comunidade os projetos e programas que sejam do interesse da coletividade, respeitado o cronograma orçamentário e a disponibilidade financeira;
III- Articular através de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a participação em audiências públicas e no acompanhamento de planos e projetos de governo, buscando uma gestão democrática da cidade e um comprometimento efetivo da população com as políticas públicas a serem priorizadas pelo poder público.

Parágrafo 5º - Compete à Divisão de Assistência Judiciária Gratuita:
I- Ampliar o acesso da população economicamente carente, residente em Campo Magro, ao Poder Judiciário;
II- Interpor as ações judiciais em nome dos Munícipes carentes ou fazer-lhes a defesa quando figurarem no pólo passivo das ações judiciais, observando os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 541/2009;
III- Informar aos respectivos departamentos, bem como o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, as demandas que envolvam crianças e adolescentes ou que em decorrência delas coloque munícipes em situação de risco ou vulnerabilidade;
IV- Elaborar relatórios demonstrando as áreas de maior demanda, com o objetivo de auxiliar a Secretaria na elaboração de políticas públicas voltadas às pessoas carentes, crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade.

Parágrafo 6º - Compete ao Departamento Administrativo de Assistência Social:
I- Apoiar a Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais no desenvolvimento dos projetos com organização e controle dos bens da SESOC;
II- Atuar no desenvolvimento e melhoria dos fluxos dos processos administrativos;
III- Controlar efetivamente os serviços relacionados aos veículos utilizados pela SESOC, como manutenção, revisão, aquisição de peças e agendamentos;
IV- Organizar e controlar doações recebidas e efetuadas na SESOC;

V- Avaliar os resultados dos serviços prestados por fornecedores contratados para execução de atividades;
VI- Controlar visitas domiciliares realizadas pela SESOC, CRAS, CREAS e audiências judiciais;
VII- Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas;
VIII- Controlar o uso de materiais de limpeza nos projetos sociaisda SESOC;
IX- Desenvolver outras atividades relacionadas à área administrativa da SESOC.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **SAMAB**, compete o exercício das atribuições previstas no artigo 22 da Lei Municipal nº 576/2009, e tem como Departamentos:

I - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente– **DEAG**;
a) Divisão de Cadastro de Nota Fiscal do Produtor – **DIPRO**;
b) Divisão de Fiscalização – **DIFIS**;
c) Divisão de Imposto Territorial Rural(ITR) – **DITR**;
II - Departamento de Recursos Hídricos e Drenagem – **DERHI.**

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
I- Promover e executar programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
II- Promover e executar programas e convênios que se destinem a fomentar a produção rural;
III- Instituição de programas que estimulem a divulgação e a comercialização de produtos e atividades locais.
IV - Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas;
V- Promover ações de proteção ao meio ambiente natural, adotando medidas efetivas de combate a poluição;
VI- Desenvolver estudos técnicos para a verificação de áreas degradadas e a adoção das medidas cabíveis a promover a sua recuperação;
VII- Estimular o uso sustentável dos recursos ambientais, através de encontros, palestras, inclusive, audiências públicas, com a comunidade, associações e entidades destinadas a proteção ao meio ambiente;
VIII- Promover em consonância com as demais esferas de governo, o saneamento básico da população, melhorando assim, sua qualidade de vida;
IX- Desenvolver e executar políticas públicas destinadas a preservação e a conservação da biodiversidade existente no Município, valorizando, ainda, as comunidades locais e de suas tradições;
X- Normatização, fiscalização e licenciamento das atividades e/ou empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, quer de forma direta ou indireta, aplicando as penalidades existentes na legislação ambiental;
XI- Promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos ou entidades;
XII- Capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para as áreas de agricultura e meio ambiente;
XI- Emitir pareceres técnicos em procedimentos submetidos a sua apreciação.

Parágrafo 2º Compete à Divisão de Cadastro de Nota Fiscal do Produtor:
I – Cadastro Técnico do Produtor;
II- Conferência de documentação e cadastro na SEFA;
III- Acompanhamento e controle de emissão de Notas Fiscais, para a geração do Relatório de Produtos Primários(RPP);
IV- Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento.

Parágrafo 3º Compete à Divisão de Imposto Territorial Rural(ITR):
I – Elaboração do ITR - Imposto Territorial Rural aos munícipes que possuam imóveis passíveis de ITR no Município;
II- Execução da declaração anual do ITR(INCRA);
III- Conferência de documentação e emissão da taxa de recolhimento ao contribuinte.

Parágrafo 4º - Compete à Divisão de Fiscalização:
I- Promover a fiscalização sobre as atividades agrossilvopastoris, ambientais, recursos hídricos e drenagem, tanto no perímetro urbano quanto nas áreas rurais do Município;
II- Conceder licença prévia(LP), de instalação(LI) e operação(LO) para todos os tipos de empreendimentos de competência federal, estadual ou municipal, com caráter concorrente aos órgãos acima citados;
III- Apurar o cumprimento da legislação estadual quanto ao uso e conservação do solo, das águas, matas ciliares, entre outros no Município;
IV- Fiscalizar, notificar e autuar eventuais irregularidades advindas de atividades agrossilvopastoris, ambientais, dos recursos hídricos e drenagem constatadas no Município;
V- Fiscalizar cemitérios, matadouros e demais atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;
VI- Expedir notificação e aplicar multa pelo cometimento de infrações às legislações federal, estadual e municipal;
VII- Demais funções determinadas pela Lei Federal n.º 9605/1998 a qual dispõe sobre os crimes ambientais;
VIII- Os casos omissos nas legislações pertinentes, tanto na esfera municipal, estadual ou federal, serão resolvidos pela equipe técnica.

Parágrafo 5º - Compete ao Departamento de Recursos Hídricos e Drenagem:
I- Promoção, desenvolvimento e execução de estudos e pesquisas, visando o aprimoramento da gestão na área ambiental.
II- Promover ações de proteção das nascentes, rios e cursos d'água, adotando medidas efetivas de combate a poluição;
III- Desenvolver estudos técnicos para a verificação da qualidade dos mananciais existentes no Município, adotando medidas de preservação, educação, fiscalização, recuperação das áreas degradadas;
IV- Emitir pareceres sobre concessões, permissões ou autorizações para o uso de águas públicas;
V- Inspecionar a utilização de águas públicas ou particulares no interesse da saúde pública;
VI- Fiscalizar a utilização adequada das águas particulares contidas em poços, galerias, etc., a fim de verificar seu correto aproveitamento e aplicar penalidades em caso de uso inadequado que comprometa a saúde pública e o meio ambiente local;
VII- Emitir pareceres técnicos sempre que solicitado.

Art 8º A Secretaria Municipal de Saúde, **SESAU**, compete o exercício das atribuições previstas no artigo 19 da Lei Municipal nº 576/2009, e tem como Departamentos e Divisões:
I- Departamento Administrativo da Saúde – **DEADS**;
II- Departamento de Vigilância em Saúde – **DEVS**;
a) Divisão de Vigilância Sanitária – **DIVS**;
b) Divisão de Vigilância Epidemiológica – **DIVE**;
III- Departamento de Assistência à Saúde – **DEAS;**
IV- Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - **DERAC**.

Parágrafo 1º- Compete ao Departamento Administrativo da Saúde:
I- Elaborar projetos básicos para licitações de bens permanentes e de consumo de acordo com suas atribuições;
II- Apoiar a Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais no desenvolvimento dos projetos para licitação dos inservíveis;
III- Atuar no desenvolvimento e melhoria dos fluxos dos processos administrativos;
IV- Avaliar relatórios estatísticos relativos aos gastos com manutenções, energia, água, telefone e contratos com fornecedores de serviços e materiais;
V- Propor medidas e tomar ações para redução de despesas;
VI- Avaliar os resultados dos serviços prestados por fornecedores contratados para execução de atividades;
VII- Realizar avaliação semestral de estágio probatório e/ou avaliação de desempenhos aos servidores da SESAU;
VIII- Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas;

IX- Atestar orçamentos e notas fiscais referentes ao departamento;
X- Exercer a gestão dos contratos e convênios firmados pela saúde para fornecimento de produtos e serviços;
XI- Fornecer elementos embasadores para elaboração, por parte dos tomadores e executores de serviços/produtos, dos projetos de especificações técnicas para início do processo licitatório visando à aquisição dos mesmos;
XII- Acompanhar tramitação do processo do contrato nos departamentos envolvidos em sua realização até fase final com observância dos prazos estabelecidos para a atividade de cada um deles;
XIII- Cadastrar contratos e convênios firmados no sistema de controle e gestão de contratos, após conclusão;
XIV- Manter controle periódico da vigência e prazo para renovação contratual ou providências visando processo licitatório para contratação do referido serviço ou produto;
XV- Acompanhar e controlar contratos e convênios da SESAU, sobretudo quanto à execução e cumprimento regular das obrigações estabelecidas nos mesmos;
XVI- Acompanhar contratos e convênios quanto à sua vigência, execução e prorrogação junto aos executores e tomadores, respectivamente, de produtos e serviços em escala final;
XVII- Controlar saldos de empenho e lançamentos de notas fiscais e faturas para pagamento das obrigações atinentes aos contratos existentes e/ou finalizados;
XVIII- Manter estreita ligação institucional com a Secretaria Municipal de Finanças para fim de atualização de dados referentes aos pagamentos realizados ou agendados, para maior controle do fluxo de caixa de cada contrato em específico;
XIX- Averiguar o caráter legal para pagamento das faturas/notas fiscais emitidas para a Saúde, originadas de uma das modalidades de aquisição de produtos e serviços;
XX- Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos contratos ou renovação dos já existentes;
XXI- Desenvolver outras atividades relacionadas à área administrativa.

Parágrafo 2º Compete ao Departamento de Vigilância em Saúde**:**
I- Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com o compromisso de manter e aprimorar as políticas públicas propostas pelo governo.

Parágrafo 3º Compete à Divisão de Vigilância Sanitária**:**
I- Orientar e informar o público quanto as documentação, andamento dos processos administrativos, e outras informações técnicas administrativas e legais;
II- Receber, realizar triagem e encaminhar as denúncias alusivas à área de Vigilância Sanitária Municipal;
III- Realizar inspeção sanitária:
a) Em estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e que manipulam alimentos;
b) Em estabelecimentos como: barbearia, salão de beleza, casa de banho e sauna, pedicuro, manicuro e congêneres, estabelecimentos esportivos e de recreação (ginástica, cultura física e natação);
c) De sistema individual de abastecimento de água;
d) Em habitação unifamiliar e multifamiliar, isolada, agrupada ou germinada, quando necessário;
e) Mediante realização de provas rápidas, físico químicas ao nível de campo, quando em atendimento a denúncias e/ou inspeções, verificando cloro residual;
f) Aferição da temperatura do leite nas Escolas (programa leite das crianças) são 10 (dez) Escolas que distribuem o leite.
IV - Realizar em escolas reunião de saúde: palestra sobre posse responsável de cães, Dengue, Água, higiene de alimentos, toxoplasmose. Realizada sempre no início do verão;
V - Atender as reclamações: ataque de cães, animais soltos em vias públicas, infestação de ratos;
VI - Investigar os surtos de infecção tóxica alimentar;
VII - Realizar Inspeção sanitária para fins de liberação de alvará de funcionamento, no que couber, fiscalização de rotina e denúncias dos seguintes estabelecimentos:
a)Escolas, creches, asilos e similares;
b) Estabelecimentos farmacêuticos e similares que comercializam, dispensam ou manipulam medicamentos, acabados ou não;
c) Estabelecimentos que comercializam ou distribuem cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domésticos e similares, produtos veterinários e agrotóxicos;
d) Clínica e consultório veterinário;
e) Consultório médico e odontológico;
f) Clínicas diversas;
g) Casa de repouso;
h) Unidade básica de saúde;
i) Serviço ambulatorial e de assistência médica que presta atendimento, até o nível básico, à saúde;
j) Laboratório de análise clínica com exames de rotina;
k) Óptica;
l) Veículo de transporte de alimento para consumo humano;
m) Lavanderia;
n) Cozinha industrial, restaurante, bar, lanchonete e similares;
o) Padaria, confeitaria, bufê e sorveteria;
p) Distribuidora de alimento, droga, medicamento e insumo farmacêutico;
q) Cemitério.
VIII - Investigar a reação adversa e surto de doença veiculada por produto de interesse da saúde;
IX - Realizar ações integradas com a área de epidemiologia, saúde mental, supervisão hospitalar, planejamento estratégico, e outras de interesse da saúde, mediante determinação do Secretário Municipal de Saúde;
X - Realizar visita diária através das agentes da Dengue nas residências, somente no perímetro urbano; ponto estratégico (a cada 15 dias vistorias com o carro da vigilância em 14 pontos estratégicos;
XI - Fazer a investigação do ocorrido toda vez que um funcionário de alguma empresa sofrer um acidente, é dever da Vigilância Sanitária e o relatório deve encaminhado para a Regional de Saúde;
XII - Apreender os produtos do comércio, quando não estão em condições para consumo, ou vencidos;
XIII - Combater o Comércio Clandestino de produtos, principalmente de gêneros alimentícios;
XIV - Atender caso de mordedura de cães: quando atacada dirigindo-se a unidade de saúde, nesse caso é aberta uma ficha, esta ficha vem para a VISA e será feita uma visita para a pessoa agredida, e ao animal agressor.

Parágrafo 4º Compete à Divisão de Vigilância Epidemiológica**:**
I- Coordenar campanhas de vacinação no município;
II- Divulgar os dados epidemiológicos e de cobertura vacinal;
III- Impedir a propagação de doenças de caráter epidêmico que coloquem em risco a população;
IV- Controlar a disseminação de doenças e agravos provenientes de outros países ou regiões;
V- Avaliar os principais fatores físicos, biológicos, sociais, culturais e comportamentais, que influenciam a saúde da população;
VI- Realizar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos necessários à programação e avaliação das medidas de controle de doenças e de situações que coloquem em risco a saúde da população;
VII- Analisar dados levantados e providenciar a resolução dos problemas encontrados;
VIIII- Fornecer conforme rotina do Ministério da Saúde, os dados relativos aos Sistemas de informação de saúde e demais dados epidemiológicos exigidos pela Secretaria Estadual de Saúde;
IX- Caracterizar e monitorar o estado de saúde da população e identificar as suas necessidades em saúde;
X- Elaborar proposta de plano municipal de saúde em conjunto com o Departamento de Vigilância Sanitária e acompanhar sua execução;
XI- Monitorizar a execução de programas e projetos específicos de vigilância de saúde designadamente os contrastes do Plano Municipal de Saúde;
XII- Avaliar o impacto na saúde da população da prestação dos cuidados, de forma a garantir a adequação às necessidades e a sua efetividade;
XIII- Apoiar o desempenho das funções de autoridade de saúde, bem como divulgar orientações relativas às suas competências;
XIV- Realizar a vigilância epidemiológica dos fenômenos de saúde e dos seus determinantes.

Parágrafo 5º Compete ao Departamento de Assistência à Saúde:
I- Realizar ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;
II- Desenvolver práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Estas ações devem resolver os problemas de saúde de maior freqüência e relevância em seu território;
III- Gerenciar a Atenção Básica considerando o sujeito em sua singularidade, na complexidade, na integralidade e na inserção sócio-cultural e busca a promoção de sua saúde, a prevenção e tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer suas possibilidades de viver de modo saudável;
IV- Organizar e Gerenciar as Equipes de Saúde da Família como estratégia prioritária de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido os princípios fundamentais da integralidade, qualidade, equidade e participação social;
V- Gerenciar o NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
VI- Implementar e organização da Estratégia Saúde da Família e ações de atendimento básico como o de Saúde Bucal, de Diabetes e Hipertensão, de Alimentação e Nutrição, de Gestão e Estratégia e de Avaliação e Acompanhamento e Controle;
VII- Qualificar, supervisionar e orientar os Agentes Comunitários de Saúde;
VIII- Promover a qualificação da força de trabalho no sentido de contribuir decisivamente para a efetivação da política nacional de saúde;
IX- Avaliar os processos de trabalho das equipes de saúde da família e das equipes multidisciplinares de saúde com reforço as estruturas gerenciais sob sua supervisão;
X- Elaborar os protocolos assistenciais integrados (promoção, prevenção, recuperação e reabilitação) dirigidos aos problemas mais freqüentes do estado de saúde da população, com indicação da continuidade da atenção, sob a lógica da regionalização;
XI- Promover ações que visem o fortalecimento das estruturas gerenciais no município com vistas a: programação da atenção básica, supervisão das equipes e uso das informações para a tomada de decisão;
XII- Realizar educação em saúde com ênfase na educação permanente das equipes multidisciplinares;
XIII- Realizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação da atenção básica;
XIV- Possibilitar o acesso dos cidadãos, o mais próximo possível de sua residência, a um conjunto de ações e serviços vinculados às seguintes responsabilidades mínimas:
- assistência pré-natal, parto e puerpério;
- acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- tratamento das intercorrências mais comuns na infância;
- atendimento de afecções agudas de maior incidência;
- acompanhamento de pessoas com doenças crônicas de alta prevalência;
- tratamento clínico e cirúrgico de casos de pequenas urgências ambulatoriais;
- tratamento dos distúrbios mentais e psicossociais mais freqüentes;
- controle das doenças bucais mais comuns;
- suprimento/dispensação dos medicamentos da Farmácia Básica;
XV- Alimentar os sistemas de informações;
XVI- Manter a rede de unidades básicas de saúde em funcionamento (gestão e gerência).

Parágrafo 6º Compete ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle:
I. Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com o compromisso de manter e aprimorar as políticas públicas propostas pelo governo;
II. Ordenar os recursos financeiros e humanos e o controle das despesas referentes às ações planejadas pela Secretaria;
III. Coordenar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, além de viabilizar financeiramente o desenvolvimento das ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar do SUS, dentro do estabelecido no Pacto de Gestão;
IV. Executar as ações diretas de saúde como consultas, exames, internações, principalmente na atenção de média e alta complexidade, com focos na contabilidade financeira do pagamento da produção / e ou nos processos de execução das ações, portanto, também sobre prestadores de serviços envolvendo cadastro, habilitação, autorização, controle do acesso, supervisão, etc;
V. Realizar a execução orçamentária e a aplicação dos recursos destinados à saúde, com focos nos recursos próprios da cada esfera de gestão e nos recursos financeiros transferidos pela União a estados, municípios e instituições no âmbito do SUS;
VI. Avaliar o desempenho dos Sistemas de Saúde em cada esfera de gestão do SUS.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **SEIC**, no exercício das atribuições previstas no artigo 23 da Lei Municipal nº 576/ 2009, tem como Departamentos:
Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato - **DEICA**;
Departamento de Turismo – **DETUR**;
Departamento de Trabalho – **DETRAB**.
.
Parágrafo 1º Compete ao Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato:
I- Promover o desenvolvimento econômico do Município, relativamente às áreas de indústria, comércio e serviços, buscando atrair novos investidores no Município, sempre em articulação com as demais Secretarias;
II- Incentivar a criação de pequenas e micro empresas locais;
III- Atuar de forma efetiva, através do envio de pareceres ou outras manifestações congêneres, sobre a instalação de empresas no Município, sua conveniência e a possibilidade da concessão de incentivos fiscais e demais atrativos, observando sempre a legislação tributária municipal;
IV- Buscar instrumentos que visem ampliar e melhorar a infraestrutura existente no Município, permitindo o desenvolvimento de novos negócios;
V- Incentivar a participação de associações, cooperativas entre outras formas de organização, na realização de atividades produtivas, promovendo feiras, eventos e exposições, com o objetivo de levar os produtos locais a serem conhecidos e consumidos por um número cada vez maior de pessoas;
VI- Criar mecanismos de desburocratização para a instalação de indústrias no Município;
VII- Elaborar e manter um diagnóstico atualizado do segmento artesanal no Município;
VIII- Promover feiras, eventos e outras formas de estimular a comercialização dos produtos artesanais locais;
IX - Buscar parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas, com vistas a obtenção de recursos que fomentem o exercício da atividade e a sua produção;
X - Buscar incentivos fiscais e tributários, sempre em consonância com a legislação municipal, para fomentar o artesanato local;
XI- Realizar projetos que incentivem a produção, através de cooperativas, associações, entre outras formas de organização, a fim de possibilitar o desempenho da atividade com mais lucratividade, eficiência, redução de custos, tornando-a, portanto, mais profissional;
XII- Promover cursos de aperfeiçoamento e reciclagem dos profissionais artesãos;
XIII - Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas.

Parágrafo 2º Compete ao Departamento de Turismo:
I- Promover a elaboração de planos, projetos e programas de fomento ao turismo ecológico e rural;
II- Estimular a realização de eventos, festas folclóricas e outras atividades de interesse turístico, paisagístico realizados no Município, que estimulem a vinda de turistas ao Município;
III- Representar e prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo nas atribuições que envolvam o turismo na região;
IV- Estimular, coordenar e supervisionar projetos que envolvam o estímulo ao turismo na região, buscando outras fontes de investimento

no local, através de parcerias com entidades governamentais ou do setor privado;
V- Incentivar e promover o turismo gastronômico, estimulando as origens da colonização da região, articulando com as comunidades locais um calendário de festividades a ser implantado no Município;
VI- Promover a proteção e manutenção do patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município;
VII- Realizar demais atividades relacionadas com sua competência ou que lhe forem delgadas.

Parágrafo 3º Compete ao Departamento de Trabalho:
I – Articular, acompanhar e orientar a população sobre as Políticas de Qualificação Profissional para a geração de Trabalho e Renda no Município;
II – Desenvolver a geração de Trabalho e Renda através de Políticas de Assistência Social e Segurança Alimentar;
Possibilitar a erradicação da pobreza através da inclusão social, desenvolvendo políticas de trabalho decente no Município.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, **SEOB**, no exercício das atribuições previstas no artigo 17 da Lei Municipal nº 576/2009, tem como Departamentos:
I)Departamento de Obras – **DEOB**;
a) Divisão de Manutenção – **DIMAN**
II) Departamento de Transportes – **DETRAns**;
III) Departamento Administrativo de Transportes e Obras Públicas – **DEATO**.

Parágrafo 1º Compete ao Departamento de Obras:
I- Executar e fiscalizar as obras públicas municipais;
II- Fiscalizar as obras públicas municipais realizadas por empresas vencedoras de procedimentos licitatórios sejam oriundas de contratos ou convênios;
III- Construir e manter conservadas as vias públicas municipais e as estradas vicinais;
IV- Manter sob sua responsabilidade e guarda: veículos, maquinários e equipamentos da Secretaria ou utilizados por ela, mantendo-os sempre atualizados perante a Divisão de Patrimônio;
V- Fomentar a articulação com os órgãos estaduais da Região Metropolitana de Curitiba e demais Municípios contíguos o investimento público ou privado em obras e infra-estrutura;
VI- Desenvolver um cronograma para a realização das obras públicas;
VII- Fazer a manutenção de valas e bueiros, mantendo, com a Vigilância Sanitária uma parceria quanto à fiscalização dos resíduos sólidos e líquidos despejados em fossas e sumidouros;
VIII- Realizar a pavimentação de ruas e logradouros públicos urbanos e rurais, zelando por sua manutenção;
IX- Fiscalizar e executar, quando for o caso, a varrição, limpeza de valas e bueiros públicos, proceder a roçada da vegetação no entorno das estradas, e demais obras necessárias a segurança e higiene da coletividade local;
X- Zelar, manter, ampliar e fiscalizar o serviço de iluminação pública;
XI- Realizar a manutenção e os reparos necessários às edificações e obras pertencentes ao Município;
XII- Organizar e fiscalizar, quando for o caso, o serviço de transporte coletivo e de táxi, lotação e transporte escolar;
XIII- Conservar, restaurar as rodovias municipais, e de sua expansão, incluídas suas obras estruturais, como pontes, pontilhões e bueiros;
XIV- Abrir novas rodovias e a construir obras estruturais;
XV- Administrar a utilização e a manutenção das máquinas rodoviárias, veículos automotores e equipamentos utilizados nas ações de infra-estrutura rodoviária;
XVI- Dotar as rodovias de equipamentos de sinalização e segurança para seus usuários;
XVII- Chefiar as equipes de servidores que atuam a campo, na realização das obras e serviços de infra-estrutura rodoviária;
XVIII- Acompanhar a execução dos serviços com máquinas rodoviárias, especialmente no interior do Município;
XIX- Controlar o transporte, de ida e retorno, dos servidores em serviço nas comunidades rurais;
XX- Demais atribuições inerentes ao Departamento determinadas pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes deste Município.

Parágrafo 2º - Compete à Divisão de Manutenção:
I- Executar pequenos reparos nos prédios públicos;
II- Executar tarefas operacionais relacionadas com o transporte de materiais e equipamentos;
III- Realizar a manutenção dos equipamentos dos próprios municipais, relativos às áreas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria, pintura, entre outros;
IV- Fixar placas, letreiros, semáforos em locais determinados.

Parágrafo 3º Compete ao Departamento de Transportes:
I- Zelar, manter e conservar em funcionamento a frota de veículos municipal, de todas as Secretarias e órgãos;
II- Informar através de relatório para a Secretaria de Finanças sobre eventuais consertos que se fizerem necessários para manter os veículos em funcionamento;
III- Identificar e cadastrar os motoristas responsáveis pela condução dos veículos, e ao final do dia, relatar eventuais problemas ocorridos com o mesmo, encaminhando para seu superior hierárquico, e posteriormente, para a sua manutenção, sob pena de responsabilização pessoal de quem não tomar as providências cabíveis para solução do problema.

Parágrafo 4º Compete ao Departamento Administrativo de Transportes e Obras Públicas:
I - Desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das políticas e diretrizes da área de sua competência;
II - Administrar a concessão;
Administrar as atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva de instalações físicas, equipamentos, máquinas e mobiliário;
IV – Estabelecer programas de reposição de estoques, definindo prioridades relativas às compras;
V – Organizar e manter o sistema de informações com dados de natureza contábil e financeira para emissão de relatórios gerenciais;
VI – Examinar projetos e propostas feitos pelo departamento no que se refere à disponibilidade de recursos e ao seu impacto sobre os custos;
VII – Desenvolver plano de trabalho integrado com as demais diretorias;
VIII – Acompanhar e controlar a execução de convênios e contratos de interesse da secretaria;
IX – Estabelecer método de controle de entrada e saída de funcionário através da folha/registro de ponto de acordo com o que determina a legislação pertinente;
X - Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas.

Art. 11. Compete ao Departamento Municipal de Controle Interno, **DECI**:
I- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei orçamentária anual e a lei de diretrizes orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
II- Exercer o controle de legalidade dos atos praticados pela Administração Direta e Indireta, assim como apreciar a conveniência e a oportunidade dos atos discricionários, a fim de verificar sua adequação com o plano de governo e as metas por ele traçadas;
III- Avaliar os resultados da gestão pública quanto à observância dos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, bem como, a aplicação dos recursos advindos das demais esferas de governo;
IV- Exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias e demais encargos assumidos pelo ente público municipal, passíveis de comprometer a sua receita, manifestando sempre, tecnicamente, quando entender que tais operações não atendem ao interesse público;
V- Fiscalizar e controlar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI- Fiscalizar todas as fases de execução da despesa, emitindo orientações sempre que detectar a existência de algum equívoco na sua execução;
VII- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos de transferências voluntárias e outros mais que o Município venha a receber, mediante convênio, contrato e outros instrumentos

congêneres, provenientes de qualquer esfera de governo ou de entidades de natureza privada;
VIII- Requerer, sempre que entender necessário, a apresentação de documentos, certidões, contratos, convênios, entre outros, de qualquer órgão ou Secretaria pertencente à Administração Pública;
IX- Fiscalizar a realização dos procedimentos licitatórios, tanto na fase interna quanto externa, a execução dos respectivos contratos e demais aditivos, que se fizerem necessários;
X- Fiscalizar a realização e a execução dos convênios celebrados pelo Município, sua contabilização e a realização de despesa, se for o caso;
XI- Exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como, a conta dos "restos a pagar" e as despesas de exercícios anteriores;
XII- Apreciar as contas do Chefe do Executivo Municipal no exercício de suas atribuições institucionais, principalmente sua adequação com os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e indicar as mediadas necessárias para suprir eventuais descompassos com as determinações normativas, com especial relevância às despesas com pessoal;
XIII- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XIV- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XV- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XVI- Controlar o cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XVII- Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XVIII- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XIX- Exercer a fiscalização e o controle patrimonial dos bens públicos municipais, sua disposição, alienação, cessão e manter o inventário atualizado dos bens móveis e imóveis municipais;
XXI- Estabelecer prazo para o órgão ou Secretaria, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, caso identifique a existência de alguma ilegalidade ou irregularidade;
XXII- Recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar quando necessário;
XXIII- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamento e orientações;
XXIV- Realizar o assessoramento geral em assuntos de natureza econômico-financeiro.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **SEDUR**, no exercício das atribuições contidas no artigo 18 da Lei nº 576/2009, tem como Departamentos:
I- Departamento de Serviços Urbanos – **DESUR**;
a) Divisão de Fiscalização – **DIFIS**;
II- Departamento Habitacional – **DEHAB;**
III- Departamento Técnico Social – **DETS**.

Parágrafo 1º Compete ao Departamento de Serviços Urbanos:
I- Desenvolver o planejamento urbano e a execução da política urbana visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, prioritariamente a urbana;
II- Pesquisar e elaborar projetos urbanísticos que visem a melhoria da cidade e da qualidade de vida dos seus cidadãos;
III- Promover o adequado ordenamento urbano, em sintonia com o Estatuto das cidades e demais legislações que disciplinam o tema;
IV- Coordenar e executar normas técnicas que disciplinem a questão urbanística local atendendo sempre as peculiaridades de cada região;
V- Buscar a integração entre as atividades urbanas e rurais existentes no Município, buscando o seu desenvolvimento socioeconômico;
VI- Realizar a adequação dos instrumentos de política urbana ao crescimento e desenvolvimento da cidade;
VII- Promover a preservação e a proteção do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
VIII- Executar os demais programas e projetos que estejam previstos na política municipal para o desenvolvimento urbano;
IX - Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas;
X- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo 3º Compete ao Departamento de Fiscalização:
I- Promover a fiscalização sobre as edificações e subdivisões de áreas, principalmente, no perímetro urbano do Município;
II- Fiscalizar, notificar e autuar eventuais irregularidades urbanísticas constatadas em edificações comerciais ou residenciais existentes no Município;
III_Apurar o cumprimento da legislação municipal de uso e ocupação de solo, de posturas, obras e outras mais que regulam a atividade dos munícipes;
Expedir notificação e aplicar multa pelo cometimento de infrações à legislação municipal;
Demais funções determinadas pela Lei Municipal n.º 081/1999 a qual dispõe sobre o exercício do poder de polícia pela Administração Municipal.

Parágrafo 3º Compete ao Departamento Habitacional:
I- Elaborar e executar projetos visando à implantação de núcleos habitacionais;
II- Identificar os principais problemas habitacionais e desenvolver programas que visem combater a desocupação desordenada das cidades e a proliferação de fracionamentos e construções irregulares;
Promover por iniciativa própria ou em conjunto com o governo federal ou estadual, programas de moradia habitacional, melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
Manter atualizado o cadastro dos bens imóveis municipais, promovendo seu adequado registro e demais procedimentos necessários a sua regularização;
V- Promover, através de instrumentos adequados e em articulação com as demais Secretarias competentes, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e edificação, considerando sempre a sua compatibilidade com a legislação ambiental;
VI- Buscar, sempre que possível, a simplificação da legislação de uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a regularização de áreas já edificadas e passíveis de regularização.

Parágrafo 4º Compete ao Departamento Técnico Social:
I-Elaborar e executar projetos técnicos sociais referentes ao planejamento urbano e projetos urbanísticos que estejam previstos na política municipal para o desenvolvimento urbano, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade em área urbana e rural;
II-Promover, através de instrumentos adequados e em articulação com as demais Secretarias competentes, o levantamento, diagnóstico e cadastramento social de famílias beneficiadas de programas: de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e demais projetos previstos na política municipal, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e edificação, considerando sempre a sua compatibilidade com a legislação ambiental;
III-Coordenar e executar trabalhos internos e externos referente a o que pertine as questões sociais, atendendo sempre as peculiaridades de cada região, nos projetos desenvolvidos por esta Secretaria;
IV- Analisar projetos e processos referentes aos trabalhos que pertine as questões sociais no âmbito dos projetos desta Secretaria.
V- Analisar projetos, que pertine as questões sociais, apresentados a esta Secretaria;
VI- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, **SEEC**, no exercício das atribuições contidas no artigo 21-A da Lei nº 576/2009, tem como Departamentos:
I- Departamento de Esportes – **DESP**;

II- Departamento Cultura – **DECUL**.

Art. 1º Compete ao Departamento de Esportes:
I- Promover e executar a política municipal para o desenvolvimento do esporte;
II- Administrar, manter e fiscalizar as quadras, ginásio e demais equipamentos públicos municipais destinados à cultura e a prática de esportes;
III- Elaborar e desenvolver programas de educação física, desportiva e sanitária junto à comunidade escolar e à população de modo geral;
IV- Fomentar, através de programas e intercâmbios com organismos públicos e privados, a prática de esportes, competição municipal e intermunicipal.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Cultura:
I- Executar a política municipal destinada à cultura;
II- Resgatar e proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
III- Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
IV- Promover o desenvolvimento cultural no Município, através de programas de incentivo e estímulo às ciências, artes e letras;
V- Promover, organizar, manter e fiscalizar as bibliotecas públicas municipais, salas de leitura e demais centros culturais que venham a ser criados no âmbito do Município;
VI- Promover atividades culturais, artísticas e folclóricas no Município, respeitando a liberdade de criação;
VII- Orientar e organizar as atividades relativas às apresentações de bandas de música e fanfarras.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2015, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 573/2013 e as demais disposições em contrário**.**

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:296E7116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3147/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.223, DE 03/12/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

03	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
03.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.061.0003.02003	**MANUTENÇÃO DA PGM**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00095 00000	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001	**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
10.122.0023.02020	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00350 00000	Recursos Ordinários (livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00360 00000	Recursos Ordinários (livres)	52.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDEUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0048.02008	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00170 00103	5% S/ Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
00175 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04.122.0070.02067	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00175 00000	Recursos Ordinários (livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
01180 00000	Recursos Ordinários (livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01185 00000	Recursos Ordinários (livres)	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por Excesso de Arrecadação:

1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	106.000,00

b) Por anulação de dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	
12.122.0100.02005	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00130 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00135 00000	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
12.361.0048.02008	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00200 00103	5% S/ Transferências Constitucionais FUNDEB	19.000,00
12.365.0047.02013	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00250 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAANENTE**	
00265 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:7125C6E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2015

PROCESSO: 33/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Conserto da modeladora da panificadora do clube do Irmão Caçula “Oswaldo Aleixo Junior”
VALOR ESTIMADO: R$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: S. Ferro da Silva e Cia Ltda
CNPJ: 14.320.183/0001-37
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:331A1B49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2015

PROCESSO: 32/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de peças originais para moto-niveladora Caterpillar 120-K e rolo-compactador CP 433c, peças necessárias para o funcionamento das maquinas para manutenção de estradas rurais que por motivo de muita chuva estão intransitáveis e necessitam de manutenção urgente, sendo que estas peças já se encontram em um pedido de licitação que se encontra em tramite.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.
Carlópolis, 13 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:9B61575E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 04.862.831/0001-23**
Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada para fins de conserto dos ônibus escolares Iveco – Placa AVL – 2543 e Volkswagen Placa ARL – 0478, que atende a Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlópolis.
Vigência do Contrato: 13/02/2015 a 12/05/2015
Valor Contratual: **R$ 14.269,43 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e nove Reais e quarenta e três Centavos)**
Data de Assinatura: 13/02/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	190	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	195	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	230	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	235	05.002.12.361.0101.02009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ELLENCO SOLUÇÕES P/ TRANSPORTE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:135E0391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 00.298.749/0010-58**
Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada para fins de conserto dos ônibus escolares Iveco – Placa AVL – 2543 e Volkswagen Placa ARL – 0478, que atende a Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlópolis.
Vigência do Contrato: 13/02/2015 a 12/05/2015
Valor Contratual: **R$ 12.721,44 (Doze mil, setecentos e vinte e um Reais e quarenta e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 13/02/2015

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	190	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	195	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	230	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	235	05.002.12.361.0101.02009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DA0D46F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 001 - CONTRATO – Nº 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - MENOR PREÇO POR KM RODADO

Contratação de empresa de transporte coletivo para implantação da linha do trabalhador que fará o transporte de trabalhadores das comunidades rurais da Nova Brasilia/Moreira/Cachoeira/Diogos que trabalham na sede do município, pelo período de um ano, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70,** estabelecida no Sítio São Benedito – Estrada da Alemoa – Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70,** estabelecida no Sítio São Benedito – Estrada da Alemoa – Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Jefferson Jesus Ribeiro Abucarub, portador do CPF 008.339.709-41, Sócio Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente é a contratação de empresa de transporte coletivo para implantação da linha do trabalhador que fará o transporte de trabalhadores das comunidades rurais da Nova Brasilia/Moreira/Cachoeira/Diogos que trabalham na sede do município, pelo período de um ano.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 002/2014, julgada em data de dezessete de fevereiro de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 2.936 de 17/02/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor da contratação de empresa de transporte coletivo para implantação da linha do trabalhador que fará o transporte de trabalhadores das comunidades rurais da Nova Brasilia/Moreira/Cachoeira/Diogos que trabalham na sede do município, pelo período de um ano, para **R$ 2,66 (Dois reais e sessenta e seis centavos) o Km rodado, tendo em vista o reajuste financeiro firmado entre as partes com base no índice do IPCA anual,** num total de 25.800 km rodados pelo período de 12 meses, totalizando assim a importância de R$ 68.628,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito Reais).

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente Aditivo terá vigência até a data de 17 de fevereiro de 2016, a contar da data de 18 de fevereiro de 2015.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 015/2014 – Pregão Presencial nº 002/2014.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2015.

_____
MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

_____
JEFFERSON J R ABUCARUB
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:15348322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo de Realinhamento de Preços, que tem como objeto aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, à rua Benedito Salles, nº 1.060, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DAVID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.223.342/0001-04 (Contrato nº 084/2014),** estabelecida à Rua Benjamin Antonio Ansai, nº 180, Novo Mundo, Município de Curitiba – Estado do Paraná**,** representada neste ato pela Senhora Marta Irene Gessele, portadora do CPF nº 666.744.339-34, Sócia Gerente da Empresa, residente no Município de Curitiba – Estado do Paraná, entre si, por justo e avençado as condições aqui estabelecidas, objetivando o reequilíbrio econômico e financeiro do valor dos materiais hospitalares abaixo descriminado**,** constantes do Pregão 047/2014 - Registro de Preços, que mutuamente aceitam e outorgam:

Empresa	Objeto	Valor Atual	Valor Realinhado
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	Luvas de procedimento látex tamanho M - cxa c/ 100	R$ 11,10	R$ 15,47
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	Luvas de procedimento látex tamanho GG - cxa c/ 100	R$ 11,45	R$ 15,47

Fica devidamente concedido à empresa acima mencionada, contrato nº 084/2014 o devido realinhamento de preços, a partir da data de 16/02/2015 (data de publicação), considerando que o presente realinhamento de preço fora devidamente amparado pelo Parecer Jurídico, o qual manifesta-se favorável ao referido realinhamento.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado entre as partes. O presente Termo passa a fazer parte integrante do processo licitatório Pregão Presencial 047/2014.
E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6FFC542A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 022/2014
Processo Administrativo nº. 1170642
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Aristóteles** (trecho entre a Rua Abel Scuissiato até a Rua Faraday) do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Proponente Vencedor: **ALBERTI & FURUYA LTDA - EPP.**
Preço Proposto: R$ 376.594,68 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazos de Execução: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 13 de fevereiro de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3BF7FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 022/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Christina Cabral Serafim, classificada em 14º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Manoela Kraemer Fenilli	15º	Nutricionista	001/2010

Colombo, 16 de fevereiro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:730E496D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de Contratação de empresa de engenharia para obra de recuperação de galeria e pavimentação de interligação do lago do Parque Ambiental**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 004/2015:

LOTE ÚNICO – BUEIRO PARQUE AMBIENTAL
Construtora Tangará Ltda – Valor Global: R$ 85.522,06 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:98A74477

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de Contratação de empresa de engenharia para obra de recuperação de galeria e pavimentação de interligação do lago do Parque Ambiental**,** pelo critério de Menor Preço Global:

LOTE ÚNICO – BUEIRO PARQUE AMBIENTAL
Construtora Tangará Ltda – Valor Global: R$ 85.522,06 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0F7D9D11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Contrato de Execução de Obras nº 015/2015
Tomada de Preços nº 004/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Construtora Tangará Ltda, CNPJ nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução de obra de Contratação de empresa de engenharia para obra de recuperação de galeria e pavimentação de interligação do lago do Parque Ambiental.
Valor Global Contratual: R$ 85.522,06 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos)
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data de assinatura: 13/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E7BF3899

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.571.519/0002-60

OBJETO: Revisão do veículo Strada, da Secretaria Municipal de Agricultura, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 116,07 (cento e dezesseis reais e sete centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2AB2DB52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 065/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 839-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 09 a 13/02/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em, 12 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B1EE3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C O N V I T E

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar Vossa Senhoria e toda a comunidade para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 24 de Fevereiro às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.
Informamos que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2014 da Área de Saúde, a qual terá a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**

Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde neste período.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 13 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2DAD61F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2015, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:42110728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 001/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 04/03/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 12 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F06084DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de CAMINHÕES deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 04/03/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 12 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2C2163D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 003/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 05/03/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E3369F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2.015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 011/2015
Contratado: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de grupo musical composto de no mínimo 01 Sanfoneiro, 01 Tecladista e 2 Cantores, para animação dos bailes da 3º idade, todas as quintas-feiras das 14:00 ás 18:00 horas, por um período de 10 meses.
Data de assinatura: 13.02.2015
Valor do Contrato: R$ R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Goioerê-Pr, 13 de fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DF6A3E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/15
CONTRATADO: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 500 HS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA Nº. DE FROTA 528, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.155,61 (dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 13/02/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A7794FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/15
CONTRATADO: CIS-COMCAM-CONS.INT.DE SAUDE COM. MUN.C.M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de serviços ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de Goioerê. VALOR DA DESPESA: R$ 296.015,83 (duzentos e noventa e seis mil e quinze reais e oitenta e três centavos) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações
DATA: 13/02/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CAA0B7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LCIITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/15
CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA filial
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE OBJETO
PROCESSO PARA REVISÃO DE 50.000 KM PARA ÔNIBUS PLACA AXK-5466 Nº DE FROTA 224, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 795,02 (setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 13/02/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6D2456DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/15
CONTRATADO: VIACAO MOURAOENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2015
VALOR DA DESPESA: R$ 63.650,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 13/02/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E77F2771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2.015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 016/2.015
Contratado: CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: Pelo presente Termo, compromete-se o contratado a fornecer ao contratante os serviços Assistenciais de Saúde de Média e Alta Complexidade para a população do Município de Goioerê, conforme pactuação financeira definida entre as partes.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 13.02.2015
Valor do Contrato: R$ 296.015,83 (duzentos e noventa e seis mil quinze reais e oitenta e três centavos).

Goioerê-Pr, 13 de fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6B09173C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 017/2015
Contratado: Viação Mourãoense Ltda
Contratante: Município de Goioere
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de vale transportes, para as Secretarias de Saúde, Educação e Departamento de Recursos Humanos, para o período de Fevereiro á Dezembro de 2015.
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 13.02.2015
Valor do Contrato: R$ 63.650,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)
Goioerê-Pr, 13 de fevereiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:970F392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social e Habitação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Calixto da Silva da Paixão	Auxiliar de Enfermagem	11/2013 a 11/2014	03/02/2015 a 04/03/2015
Luzinete Teixeira de Oliveira Ribeiro	Chefe de Divisão do Centro de Referencia de Assistência Social	02/2014 a 02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AD5322D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ADEMIR PERES DE SOUZA, Servidor Público Municipal, nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-02-2015 a 10-03-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1CDFFD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor VALDIR PEREIRA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-02-2015 a 10-03-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9963974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, lotado na Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-02-2015 a 10-03-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:86F2777C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Darci Catani	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	09-02-2015 a 10-03-2015
Carlos Osvaldo Pereira	Eletricista	09/2012 a 09/2013	09-02-2015 a 10-03-2015
João Felix da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2014 a 02/2015	09-02-2015 a 10-03-2015
Izaias Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2014 a 02/2015	09-02-2015 a 10-03-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:717E9FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	19/02/2015 a 20/03/2015
Janete Dias de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	03/2013 a 03/2014	23/02/2015 a 24/03/2015
Monica Aparecida Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015
Rita Lousano Pimentel	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015
Tatiane de Moraes Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	19/02/2015 a 20/03/2015
Jhonathan da Silva Scardelato	Motorista	07/2012 a 07/2013	03/02/2015 a 04/03/2015
Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2013 a 02/2014	03/02/2015 a 04/03/2015
Rosely Maccari	Enfermeira	11/2013 a 11/2014	03/02/2015 a 04/03/2015

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AEC2AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PEDRO THOMAZ RODRIGUES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Instrutor Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-02-2015 a 10-03-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4F4145CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA CRISTINA MACHADO VIEIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Expediente, lotada no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-02-2015 a 06-03-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A3F1D071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora IZABEL DE FÁTIMA SCARDELATO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-02-2015 a 04-03-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F26E3842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Transferir a Servidora Pública Municipal THAISE NATALIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação a partir de 11 de fevereiro de 2015.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2015.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:76755313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MERCES DOS SANTOS TOLENTINO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento da Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-02-2015 a 24-03-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Pereira da Silva
Código Identificador:B890F196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-02-2015 a 24-03-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Pereira da Silva
Código Identificador:189C6958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Deborah Lopes de Almeida	Educador Infantil	09/2013 a 09/2014	16-02-2015 a 17-03-2015
Anirleia de Oliveira de Paula	Diretora Deptº. de Coordenação Merenda Escolar	11/2013 a 11/2014	19-02-2015 a 20-03-2015
Nair Fátima Picolli Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	19-02-2015 a 20-03-2015

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Pereira da Silva
Código Identificador:22318281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 04/2015

Altera a composição da **Comissão Permanente de Licitações 05/2014** para proceder à abertura e julgamento de **Licitações**, bem como designa os suplentes, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações;

R E S O L V E

I – Fica alterada a **Comissão Permanente**, para proceder à abertura e julgamento de **Licitações**, com relação aos membros titulares e suplentes.

Presidente
NADIA SALES KRANZ – CPF 037.766.919-99–(titular);
VILMAR PASA - CPF 518.655.219-49 – (suplente);

Secretário
ADRIANO LUIS BALDICERA - CPF 077.161.519-16 – (titular);
FLAVIO BALDUINO SOARES – CPF 097.766.269-12–(suplente);

Membro
JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS – CPF 063.533.199-32 (suplente);
JHONATON PEREIRA VICENTIM – CPF 069.465.169-90 – (suplente).

II - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

III – Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura até **02.03.2016,** observados os dispositivos constantes da Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

IV - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA – CONCURSO – DISPENSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de fevereiro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:1D4A2C5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA Nº 05/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 28/2015

Ao(s) 10/01/2015 do ano de 2015, autorizado pelo processo de PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 12.349/2010, Decretos Federais nº3.555/2000, nº 3.693/2000, nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 16/2010 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

1- Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.1-Consideram-se registrados os preços do Detentor da ATA: DOMIDI SUPERMERCADO, pessoa jurídica, com sede a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, CNPJ: 07.880.509/0001-15, representada por: DOLORES CECCONI ROSSI, inscrito (a) no CPF: 029.178.889-03, e RG: 38482610. Residente e domiciliado(a) a: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO. A saber:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	2420	SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO	RADIUM	UNID.	100,00	4,19	419,00
1	5	2436	PAPEL TOALHA USO COZINHA FARDO COM 24 ROLOS	BOBI	PCTE	50,00	59,00	2.950,00
1	6	2454	PANO DE COPA	VIAPANO	UNID.	500,00	3,30	1.650,00
1	10	4178	AVENTAL EM ALGODÃO	PETRICON	UNID.	30,00	18,35	550,50
1	11	6468	Saco de lixo 15 lts fardo com 10 rolos	VERSATIL	UNID.	50,00	61,50	3.075,00
1	12	6531	Saco de lixo 50 lts fardo com 10 rolos	VERSATIL	UNID.	50,00	60,00	3.000,00
1	13	10152	GARFO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PRAFESTA	PÇ	1.000,00	0,68	680,00
1	16	11042	BACIA REFORÇADA 20 LTR	AROPLAS	UNID.	25,00	13,60	340,00
1	17	11068	PAPEL HIGENICO PCTE COM 4UNID 30M FOLHA DUPLA	KARINO	UNID.	200,00	1,98	396,00
1	20	11466	BACIA GRANDE 50 L	AROPLAS	UNID.	30,00	26,99	809,70
1	21	11474	COLHERES DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PRAFESTA	UNID.	1.000,00	0,65	650,00
1	25	11515	GRAMPO DE ROUPA pacote com 12 unidades	RLUX	UNID.	25,00	0,80	20,00
1	27	13354	BINGO DE GÁS	BIC	UNID.	40,00	3,60	144,00
1	28	13356	CERA EM PASTA 500 GR	GIOCA	K	100,00	8,19	819,00
1	30	13377	RODO DE BORRACHA REFORÇADO GRANDE 60 CM	UNIAO	UNID.	60,00	12,32	739,20
1	32	13391	TOALHA DE ROSTO - CORES VARIADAS	VIAPANO	UNID.	600,00	6,70	4.020,00
1	34	13409	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	PREMISSE	UNID.	150,00	7,28	1.092,00
1	37	15061	COPO DESCARTAVEL 200ML FARDO COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	PCTE	50,00	3,75	187,50
1	40	15779	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA PACOTE COM 8 UNIDADES (ESPONJA)	ESFREBOM	UN	500,00	27,00	13.500,00
1	43	16058	GUARDANAPO, NAO RECICLADO 33X30 COM 50 UNID	TODODIA	UN	200,00	0,85	170,00
1	45	16069	AVENTAL DE NAPA BRANCO	PRETICON	UN	40,00	24,60	984,00
1	46	16070	TOUCA DE ORGANZA COM ABA	PRETICON	UN	30,00	12,45	373,50
1	47	16071	LUVAS DE VINIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHOS P E M	IMBRAMCK	CX	20,00	18,40	368,00
1	49	16207	BALDE REFORÇADO PLASTICO 18 LITROS	AROPLAS	UN	50,00	14,15	707,50
1	52	16861	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST	UN	1.000,00	0,68	680,00
1	53	17056	PALHA DE AÇO PARA PANELA	BRILHOINOX	UN	600,00	1,75	1.050,00
TOTAL								39.374,90

1.2- O Departamento de Compras ou a Secretaria responsável do Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-simile.
1.3-Os materiais/ serviços, serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues/ prestados nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4-Os valores devidos pelo município serão pagos conforme cronograma de entrega/ prestação do serviço, em até 10 (dez) dias do fornecimento e/ ou mensalmente, mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal , informando modalidade e numero da licitação **(Pregão 28/2015)**, n° do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5-Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.
1.6-Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenhos dos mesmos.
1.7-Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
990	05.001.12.361.0008.02029	0	3.3.90.30.00.00

, bem como, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8-Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9-O descumprimento do prazo de execução/ entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1-Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital.
1.9.2-Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o CONTRATADO ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3-Na hipótese da multa tingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o CONTRATADO também se sujeitara às sanções administrativas previstas no edital.
1.9.4-O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao CONTRATADO ou cobrado do mesmo.
1.9.5-As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstancias excepcionais e justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10-O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11-O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2015.
1.12-Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13-**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.**
1.14-Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial (SRP) nº 28/2015. e anexos, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15-Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu.
1.16-Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Goioxim, 10/01/2015.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata
DOMIDI SUPERMERCADO
CNPJ 07.880.509/0001-15
DOLORES CECCONI ROSSI

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:____

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:15FDEED2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 06/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, situada na Rua LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE ; neste ato representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 666.251.909-00, residente e domiciliado à Cidade de Dois Vizinhos - PR., - CEP: 85162000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 01/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos das instalações, que deverão ser removidos conforme o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA, no Posto de Saúde do município, e se encaixando neste tipo de processo licitatório o que condiciona a sua escolha, será efetivada com base no disposto do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de julho de 1993.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:450D6B04

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 01/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 01/2015 de 10/02/2015. Cujo Objeto é: Necessidade de contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos das instalações, que deverão ser removidos conforme o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA, no Posto de Saúde do município, e se encaixando neste tipo de processo licitatório o que condiciona a sua escolha, será efetivada com base no disposto do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de julho de 1993.. Adjudico as empresas ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10, LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 11/02/2015

_____
ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E6D480C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2015
b) Licitação Nrº :	1/2015
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	11/02/2015
e) Objeto Homologado :	Construção do Portal de entrada do Município de Guaraci, situado à Rodovia PR 340, KM 537 + 659,60 metros.

04.122.0007.1.087. - MINISTÉRIO DO TURISMO - Construção de Portal Turístico
04.122.0007.1.087. - MINISTÉRIO DO TURISMO - Construção de Portal Turístico

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRAZZALE & FILHOS LTDA - PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS
CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção do Portal de entrada do Município de Guaraci, situado à Rodovia PR 340, KM 537 + 659,60 metros.	1,00	R$ 245.658,4800	R$ 245.658,48

Valor Total Homologado - R$ 245.658,48

GUARACI, 11 de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9709C969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

15.001.04.122.0007.1.087.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
15.001.04.122.0007.1.087.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2015
b) Licitação Nrº :	1/2015
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	11/02/2015
e) Objeto da Licitação :	Construção do Portal de entrada do Município de Guaraci, situado à Rodovia PR 340, KM 537 + 659,60 metros.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRAZZALE & FILHOS LTDA - PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS
CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção do Portal de entrada do Município de Guaraci, situado à Rodovia PR 340, KM 537 + 659,60 metros.	1	R$ 245.658,48	R$ 245.658,48

Valor Total Homologado - R$ 245.658,48

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

GUARACI,11 de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C73FAA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 02/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º002/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Portal de entrada do Município de Guaraci, situado à Rodovia PR 340, KM 537 + 659,60 metros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, Rua prefeito João de Giuli, 180, 86620-000, Guaraci-Pr.
CONTRATADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP, Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takata, 86042-400, Londrina-Pr.
VALOR: R$ 245.658,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 001/2015
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.
VIGÊNCIA: Até 13/02/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2CA98F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 033/2015

SÚMULA: CONSIDERAM INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE IGUATU, BENS MÓVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para o Município de Iguatu, por tratarem-se de equipamentos antieconômicos, em razão de sua manutenção onerosa, rendimento precário, desgaste e interesse público, os seguintes bens móveis.

A – GRADE ARADOURA MARCA TATU MODELO GNL 32 DISCOS; PATRIMONIO 417;

B – TANQUE AGRÍCOLA PM DL. VERTICAL CAPACIDADE PARA 5500 LITROS; PATRIMONIO 2583;

C – DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, IAC, CAPACIDADE PARA 2,5 TONELADAS; PATRIMÔNIO 2802.

D - UNO MILLE WAY ECON 4 PORTAS, ANO FAB/MOD: 2012/2013, MARCA FIAT - ESPÉCIE PASSAGEIRO COR PRATA FLEX, CHASSI 9BDI5844AD6717650, N°. FROTA 54, PATRIMONIO 3430.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D7E006CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 002/2015 – Registro de Preços N°. 002/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas, de diversas secretarias.
Data da sessão de abertura: 02/03/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 12 de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:58983261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 003/2015 – Registro de Preços N°. 003/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 03 (Três) veículos automotores de passeio 0 km de fabricação nacional.
Data da sessão de abertura: 05/03/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 13 de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:398682AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 031/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Complementar nº 002/2009, de 02 de setembro de 2009 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 12/02/2015, em caráter efetivo, a senhora JESSICA FERNANDA DA SILVA, portadora da CI/RG. nº. 10.777.893-4 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 087.168.669-40, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível "2", Classe "1", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 002/2009, de 02 de setembro de 2009, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E794D5DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N° 032/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 543/2011, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público,

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituído pela Lei Municipal nº 543/2011 de 29/07/2011, alterada pela Municipal Lei n° 591/2012, abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: AILTON SILVA DE ANDRADE JÚNIOR
SUPLENTE: WEVERTON RODRIGO
TITULAR: ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
SUPLENTE: SIRLENE FREITAS FERREIRA
II – Representante do Poder Legislativo:
TITULAR: EDSON APARECIDO DA SILVA
SUPLENTE: JOÃO GUSSON
III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
TITULAR: CLAUDETE PACHECO DA SILVA
SUPLENTE: LUÍZ FURIS
IV – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
TITULAR: GISLEI LUIZA DE MELO
SUPLENTE: LUCIANE PICAGEVICZ
V– Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Iguatu – Pr:
TITULAR: AMARILDO DIAS FERREIRA
SUPLENTE: EDINEI SOARES DE JESUS
Representantes de movimentos populares:
VI - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles:

TITULAR: VÂNIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
SUPLENTE: LAURINDA DE FATIMA HELKER
VII – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Iguatu – APRI:
TITULAR: JOSE ENOS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JONAS GODOY
VIII – Representante da Associação Cultural e Ecológica de Iguatu:
TITULAR: MARIA IVONETE DOMINGUES
SUPLENTE: LENIRA FERNANDES

Art. 2º - Fica nomeado AILTON SILVA DE ANDRADE JÚNIOR para exercer a função de Presidente do Conselho Gestor do FHIS, conforme Lei nº 591/2012.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, conforme § 5º, Art. 5º da Lei nº 543/2011.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FC9C31C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2015

Ata de registro de preço nº 1/2015; Modalidade: Pregão nº 2/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA; CNPJ da Contratada: 00.656.468/0001-39; Valor Contratual: R$ 17.723,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C867033F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2015

Ata de registro de preço nº 2/2015; Modalidade: Pregão nº 2/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 85.247.385/0001-49; Valor Contratual: R$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:79D1A8E5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2015;

Ata de registro de preço nº 3/2015; Modalidade: Pregão nº 2/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 05.746.444/0001-94; Valor Contratual: R$ 18.810,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EEA0DE59

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2015;

Ata de registro de preço nº 4/2015; Modalidade: Pregão nº 2/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: M.C.M COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 17.512.670/0001-90; Valor Contratual: R$ 9.717,00 (Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:72B7C461

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2015

Ata de registro de preço nº 5/2015; Modalidade: Pregão nº 2/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA; CNPJ da Contratada: 02.520.829/0001-40; Valor Contratual: R$ 8.361,00 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B925A29C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2015;

Ata de registro de preço nº 6/2015; Modalidade: Pregão nº 2/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.; CNPJ da Contratada: 67.729.178/0004-91; Valor Contratual: R$ 38.182,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D0DF850A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2015

Ata de registro de preço nº 7/2015; Modalidade: Pregão nº 2/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FARMACIA 3000 LTDA; CNPJ da Contratada: 00.762.705/0001-46; Valor Contratual: R$ 48.105,60 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C9141124

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 4/2015;

Contrato nº 2/2015; Modalidade: Pregão nº 4/2015; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de translado e aquisição de urnas funerárias; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARILZA TIZOTE PINTO ME; CNPJ da Contratada: 02.090.282/0001-90; Valor Contratual: R$ 11.839,00 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais); Assinatura: 12/02/2015; Prazo Execução: 12/02/2015 a 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:ECAC7EC8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 22/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 22/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: WM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 82.401.233/0001-60. Valor Contratado: R$ 7.690,45 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.
Inácio Martins, dez dias de fevereiro de 2015
Marino Kutianski - Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1C747DAA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 21/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 21/2015. Objeto: Aquisição de reagente para controle da qualidade da água para a Vigilância Sanitária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SARTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ da Contratada: 07.408.235/0001-66. Valor Contratado: R$ 296,19 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dezenove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.
Inácio Martins, dez dias de fevereiro de 2015
Marino Kutianski
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4C4CF706

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 002/2015
OBJETO: Repasse de Subvenção Social à Conveniada.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029/0001-20

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - AMEU
CNPJ: 11.643.336/0001-99

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONVÊNIO: R$** 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), SENDO R$ 220.000,000 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) DE REPASSE E R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) DE CONTRAPARTIDA.

VIGÊNCIA: DE 02/02/2015 A 30/12/2015

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6F63517A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 003/2015
OBJETO: Repasse de Subvenção Social à Conveniada.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029/0001-20

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS - APAE
CNPJ: 02.711.722/0001-80

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONVENIO: R$ 45.994,05 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 02/02/2015 A 30/12/2015

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BFBD2C64

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 133/2014.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 22/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 133/2014. Modalidade: Tomada de preços 22/2014. Objeto: Execução de obra de reforma de Unidade de Saúde da família , unidade de saúde Central, conforme Termo de Adesão 003/2014/SESA/Municipio. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO RUBENS CUSTODIO - ME. CNPJ da Contratada: 18.581.809/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/05/2015. Assinatura: 08/02/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D50D9B0C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO, Nº 06/2015
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 05/03/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Execução de obra de muro em alvenaria em torno do barracão de reciclagem de lixo no Parque Municipal Paulo Dallegrave.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D8360736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.663.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 052/2008 de 28 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0AEEF4F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8F54EFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA VEDOVETO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de fevereiro de 2015, por um período de 12 (doze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA VEDOVETO SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.623.017-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 498.815.669-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 339/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Rewtroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0312360

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2015, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o

cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C2785F95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1FD3C44B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D3B888D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6016743

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, MILTON SANTOS CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0468/2015, datado de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 10 de fevereiro de 2015, o servidor **MILTON SANTOS CAMPANER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.24 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.891.209-97, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeado através da Portaria 170/2001 de 16 de março de 2001, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DCB7D284

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CCC553F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2015, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.511-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.666.869-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 052/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EBD9BE46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2015, a contar de 09/03/2015 a 07/04/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:141D0F99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n° 3806, na Cidade de Umuarama, Inscrita no CNPJ nº. 07.078.509/0001-04. Representada pelo Sr. KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na cidade Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.218.950.-7 /SSP/PR e CPF 027.012.079-32.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2013, decorrente do Convite nº. 010/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 24/10/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.

CONTRATADA: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Representante: KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4795129E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2014-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM ASFALTO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 06.218.782/0001-05, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Industrial, n° 1385, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama - Pr. Representada pelo Sr. **Rodrigo Silva de Lima**, residente e domiciliado cidade de Umuarama-Pr, portador do RG nº 8.602.431-4/SSP/PR e CPF 008.109.959-21. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 028/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,96 % do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 37.343,75 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e trinta cinco centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de 149.375,00- (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 186.718,75 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 12 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM ASFALTO LTDA.
Representante: Rodrigo Silva de Lima

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B409896

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Concedente **ADRIANA APARECIDA JOÃO**

04548743910, com sede na Rua Dr. Jayme Clark, 145, Bairro centro, na cidade de Iporã CEP 87.560-000, Inscrita no CNPJ nº. 19.210.231/0001-58. Representada pelo Sr. Adriana Aparecida João, residente e domiciliada na Rua Dr. Jayme Clark, 145, Bairro centro, na cidade de Iporã-Pr, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.582.974-2/SSP/PR e CPF 045.487.439-10.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2013, decorrente da Concorrência nº. 002/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 29 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA JOÃO 04548743910
Representante: ADRIANA APARECIDA JOÃO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C52A99D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 004/2015-PMI
PROCESSO Nº 008/2015-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica e envio eletrônico de recortes (via e-mail) dos diários oficiais.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 27 de fevereiro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100
]
Iporã-PR., 13 de fevereiro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6237980

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 005/2015-PMI
PROCESSO Nº 009/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção de veículos para atender a frota desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 02 de março de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 13 de fevereiro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2497CDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PUBLICAÇÃO CÓPIA DO TERMO DE SESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a Câmara Municipal de Jaguapitã.

Os signatários deste instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, 251, Centro, em Jaguapitã - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 572623-9 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº 234.702.599-68, residente e domiciliado na Rua João Botelho, nº 07 em Jaguapitã – Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.724.513/0001-08, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 550, Centro, em Jaguapitã – Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 858124-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 203.004.099-15, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 231, CEP 86.610-000, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominada **CESSIONÁRIA** formalizam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CEDENTE** é possuidora dos imóveis localizados na Rua Pará, matriculados sob nº 2.335 e 3.623, onde se encontra instalada a Casa de Cultura Municipal, consoante Termo de Imissão na Posse, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Ricardo Mitsuo Abe, nos autos de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública em trâmite no Juízo Cível desta Comarca, sob nº 373/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face ao interesse da **CESSIONÁRIA** em utilizar a estrutura do objeto descrito na cláusula primeira como sede administrativa e plenário para sessões legislativas, o **CEDENTE** cede através do presente instrumento as seguintes estruturas do imóvel, sendo estas objetos do presente Instrumento:

1. Palco e Auditório;
2. Anexo 01 do Edifício Administrativo, com 138,56 m², e frente para Rua Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao Auditório e Palco da Casa de Cultura este, será de uso compartilhado, sendo que, quando não utilizado pela **CESSIONÁRIA** no cumprimento de suas finalidades, poderá ser usado livremente pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA: Por este instrumento, recebe a **CESSIONÁRIA**, o objeto deste contrato, obrigando-se a zelar pelo mesmo, bem como realizar devidamente todas as manutenções necessárias.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel objeto deste contrato fica cedido, por cessão de uso e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Toda e qualquer melhoria, reparos ou manutenções realizadas no objeto deste contrato, não serão, a qualquer tempo, ressarcidas pelo **CEDENTE**, nem conferirão a **CESSIONÁRIA** direito de retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO: As melhorias, reparos ou manutenção de ordem estrutural deverão ser previamente autorizadas pela **CEDENTE**, e não poderão importar em alteração do projeto arquitetônico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CESSIONÁRIA responsabiliza-se exclusiva e integralmente pelo uso do objeto do presente contrato, respondendo por qualquer prejuízo decorrente do seu uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CESSIONÁRIA** não poderá ceder os bens objetos do presente instrumento a terceiros, sem a autorização da **CEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA: A **CESSIONÁRIA** não poderá dar destinação ao objeto deste contrato diversa daquela disposta na Cláusula Segunda deste instrumento, sob pena de rescisão contratual imediata, e conseqüente devolução do mesmo.

CLÁUSULA NONA: A infração de qualquer cláusula do presente instrumento por parte da **CESSIONÁRIA** acarretará a rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CEDENTE** se reserva no direito de rescindir o presente contrato, independentemente, de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a **CESSIONÁRIA** o direito de indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Jaguapitã, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Jaguapitã, 05 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Câmara Municipal de Jaguapitã
ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2552DD41

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de provimento efetivo de zeladora desta municipalidade, a Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS DINIZ**, portadora do RG. nº. 3.997.187-34-SSP-PR., a partir de 28/02/2015, conforme protocolo nº 160/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2908B638

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C7FE64D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:098A88C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A7DBD8C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8587D6AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:343FA61B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A2AD1D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F70DA36E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação nos dias 13/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:419B5520

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16 e 17/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6E99D18

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
LOTE 01: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ: A empresa - Pedreira Guaravera Ltda , CNPJ: 04.144.773/0002-83 , com o valor de R$ 83.400,00 (Oitenta e Tres Mil e Quatrocentos Reais) e Contrato n.º 011/2015.
LOTE 02: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO: A empresa - Tampavi Indústria e Comércio de Asfalto Ensacado Ltda, CNPJ: 14.939.894/0001-94 , com o valor de R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais) e Contrato n.º 012/2015.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:56B4F7A5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: Pedreira Guaravera Ltda
CNPJ: 04.144.773/0002-83
CONTRATO Nº: 011/2015
OBJETO: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente.
VALOR: R$ 83.400,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

DATA: 13/02/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C94262C0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO Tampavi Indústria e Comércio de Asfalto Ensacado Ltda
CNPJ: 14.939.894/0001-94
CONTRATO Nº: 012/2015
OBJETO: concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.
VALOR: R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).
DATA: 13/02/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:BD24299D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 016/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A P Ferrareze - Comércio - ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo , do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO EPS. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO 'ROSCA'. ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR, GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO).	KTN	UN	11	1.485,00	16.335,00
	TEMPERATURA COM CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (A X L X C) 1,30M X 60CM X 56 CM. PESO 65KG. GARANTIA DE 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. ATENDE EM MÉDIA ATÉ 90 PESSOAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 9000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTENCIA 895 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COP (W/W) 3,21, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 08, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 24, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CONSUL	UNID	30	1.135,00	34.050,00
16	BATEDEIRA PLANETÁRIA. DUPLO MOVIMENTO DO BATEDOR. POTENCIA 300W. VOLTAGEM 127V. COMPRIMENTO DO CABO 1,2 METROS.ACOMPANHA 3 BATEDORES DE METAL. 5 VELOCIDADES. CAPACIDADE DA TIGELA 4 LITROS.	ARNO	UNID	12	349,90	4.198,80
VALOR TOTAL						**R$ 54.583,80**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 26 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MAGNER MICHEL MOREIRA
A P Ferrareze - Comércio - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1B86E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 019/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Comercial Paiçandu Ltda - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura,

Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo , do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO EPS. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS COPO/MODELO PRESSÃO 'ROSCA'. ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR, GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA COM CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (A X L X C) 1,30M X 70CM X 70CM. PESO 70KG. GARANTIA DE 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. ATENDE EM MÉDIA ATÉ 400 PESSOAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	ACQUA GELATTA PRE200E	UN	7	2.000,00	14.000,00
4	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, COM BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 15KG. GABINETE EM ABS. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA TIPO III. DIMENSÃO MÍNIMA DO PRATO 240 X 325 MM. PESO MÍNIMO 3,100KG. DIVISÃO DE 5 EM 5 G. TECLADO COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. PÉS REGULÁVEIS. TENSÃO ELÉTRICA 110/220.	MICHELETTI	UN	14	500,00	7.000,00
5	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV. DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ. TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 P. DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO TOTALMENTE DIGITAL. TENSÃO ELÉTRICA 110/220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54,40 X 80,90 X 9,20 CM (A X L X P) PESO: 18KG	AOC LE32D3140	UN	17	920,00	15.640,00
VALOR TOTAL .....R$ 36.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 26 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

REGINALDO TODÃO GARCIA
Comercial Paiçandu Ltda - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9432021A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 018/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo , do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L. Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. Capacidade Líq. Congelador: 100L . Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. Tensão: 110V ou 220V , conforme demanda. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) " Peso aproximado: 84,5Kg . Cor branca.	CONSUL	UN	11	2.090,00	22.990,00
15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 12000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTENCIA 895 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COP (W/W) 3,67, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 10, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 27, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FREE	UNID	31	1.250,00	38.750,00
VALOR TOTAL .....R$ 61.740,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 26 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1476F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários transformados em ambulância, 01 (um) veículo automotivo tipo van/microonibus de passageiros e 01 (um) veículo hatch ou sedan, novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.093.163/0001-21, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

· **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.909.389/0001-80, vencedora do item 02, com um valor total de R$ 33.780,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta reais);

· **PROVENCE VEÍCULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.681.092/0001-61, vencedora do item 03, com um valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Loanda, 13 de Fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A78F8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: N. FELIPES PROMOÇÕES ARTISTICAS ME CNPJ sob nº. 07.134.669/0001-15
CONTRATO N.º 008/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL de show artístico (BANDA NOVO STYLO), para as Festividades do Carnaval de Rua 2015, destinados à Divisão de Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA: 13.02.2015.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:019C53AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 011/2015 –PML.	
CONTRATADA: PAIOL Comercio Varejista de Produtos Agrícola e Veterinário Ltda Me	**CNPJ/MF:** 01.318.580/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de arames para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	
Valor: R$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais).	
Data da Assinatura: 12/02/2015	
Dotações Orçamentárias: 05.002.04.122.0019.2.017 3.3.90.30.24.00 Material Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A073D1CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 012/2015 –PML.	
CONTRATADA: FA MARINGÁ LTDA	**CNPJ/MF:** 79.124.079/0006-27
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos de cama, mesa e banho para o Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.	
Valor: R$ 1.510,54 (Um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).	
Data da Assinatura: 13/02/2015	
Dotações Orçamentárias: 07.002.12.365.0013.2.031 3.3.90.30.21.00 Material Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4641864A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Josenita Xavier de Lima Jonja,** portadora do RG nº. 4.174.700/SSP-PE e CPF nº. 796.055.244-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao qüinqüênio de **02/07/2007 a 29/06/2012**, a contar de **13/02/2015 a 13/05/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:911CFFC8

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 009/2013

SÚMULA**:** Aprovar Atestado de Registro concedido a Associação de Proteção à Maternidade à Infância à Família – APMIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º e 9º a Lei Federal Nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de 07 dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o artigo 26, inciso VII da Lei Municipal Nº 1.085/2009-E publicada dia 08 de abril de 2009,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,

Considerando a resolução do CNAS n°016, de 5 de maio de 2010;

Considerando as resoluções do CNAS nº 33/2010 e nº 10/2011 que alteram a resolução nº 016/2010;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Atestado de Registro concedido a Associação de Proteção à Maternidade à Infância à Família – APMIF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 06 de novembro de 2013.

LOIDE GOMES DOS SANTOS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:66E53468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 05/2015

PL Nº 06/2015 – PP Nº 05/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h00 do dia 02 de março de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Projeto Cultural/Musical/Artisticos/Esportivos no Município de Lupionópolis/Pr. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 13 de fevereiro de 2015

JOÃO JOSE TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2A291103

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 04/2015

PL Nº 04/2015 – PP Nº 04/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 10 de março de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lupionópolis. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:65C035B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ: 79.571.519/0001-80**, domiciliado a Rua Clotario Portugal, nº 674, Centro, no município de União da Vitória, Estado de Paraná, no valor de **R$ 116,07 (cento e dezesseis reais e sete centavos)** referentes à **revisão do veiculo Fiat Palio Fire Economy placa AYK 6781 em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia, pertencente à Secretaria de Finanças deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1FC1A543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 09/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Material de Limpeza para as escolas e creche municipais bem como para os departamentos vinculados a administração

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: LOTE 1 – R$ 61.260,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta reais)
LOTE 2 – R$ 19.103,00 (dezenove mil cento e três reais).
LOTE 3 – R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais)
Valor Total de R$ 106.253,00 (sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A712ED27

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 10/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: SUPERMERCADO AMIGÃO - W F DA SILVA MINIMERCADO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.772.072/0001-00

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Material de Limpeza para as escolas e creche municipais bem como para os departamentos vinculados a administração

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:85266831

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 11/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar para atender as escolas e creches municipais

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 35.555,90 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3BE33ACF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 12/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: SUPERMERCADO AMIGÃO - W F DA SILVA MINIMERCADO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.772.072/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar para atender as escolas e creches municipais

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 e terá vigência até 12/02/2016.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 120.776,04 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B90F9879

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 04 de MARÇO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de materiais gráficos em geral, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

13 de fevereiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:87B82C83

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de MARÇO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para a produção de pães, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

13 de fevereiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:68EC9B26

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 01/2015

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, cumprindo os mandamentos das Leis nº 8.666/93 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, de 17 de junho de 2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, torna público que fará**, CHAMAMENTO PÚBLICO**, sendo que os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico, Estado do Paraná**, nos dias 16/02/2015 a 09/03/2015 no horário de expediente**, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento. Objeto será Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.
O Edital e anexos, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

13 de fevereiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4E0249F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.710/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.32.808/0001-16. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes a frota do Município de Palmeira . Valor: R$ 2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/02/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9D8DD162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.709/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DIRCEU KUHN, CNPJ: 02.250.528/0001-44. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes a frota do Município de Palmeira . Valor: R$ 2.396.450,00 (dois trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/02/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0753468F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.131/2014. Processo Nº. 3230/2014. Pregão Eletrônico Nº.70/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PIRÂMIDE LTDA APP, CNPJ: 08.364.636/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Contratado: R$189.103,70 (cento e oitenta e nove mil cento e três reais e setenta centavos). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente

devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/12/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C174DCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 533/2012

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 533/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em bairros do município.
Empresa: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, **CNPJ:** 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de junho de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3C52A96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.706/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MARCOS COGA DA SILVA, CPF: 550.515.709-25. Objeto: Seleção de um projeto artístico na elaboração de sete desenhos/textos, para reprodução em mosaico, em painéis culturais já implantados na praça do memorial Colônia Cecília, na localidade de Santa Bárbara de Baixo. Valor: R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 13/01/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1A8699F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015.
OBJETO: Pagamento dos extratos de aviso de licitação, homologações, contratos e demais publicações pertinentes ao setor de licitações, no diário oficial da união - DOU no decorrer do ano de 2015. A abertura deu-se no dia 03 de fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00
Valor Total: R$ 15.005,05
Termo de Ratificação: 04 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D0FA8CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015.
OBJETO: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao setor de licitações, contratos e patrimônio, no diário oficial do Estado - DIOE, em conformidade com o art. 21 da lei nº 8666/1993 no decorrer do ano de 2015. A abertura deu-se no dia 03 de fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21
Valor Total: R$ 9.960,00
Termo de Ratificação: 04 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A4EC2B0D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 113 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO/2015

ATA Nº.113

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE NA SEDE DO RPPS, SITUADO A RUA: JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02 REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANA MARIA LOURENÇO, LUCELIA DA LUZ FERNANDES, ELIZABETE FREITAS DE JESUS, ELENICE MARILEI DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, MARCOS AURÉLIO STALL, MARIA CRISTINA SCHEIDT, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS. CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, A ESTAGIÁRIA ADRIELE WIENCE DO VALE E A ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA. ESTANDO AUSENTES: VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, ROSANI PACHECO GUTSTEIN, ESTA ÚLTIMA APRESENTOU ATESTADO MÉDICO. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, APÓS QUESTIONAR OS CONSELHEIROS SOBRE A ATA ANTERIOR E SOBRE SUA APROVAÇÃO, TODOS FORAM FAVORÁVEIS. A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: O PASTOR ANSELMO HEIMBECHER OSORIO E O ASSESSOR DE IMPRENSA EDSON GIL SANTOS REPRESENTANDO O ASSESSOR PARLAMENTAR IVANO CHEROBIM. O PRESIDENTE APRESENTA OS REPRESENTANTES AOS CONSELHEIROS, DANDO AS BOAS VINDAS E FRISANDO A IMPORTÂNCIA DESSA PARTICIPAÇÃO,POIS QUANTO MAIS PESSOAS INFORMADAS TIVERMOS MELHOR SERÁ A COMPREENSÃO DOS FATOS, RESSALTA QUE AS REUNIÕES SÃO PÚBLICAS E ABERTAS, PORÉM SÓ TEM DIREITO A VOZ E VOTO OS INTEGRANTES DO CONSELHO. FRISOU QUE SE OUVE PARA FORA COMENTÁRIOS, MAS AS PESSOAS QUE COMENTAM NÃO VÊM NA FONTE PRA SABER O QUE VEM SENDO FEITO. A INFORMAÇÃO ASSUME, HOJE EM DIA, UMA IMPORTÂNCIA CRESCENTE. ELA TORNA-SE FUNDAMENTAL. EXPLICA QUE ESSA REUNIÃO SEGUIRÁ OS MESMOS MOLDES QUE JÁ VEM SENDO REALIZADA. EXPLANA SOBRE A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DE SUAS DELIBERAÇÕES. NA SEQUÊNCIA APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 13º / 2014, FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DEZ / 2014, BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: AUXÍLIO-DOENÇA (20) VINTE

BENEFICIÁRIOS, SALÁRIO MATERNIDADE (6) SEIS BENEFICIÁRIOS, SALÁRIO FAMÍLIA (60) SESSENTA BENEFICIÁRIOS. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO MÊS DE DEZEMBRO / 2014, RECOLHIMENTO DOS PARCELAMENTOS COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2014. EXPÕE O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO UMA PREOCUPAÇÃO DO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI JUNTO AO CONSELHO É O FATO DE QUE ESTÁ OCORRENDO UM CRESCENTE AUMENTO NO NÚMERO DE APOSENTADOS E FALTA NOVAS CONTRATAÇÕES QUE GEREM NOVAS CONTRIBUIÇÕES, QUE O MESMO JÁ DISCUTIU O ASSUNTO COM O SENHOR EDIR HAVRECHAKI PREFEITO MUNICIPAL. SOLICITANDO AINDA QUE O CÁLCULO ATUARIAL: QUE É A CIÊNCIA QUE UTILIZA TÉCNICAS MATEMÁTICAS E ESTATÍSTICAS DE MANEIRA A DETERMINAR O RISCO E RETORNO NOS SEGMENTOS DE SEGUROS E FINANCEIROS, POSSAM ASSIM FUNDAMENTALMENTE BUSCAR, POR MEIO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO, DE DISTRIBUIÇÕES ESTATÍSTICAS E HIPÓTESES, FORMAR O VALOR PRESENTE (VALOR ATUAL) DE UM CONJUNTO DE FLUXOS DE CAIXA (OBRIGAÇÕES A PAGAR OU A RECEBER EM UMA OU VÁRIAS DATAS) NO FUTURO. ENFIM ANALISAR E TRAÇAR NOTA TÉCNICA; ELABORAR O QUE PODE SER FEITO PARA NÃO FICAR INSUSTENTÁVEL O PAGAMENTO NO FUTURO. AS APOSENTADORIAS ESTÃO SUBINDO DE UMA MANEIRA EXPONENCIAL. O CONSELHO ANTONIO JOSÉ PASSONI SOLICITOU ENTÃO A PRESENÇA DESSES ATUÁRIOS PARA O PRÓXIMO MÊS. OUTRO ASSUNTO DISCUTIDO ATRAVÉS DA ANÁLISE DAS TABELAS, FOI AS LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, VISTO QUE O NÚMERO DE LICENCIADOS É REDUZIDO NO MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E DEZEMBRO E NOS DEMAIS MESES ESSE NÚMERO AUMENTA CONSIDERAVELMENTE. O PRESIDENTE COMENTA QUE A PARTIR DE FEVEREIRO TEREMOS UM MÉDICO PERITO QUE SERÁ CONTRATADO, E EM CONJUNTO COM A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO IRÃO DESENVOLVER UM PROJETO QUANTO A ESSE ASSUNTO, E TENTAR ENCONTRAR SOLUÇÕES. O VEREADOR ANSELMO HEIMBECHER OSORIO QUESTIONA: A MÉDICA É PALMEIRENSE SEM VÍNCULOS DE CONHECIDOS? O PRESIDENTE RESPONDE QUE NÃO, PORTANTO QUANTO A ESSE FATO DEVERÁ SER IMPARCIAL NAS ANÁLISES. A MÉDICA PERITA ALÉM DE FAZER A PERÍCIA PARA OS PROCESSOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FARÁ TAMBÉM A AVALIAÇÃO DE ATESTADOS DOS SERVIDORES ATIVOS. OUTRA PREOCUPAÇÃO APRESENTADA AOS CONSELHEIROS SERIA QUANTO AO AUMENTO SALARIAL PARA A CATEGORIA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS. O PREFEITO CONFORME LEI DE ADEQUAÇÃO REAJUSTOU 13,01 % (TREZE VÍRGULA ZERO UM PERCENTUAL) + 8,36 % (OITO VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO) CAUSANDO UM IMPACTO FINANCEIRO, PODENDO ASSIM NECESSITAR DE UMA SUPLEMENTAÇÃO ORCAMENTÁRIA, HAJA VISTA QUE ESSE AUMENTO FOI CONCEDIDO EM 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, QUANDO JÁ HAVIA SIDO REALIZADO O ORÇAMENTO. POR ISSO A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO COMPREENDER O FATO. O PRESIDENTE DESABAFA A SUA PREOCUPAÇÃO ENQUANTO GESTOR, POIS ESSES AUMENTOS OCORRERAM SEM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVENDO ASSIM O INSTITUTO ARCAR COM OS MESMOS. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI EM UMA REUNIÃO NA PREFEITURA, SOLICITOU QUE FOSSE CONVOCADO UM REPRESENTANTE DO RPPS PARA QUE EM CONJUNTO POSSA ELABORAR O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, POIS OCORRERÁ SIM UM IMPACTO FINANCEIRO JUNTO A ESSE ÓRGÃO. ESTAMOS ESPERANDO QUE NO CÁLCULO ATUARIAL DESSE ANO A ALÍQUOTA QUE É DA PREFEITURA TENHA SEU VALOR AUMENTADO. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO REFORÇA QUE O AUMENTO SALARIAL CONCEDIDO AOS PROFESSORES SE DÁ POR CONTA DE UMA LEI FEDERAL. ANTONIO JOSÉ PASSONI REFORÇA QUE ISSO TERÁ UM IMPACTO NO DÉFICT ATUARIAL. NA SEQUENCIA O PRESIDENTE EXPLICA AOS REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO QUE TODOS OS EXTRATOS BANCÁRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS SÃO REPASSADOS PARA OS CONSELHEIROS FISCAIS, OS QUAIS SÃO ARQUIVADOS NO INSTITUTO. FOI FEITA A EXPOSIÇÃO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS EXPLICANDO COMO OBTÉM-SE O VALOR DE 2% (DOIS PORCENTO) DESTA TAXA. APURA-SE TODOS OS SALÁRIOS PAGOS NO ANO ANTERIOR + TODOS OS SALÁRIOS DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES E DEFINE O VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA. TODO ANO É REALIZADO O CÁLCULO ATUARIAL, ESSE CÁLCULO É INSERIDO NUM DOCUMENTO NO SITE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA DRRA (DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL), NO ANO DE 2014 O PREFEITO RECOLHEU A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2% SEPARADO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE, QUE ANTES ERA 15,36% (QUINZE E TRINTA E SEIS PORCENTO) AONDE JÁ ESTAVA EMBUTIDO O 2% (DOIS POR CENTO) SENDO A BEM DA VERDADE A ALÍQUOTA ERA 13,36% (TREZE E TRINTA E SEIS PORCENTO). O SENHOR PREFEITO RESOLVEU PAGAR O 15.36% (QUINZE E TRINTA E SEIS PORCENTO) CHEIO E NO MEIO DO EXERCICIO PAGARIA O 2% (DOIS PORCENTO) SEPARADO, FOI ASSIM QUE SUCEDEU NO EXERCICIO EM 2014 (DOIS MIL E QUATORZE). O PRESIDENTE RECEBEU UM OFÍCIO DO SENHOR PREFEITO EDIR HAVRECHAKI SOLICITANDO QUE CASO NÃO FOSSE GASTO ESTE MONTANTE, QUE O MESMO DEVERIA SER DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS. O CONSELHO RESOLVEU CONSTITUIR UM FUNDO DE RESERVA PARA APLICAR ESSE RECURSO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO QUE AVALIZA, O INSTITUTO TEM A PRERROGATIVA DE INVESTIR ESTE MONTANTE QUE EVENTUALMENTE POSSA SOBRAR. O INSTITUTO TEM PLANOS COM ESSA RESERVA, A CONTA FOI ABERTA E APLICADO R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI QUESTIONA O PRESIDENTE, POR QUE O SENHOR PREFEITO NÃO REPASSA JÁ NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), OU REPASSA EM PARECELAS MENSAIS ESSA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO QUE PARA ESSE EXERCÍCIO É DE APROXIMADAMENTE R$ 488.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). APRESENTA OS PARCELAMENTOS, E TODOS ESTÃO ADIMPLENTES. INFORMA QUE TODOS OS PARCELAMENTOS SÃO REALIZADOS NO CADPREV. OS PARCELAMENTOS QUANDO NÃO SÃO RECOLHIDOS NA DATA DE VENCIMENTO INCORPORAM ACRÉSCIMO DE JUROS E MULTAS. O PRESIDENTE EXPLANA QUE A CONJUNTURA ECONÔMICA NOS DIAS ATUAIS SÃO OUTROS E QUE HOUVE UMA ATUALIZAÇÃO DA LEI 2404/05 PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, A REGULAMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES. OUTRO FATO EXPLICADO AOS REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO FOI SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO, POIS A REPRESENTAVA UMA SOBRECARGA PARA O PODER PUBLICO, SENDO ASSIM ENVIOU A CÂMARA MUNICIPAL UM PROJETO PARA REPARCELAMENTO DOS DÉBITOS. QUANDO FOI ASSINADO O TERMO DE PARCELAMENTO EM 2006 A PREFEITURA DEVIA R$11.000.000,00 (ONZE MILHÕES). EM ANÁLISE RECENTE JÁ HAVIA PAGO R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES) E AINDA ESTAVA DEVENDO R$ 32.000.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES), A DÍVIDA ESTAVA CRESCENDO DE MANEIRA EXPONENCIAL, FICARIA NO FUTURO ASTRONÔMICA. O CONSELHO DIANTE DA LEGISLAÇÃO ENVIOU AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, VIA CADPREV, PARA A APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO PARA UM TERMO DE REPARCELAMENTO. O STATUS DO MINISTÉRIO SE ENCONTRA AGUARDANDO ANÁLISE. O PRESIDENTE AFIRMA QUE NÃO É O CONSELHO QUE DEFINE, QUE AJEITA, QUE ARRUMA OS PARCELAMENTOS, MAS SIM UM AVAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA. O PRESIDENTE COMPARTILHA A COMPLEXIDADE QUE É GERIR UM INSTITUTO, A ATUAÇÃO DO CONSELHO NAS

TOMADAS DE DECISÕES PERANTE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA. A SEGUIR, O PRESIDENTE APRESENTA A MATRÍCULA DOS IMÓVEIS EM DAÇÃO OCORRIDOS EM 2013 (DOIS MIL E TREZE) EM 2014 (DOIS MIL E QUATORZE). O POSICIONAMENTO DO CONSELHO É QUE O APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL DE 2015 SEJA FEITO EM ESPÉCIE, O CONSELHO PREFERE NÃO RECEBER EM IMÓVEIS. O PRESIDENTE SOLICITA QUE A ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS, COM RELAÇÃO AO COMPREV ENCAMINHE UM OFÍCIO PARA VERIFICAR O ANDAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. O SALDO FINANCEIRO DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES: OUTUBRO 2014 R$ 32.390.694,18 (TRINTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NOVEMBRO 2014 R$ 32.706.119,70 (TRINTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E SEIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) E DEZEMBRO 2014 R$ 33.349.372,93 (TRINTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). NA SEQUÊNCIA A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA SOLICITA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DEFINIR PLANO DE AÇÃO PARA OS APOSENTADOS, POIS JÁ REALIZOU O RECADASTRAMENTO. O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS RELEMBRA QUE QUANDO INICIAMOS NA DIRETORIA TINHAMOS EM TORNO DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES) ENTÃO COM MUITA DEDICAÇÃO, CONHECIMENTO TÉCNICO, INFORMAÇÕES, DISCUSSÕES E CONHECIMENTO DE CENÁRIO FOMOS ALOCANDO E REALOCANDO PARA OBTERMOS LUCRATIVIDADE. O PRESIDENTE APROVEITANDO A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO AFIRMA COM O AVAL DOS CONSELHEIROS QUE O INSTITUTO NÃO POSSUI IMÓVEIS EM BRASÍLIA, APLICAÇÕES EM BANCOS ALEMÃES, ETC, E QUE O INSTITUTO BASEIA-SE NO PROCESSO DA TRANSPARÊNCIA E IDONEIDADE MORAL, QUE OS DOCUMENTOS TODOS SÃO REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL BEM COMO TODOS OS DADOS SÃO INSERIDOS EM DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA. OUTRO DADO COMENTADO É O CRP (CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA) É MUITO IMPORTANTE PARA O MUNICÍPIO PARA A OBTENÇÃO DE RECURSOS. A SENHORA PATRÍCIA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA DI MATTEO CONSULTORIA APRESENTA O RELATÓRIO DO QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, INICIANDO COM O CENÁRIO NACIONAL, CENÁRIO DE ALTA INFLAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE ATIVIDADE; INFLAÇÃO ENCERRA EM 6,38%, ABAIXO DO TETO DA META DE 4,5.PIB TEM ESTIMATIVA PARA O QUARTO TRIMESTRE DE 0,4% E 0,1% NO ANO. IMPORTAÇÕES SUPERAM EXPORTAÇÕES, BALANÇA COMERCIAL TEM O DÉFICIT DE US$ 3,9 BILHÕES; TAXA DE JUROS TEVE UM AUMENTO 0,50P.P. PONTO PERCENTUAL. PASSOU DE 10,75% PARA 11,75% AO ANO. IBOVESPA FECHOU O TRIMESTRE EM QUEDA DE 1,6% E ACUMULOU EM QUEDA ACUMULADO NO ANO DE 2,91% EM UM CENÁRIO DE FRAQUEZA ECONÔMICA E PREOCUPAÇÃO DE INVESTIDORES COM OS FUNDAMENTOS DO PAÍS. DÓLAR FINALIZA O ÚLTIMO DIA DO ANO EM QUEDA DE 1,79% POR 2,65 REAIS A VENDA, MAS ACUMULA A ALTA DE 13% ANTE AO REAL NO ANO. EVOLUÇÃO DA INFLAÇÃO, IPCA FINALIZA O ANO COM UM AUMENTO DE 0,78%, ACUMULANDO UMA ALTA DE 6,40% NO ANO DE 2014. O IPCA FINALIZA O ANO COM UM AUMENTO DE 0,78%, ACUMULANDO UMA ALTA DE 6,40% NO ANO DE 2014. O INPC FINALIZA O TRIMESTRE COM UM AUMENTO DE 0,62%, ACUMULANDO UMA ALTA DE 6,23% NO ANO DE 2014. CENÁRIO INTERNACIONAL EUA. OS EUA CONTINUAM APRESENTANDO CRESCIMENTO MAIS SÓLIDO; FORAM CRIADAS EM NOVEMBRO EM MÉDIA 321 MIL VAGAS DE EMPREGO. QUEDA DO PREÇO DO PETRÓLEO ESTÁ SE TRADUZINDO NUM MAIOR CRESCIMENTO DO CONSUMO, E DEVE GARANTIR UM CRESCIMENTO DO PIB DE 3% NO 4º TRIMESTRE. EUROPA RISCO DE DEFLAÇÃO; MÁRIO DRAGHI, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL EUROPEU (BCE),IMPLANTA PROGRAMAS DE EXPANSÃO QUANTITATIVACOM O OBJETIVO DE RESTABELECER O CRESCIMENTO DA ECONOMIA DA ZONA DO EURO. ÁSIA CHINA: COM A ECONOMIA EM DESACELERAÇÃO ACENTUADA, O BANCO CENTRAL DA CHINA (PBOC) REDUZ AS TAXAS DE EMPRÉSTIMOS E DE DEPÓSITO. JAPÃO: A ATIVIDADE ECONÔMICA NO PAÍS CONTINUA DESACELERA, A PREVISÃO PARA O COMEÇO DO ANO DE CRESCER AO REDOR DE 1% EM 2014, DEVE ALCANÇAR APENAS 0,2%. APRESENTA NA SEQUENCIA O RELATÓRIO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO, SALIENTANDO QUE OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS ESTÃO SENDO REALIZADOS E EMBASADOS NUMA DIVERSIDADE O QUE É DE EXTREMA PRUDÊNCIA, PARABENIZOU O GESTOR E OS CONSELHEIROS. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. SEM MAIS NADA A TRATAR, DÁ-SE POR ENCERRADA ESTA REUNIÃO. E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1004C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.966 DE 13/02/2015 - ALTERA COMISSÃO DE LICITAÇÃO .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
Resolve:

Alterar Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitação, constituída pela Portaria nº 10.867 de 29/12/2014, para substituir a servidora Ângela Renata Brunosky Covalski pela servidora Francine Albuquerque, permanecendo os demais membros, assim constituídos.

Antonio Elvis Cocheva, este como Presidente;
Maurício José Comin, membro;
José Przybysewski, membro;
Francine Albuquerque, membro;
Leiliane Costa, esta como Secretária, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7FB1C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.965 DE 13/02/2015 - TRANFERE LOTAÇÃO PROFESSORES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando processo protocolado sob nº 494/2015,

Considerando os Art. 52 e 53 da Lei 1.987 de 19/03/99, e o Concurso de Remoção, realizado em novembro de 2014,
Resolve:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, participantes do Concurso de Remoção, realizado em novembro de 2014.

Adalgisa de Paula da Cruz	Professora	Escola Munic. Imaculada Conceição
Adriana da Cruz Evangelista	Professora	Escola Munic. Leonor Santos
Adriana dos Santos Reis	Professora	Escola Munic. Anna Ferreira de Freitas
Adriana dos Santos Reis	Professora	Escola Munc. Nossa Senhora do Rocio
Adriana Rain Gavioli	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Agta Nara Novaki dos Santos	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ailton Antonio Dadona	Professor	Escola Munic. do Campo de Queimadas
Alcione Apª Rodrigues	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Alcione Apª Rodrigues	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Alexsandra Raimundo de Oliveira	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Aline Apª Bach Titski	Professora	Escola Munic.do Campo de Santa Bárbara
Amanda de Souza Franco	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Ana Cristina Bittencourt Ramos	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ana Margarete Vieira	Professora	Escola Munic. do Campo Clotário Santos
Ana Maria Kochinski	Professora	Escola Munic do Campo de Colônia Maciel
Ana Maria Lourenço	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Ana Maria Machado	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ana Maria P. Zaleski	Professora	Escola Munic. do Campo de Colônia Maciel
Ana Paula Crucheliski	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Ana Paula Crucheliski	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Ana Paula Marques	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Andrieni Caldas de Paula	Professora	Escola Munic do Campo de Santa Bárbara
Ângela Maria Rodrigues dos Santos Gomes	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ângela Maria Rutcoski Swiech	Professora	Escola Munic. do Campo de Colônia Maciel
Angelis Teresinha Rutcoski Bach	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Arlete Aparecida piurcoski Bach	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Carla Aparecida Bet Flores	Professora	Escola Munic. do Campo de Santa Bárbara
Cássia Aparecida de Paula Mayer	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Cassiane Maria Riffert	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Cinthia Liberto	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Claudete Rochinski	Professora	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
Claudia Renata dos Santos	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Cleri Sanson	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Crislaine de Camargo Titski	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Cristiane Terezinha Riffert	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Daiane Rain	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Damaris Costa Kapp Genari	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Damaris Costa Kapp Genari	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Denise do Rocio Santos	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Diacir Janete Vida	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Dienifer Bach Pacheski	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Divanir Marlene Delfrate	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Dulce Mari Santos	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Elaine Aparecida Gonçalves Borghetti	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Elaine Aparecida Gonçalves Borghetti	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Elana Maria de Freitas Santos	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Elediane de Toni	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Elenice Ana Ribas de Pauli	Professora	Escola Munic. do Campo de Colônia Maciel
Elenice da Cruz Gonçalves	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira Maciel
Elenice da Cruz Gonçalves	Professora	Escola Munic. Professora Anna Ferreira de Freitas
Elenice Hartman Amâncio	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Elenice Hartmann Amâncio	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Eli Pereira da Costa	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Eliane Altiva Ferreira Martins	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Eliane de Fátima Furman	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Eliane Hornes	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Eliane Maria de Andrade	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Eliane Mayer Kapp	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Eliane Santos	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Elis Regina Gurski Viante	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Elisabete Aparecida Dusi	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Elisabete Aparecida Dusi	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Elisangeles Beatris de Paula	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Elizangela Covalski	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Erlete de Freitas	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Ernete Adwirges Lucchesi Klozovski	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Fabiana Osternack	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Fabiane Apª Lourenço	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Fabiola Chemin Passoni	Professora	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
Fátima Swieck Pinto	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Flavia da Silva Salles Biauki	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Flávia Santos Macedo	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Franciele Chemim	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Gilmara Camargo	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Gisele Schnell Bus	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Gisele Schnell Bus	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Giselle Jamur Graeff Dudiak	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Glacicler Diniz Graczyk	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ionara Maciel	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ione Maria Viatroski	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Isabela Viante	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Ivani Schon	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Ivani Schon	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Ivanilda Hornes Passoni	Professora	Escola Municipal Professora Ida Albach
Ivonete Kuhn	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Izabel Cristina Ornes Hartmann	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Jane Mari Micharki Belo	Professora	Escola Municipal Professora Ida Albach
Janete Aparecida Santos Neves	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Janete Aparecida Micharki Belo	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Janete Puchalski Breus	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Janete Puchalski Breus	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Jaqueline Costa Mochenski	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Jaqueline Czelusniak Calaça	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Jaqueline Kapp Hartmann	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Jaqueline Kapp Hartmann	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Jeane Cristine Hoffmann Gimarães	Professora	Escola Municipal Ana Ferreira de Freitas
Joanez Terezinha Hofmann	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Jocilene Ferreira do Valle	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Joelma Aparecida Bach Poncheki	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Joelma da Silva Moreira	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Josiane da Silva Hellmann	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Juraci Marcovicz de Oliveira	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Karina Aparecida de Oliveira Moreski	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Karine Sklasky Hoinaski	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Kellen Bach	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Kelly Cristina do Nascimento	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Kelly Francine Bach	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Leonete Rita da Cunha Lucchesi	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Letícia Apª Evangelista Gielisnki	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Liziane Turra	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Leziane Turra	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Lidiane Ap. Correa Pelegrini	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Lidiane Apª Ianoski	Professora	Escola Municipal de Santa Bárbara
Liliane Margraf Fernandes	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Liliane Margraf Fernandes	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Liziane Costa Candido Ferreira	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Louise Nicole Mota	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Luci Schamne Fonseca	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luci Schamne Fonseca	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luciana de Fátima Fontana Camargo	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Luciane Aparecida Lourenço	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luciane Aparecida Lourenço	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Luciane Schulli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Luciangela Delfrate	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Luciangela Delfrate	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Lucilia Margraf Auer	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Lucimar Bastos Margraf	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Lucimara Kapp Camargo	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Lucimara P. Candéo	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Lucimara P. Candeo	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Lucinéia Schuhli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Lucinéia Schuhli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Lucilia Margraf Auer	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Lucimar Bastos Margraf	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Lucimara Kapp Camargo	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Lucimara P. Candeo	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Lucimara P. Candeo	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Lucinéia Schulli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Lucinéia Schulli	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Luiza Mari Barletta	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Mabel Bastos de Paula	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Márcia Kuhn Cherobim	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Márcia Mainginski	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Márcia Muchinski	Professora	Escola Municipal do Campo de Queimadas
Marcina de Fátima Visnieski Siqueira	Professora	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
Maria do Rocio Hass Diniz	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Maria Elisete F. Dusi Bochenek	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Maria Lucia Martorelli Santros	Professora	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
Maria Lucia Viante Mika	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Mariane Pietrala	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Marieli Borcoski Costa	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Marilene Swiech	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Marilene Swiech	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
Marili de Fátima Mroginski	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes

Marilisa Kostrzewicz Puzio	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Marines Calaça Colaço	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Maris Stela Capraro	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Micheli Fabiane Sovinski Araszevski	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Mirtes Borges Santos	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Neliana Swiech	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Neliana Swiech	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Orli Luzia Furmam	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Rafaela de Oliveira Brecailo	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Raquel Turek	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Regeane Schroeder	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Regina Aparecida de Paula	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Regina Maria Freitas Barauce	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Renata Cherobim	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Rita de Cássia Delfrate	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Rita de Cássia Delfrate	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Roseli da Conceição Costa Gonçalves	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Roseli Sviech Silva	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Rosélia Costa	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professora	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Rosidalva de Paula	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Rosidalva Ferreira dos Santos Gabardo	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Rosilda Andrade Jantara	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Rosilda Ribeiro Pacondes da Silva	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Sandra Regina Borges Seixas Leal	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Sandrelli Gross Costa	Professora	Escola Municipal Pedro Gross Filho
Silmara de Sá Ribas	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Silvana Honório Ferreira Agottani	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Simone Aparecida Borges Seixas	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Simone Follador	Professora	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
Sirlene Orchanheski Andrade	Professora	Escola Municipal de Santa Bárbara
Soeli Aparecida Hipólito	Professora	Escola Municipal de Witmarsum
Solange Apª Breginski	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Sonia Regina Delfrate da Rocha	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Sonia Regina Delfrate da Rocha	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Soraya Comin	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Tânia Cristina Prestes Auer	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Tatiana Satie Mayer Kurek	Professora	Escola Municipal de Queimadas
Tatielle Adams Rodrigues	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Teresinha Bassani	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Valderez Aparecida Neves	Professora	Escola Municipal de Santa Bárbara
Valquiria de Paula Kuhn	Professora	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Vanda Valéria Ponijaleski	Professora	Escola Municipal Gabriel Prestes
Vanessa Critina Santa Clara	Professora	Escola Municipal Clotário Santos
Vanessa Lederer Correa	Professora	Escola Municipal Leonor Santos
Vera Lucia Kapp Woinarovicz	Professora	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale	Professora	Escola Municipal Imaculada Conceição
Vera Regina Mezzadri	Professora	Escola Municipal Jesuíno Marcondes
Vinia Célia Moreschi	Professora	Coordenadoria Pedagógica
Willebrordo Leestra	Professor	Escola Municipal Clotário Santos
Zeloí de Fátima Barausse Czelusniak	Professora	Escola Municipal de Colônia Maciel
Zenilda Puchalski Rigoni	Professora	Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira
Zilda Maria Chociai Muller	Professora	Escola Municipal Ida Albach
Maria Alice Comin	Orientadora Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
Simone do Rocio Bauer	Orientadora Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei

Registre-se e Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4F1CD091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.967 DE 13/02/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EDIANE SUELLEN DOS SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 676/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/02/2015, a servidora **Ediane Suellen dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0375E732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 004/2015 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre designação de Comissão Organizadora de Concurso Público.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos vagos regidos pelos Regime Celetista que constará no Edital n.º 001/2015 o qual será afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual será formada pelos Senhores:

Nome	Documento
Ricardo Camuci	RG: 18.736.662-7 SSP SP CPF 163.485.478-09
Cristiane de Oliveira	RG: 24.100.571-1 SSP SP CPF 097.650.868-06
Eliana Abonizio	RG: 19.630.319-9 SSP SP CPF 152.206.678-07

Art. 2.° - A Comissão Organizadora terá as atribuições de preparar, aplicar e julgar as provas, podendo designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, que serão estabelecidas no Edital n.º 001/2015.

Art. 4.º - Fica designado o Senhor **Ricardo Camuci**, como Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Em Exercício

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2610BF12

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 005/2015 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre designação de Comissão Fiscalizadora de Concurso Público.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso público para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Celetista que constará no Edital n.º 001/2015 o qual será afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão a atribuição de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, empresa contratada para organização, aplicação e correção.

Nome	Documento
Ismaylaine Nataly Procop de Campos	CPF: 900.404.149-49 RG 5.178.237-2 SSP PR
Franciely Kovaluki	CPF: 066.504.969-28 RG:9.699.678-0 SSP PR
Ivair José Montipó	CPF: 813.667.109-59 RG: 4.266.258-5 SSP PR

Art. 2.° - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecido no Edital n.º 001/2015.

Art. 3.º - Fica designada a Senhora **Ismaylaine Nataly Procop de Campos**, como Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5AC14BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 018/2015

MODALIDADE: LEILÃO N.° 001/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público que se fará realizar leilão no dia 10 de março de 2015, às 14 horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – centro - Paula Freitas – PR.

OBJETO: Alienação de veículos considerados dispensáveis a Administração Municipal.

Os interessados poderão retirar o Edital no endereço supracitado ou pelo e-mail prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E8387D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 80/2014

Contrato Nº..: 80/2014
Ata SRP.Nº...: 19/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: AUTO POSTO DENILSON LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de novembro de 2014 o Contrato de Fornecimento nº. 80/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 50/2014, modalidade pregão presencial 24/2014 cujo objeto é a aquisição de gasolina comum tipo C, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin – PR. 2. Considerando a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do processo, do contrato e do art. 65, II 'd' e § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:
" O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 3,51 (tres reais, cinquenta e um centavos) o litro de gasolina comum tipo C, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas". 3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05 de fevereiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ARLINDO GOEDERT
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F3BCCCEE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/15 CONTRATADO: MAKOSKI & LIPKA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/15
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/15
CONTRATADO: MAKOSKI & LIPKA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de papel sulfite tamanho A4 contendo o brasão do Município e de panfletos destinados às campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 13/02/15 -

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BE754595

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2015, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de papel sulfite tamanho A4 contendo o brasão do Município e de panfletos destinados às campanhas de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; e, Violência Domestica Contra a Mulher, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fornecedores: MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME, CNPJ 03.777.282/0001-26 - valor global de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 13 de fevereiro de 2015.

AMARILDO HABECH
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A6A28E2A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 03/03/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 13/02/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1DA350F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2014, que acontecerá dia 27/02/2015 as 10:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2014.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CAB81211

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2014, que acontecerá dia 25/02/2015 as 18:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2014.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Câmara Municipal

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:983B2247

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8192/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER cessão funcional para o Fórum Cível da Comarca de Piraquara, a partir de **02/02/2015**, ao servidor **LEONARDO MEIRA GAIO**, matricula funcional nº. 6465-3, cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
A cessão funcional se dará com ônus para o órgão de origem.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FDF6568B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de serviços gráficos, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 06 de março de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 1.033.173,60 (um milhão trinta e três mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 13 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DF4FC334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2015

Processo Nº 06/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
PIETÁ IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	30.000,00

Pitangueiras-PR, 12 de fevereiro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6FF6BA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO 3 DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N.º 3 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 3 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODIFICAÇÃO WEB SITE INSTITUCIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Amilton dos Santos, torna público que firmou contrato nos autos de Processo Licitação n.º 3/2015 (Dispensa 2/2015), sendo possível a dispensa de licitação, nos termos dos artigos 23, II, a e 24, II da Lei n.º 8666/93, com o microempreendedor individual JOÃO RAFAEL MELO ME 05609324998, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.994.104/0001-00, com sede na Rodovia PR-427, número 198, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços de criação, manutenção, operação e modificação do web site institucional da Câmara Municipal de Porto Amazonas, garantindo com isso, a operacionalização do Portal da Transparência do Poder Legislativo, instituído por intermédio da Lei Municipal n.º 899, de 13 de janeiro de 2011, importando no total contratado de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para o período de 3 de fevereiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2016, a ser pago conforme a realização do objeto, estabelecendo-se o fracionamento em doze parcelas de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, de acordo com a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 3 de fevereiro de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7822A6F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°001/2015

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública da Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2014, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 26 de fevereiro de 2015
Horário: 10hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20644F12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°002/2015

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre/2014.

Data: 26 de fevereiro de 2015
Horário: 10:30hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2015

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122

SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5142FD10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°001/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação urbana em CBUQ incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, paisagismo e sinalização de trânsito nas Ruas Riachuelo e Monte Castelo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Termo de Compromisso n° 792736/2013, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério das Cidades – MCIDADES representado pela Caixa Econômica Federal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.888.742/0001-44, estabelecida na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, CEP: 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).**

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2C3DD94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°008/15

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Empreitada n° 008/2015
Data: 13/02/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
Protocolo: 009/2015
Licitação: Tomada de Preços n° 001/2015
Objeto: Contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação urbana em CBUQ incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, paisagismo e sinalização de trânsito nas Ruas Riachuelo e Monte Castelo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Termo de Compromisso n° 792736/2013, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério das Cidades – MCIDADES representado pela Caixa Econômica Federal.
Valor: R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 13/02/2015 à 13/02/2016.
Prazo de execução: 13/02/2015 à 13/05/2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99F00E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão e considerando que a Aquisição de produtos de limpeza para uso no Consórcio Cispar, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.232,35 (mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)** em favor da empresa **F.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.567.818/0001-30, com endereço na Avenida Tuiuti, 2.918, Jardim Novo Oasis, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-310**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de fevereiro de 2015

_____
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:62F540B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 Solução-Padrão para Voláteis, 54 compostos; 02 Vinyl chloride, Appendix IX Compund 100 ug/ml. Matriz Methanol. CAS 00075-01-4 para uso do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.369,10 (mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos),** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.850.204/0001-09, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300, Bairro Pedregulho, no Município de Jacarei, Estado de São Paulo, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de Fevereiro de 2015.

_____
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4D93936D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2015

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 19, 20 e 23 de fevereiro de 2015, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

INSC	NOME	RG
05322	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	3.045.786-17

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6BDDC2DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
5/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO PARA O PLENÁRIO DESTINADADO A CÂMARA MUNICIPAL .

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.577.232/0001-46.

Valor: R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.

Recursos:
DOTAÇÕES

Exercício da despesa
Conta da despesa
Funcional programática
Fonte de recurso
2015
50
01.001.01.031.0001.02001
0

Prado Ferreira, 09/02/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4739C15E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 10/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
LICITAÇÃO Nº 204/2014 - PREGÃO Nº 72/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LEÃO ENGENHARIA S/A – CNPJ 04.810.550/0020-90**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO DESTINADOS A DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 35.620,00(Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (Seis)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2015

_____
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F8FD4C1A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015
LICITAÇÃO Nº 206/2014 - PREGÃO Nº 74/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 42.144,91(Quarenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2015

_____
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0A4AEC39

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 12/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015
LICITAÇÃO Nº206/2014 - PREGÃO Nº 74/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 29.417,70(Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2015

_____
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C63D839B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
LICITAÇÃO Nº 206/2014 - PREGÃO Nº 74/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ 05.609.481/0001-50**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 59.470,00(Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2015

_____
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:327ED8A5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2014
LICITAÇÃO Nº 22/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.413.981/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0335455-89/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA.
VALOR: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 0335455-89/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA fica acrescido o valor de R$ 58.290,23 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos), que corresponde a 20,87% (vinte vírgula oitenta e sete por cento) ao valor do contrato original, mediante justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2015

_____
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6A7C70EF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 04/03/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 509.940,00 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 13/02/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C2574BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás **15h30min. do dia 02 de Março de 2.015**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando á Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Sonorização Interna em todo o recinto da festa, Locação de Palco para os Shows, Sistema de Som de grande Porte para Palco de apresentação dos Shows para os 03 dias e Contratação de Show Artístico com a "BANDA BALANÇÃO" para o dia 21/03/2015. OBS. todos os serviços serão executados durante os 03 dias de eventos denominados EXPO RANCHO 2015, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. podendo ser estendido para dia 23/03/2015 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou conseqüência da Natureza. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 02 de Março de 2.015 às 15h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Fevereiro de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5485F47C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min. do dia 03 de Março de 2.015**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando á Contratação de empresa especializada para Locação de 02 Geradores de Energia Elétrica de 260 KVA com uma chave de 800 Ampares, para os 03 dias de Eventos denominados EXPO RANCHO 2015, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. podendo ser estendido para dia 23/03/2015 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou conseqüência da Natureza. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 03 de Março de 2.015 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Fevereiro de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5518CE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
FAVORECIDO SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 01.837.015/0001-71
FAVORECIDO: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 14.608.468/0001-78
Rio Azul, 13 de fevereiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 01.837.015/0001-71
VALOR: R$ **44.650,00** (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/02/2015** à **12/02/2016.**
ASSINATURA: 13/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DARCI DA SILVA JUNIOR
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 14.608.468/0001-78
VALOR: R$ **91.000,00** (Noventa e Um Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/02/2015** à **12/02/2016.**
ASSINATURA: 13/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:6A7626F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 074/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 074/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO EM MANTA PARA AS CASINHAS DO LAR DOS VELHINHOS.
FAVORECIDO: ANTONIO ACIR BOROX
CNPJ.: 78.162.179/0001-70
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 18 de dezembro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 265/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO ACIR BOROX
CNPJ.: 78.162.179/0001-70
VALOR: R$ **4.605,40** (Quatro Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/02/2015** à **04/08/2015.**
ASSINATURA: 05/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO ACIR BOROX
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5FE72728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 121-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e OSMAIR RODRIGUES - ME.

Aditivo de Valor
Fica o valor contratual aditivado em 4,47%(quatro vírgula quarenta e sete por cento) referente ao contrato 121-2014 com o Pregão 31/2014.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EEDD8629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 120-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GILSON WOEHL - ME.

Aditivo de Valor

Fica o valor contratual aditivado em 6,66%(seis vírgula sessenta e seis por cento) referente ao contrato 120-2014 com o Pregão 31/2014.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILSON WOEHL
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:846FEE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 111-2013

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e OSMAIR RODRIGUES- ME.

Aditivo de Valor
Fica o valor contratual aditivado em 2,64%(dois vírgula sessenta e quatro por cento) referente ao contrato 111-2013 com o Pregão 35/2013.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7895167C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2015

PORTARIA Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30(trinta) dias de férias aos servidores a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ACIR TRZASKOS	03/04/2013	02/04/2014	12/01/2015	10/02/2015
ALINE JUSSIELE DOS SANTOS	01/02/2013	31/01/2014	02/02/2015	03/03/2015
ANGELA DOS SANTOS	02/08/2013	01/08/2014	02/02/2015	03/03/2015
ANTONIO GALDINO FRANCA JUNIOR	01/01/2013	31/12/2013	15/01/2015	13/02/2015
ANTONIO MARCOS FUCILINI	15/03/2014	14/03/2015	29/12/2014	27/01/2015
DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	09/09/2013	08/09/2014	02/02/2015	03/03/2015
ELENILSON MARCOWICZ	11/06/2013	10/06/2014	15/12/2014	13/01/2015
FABIANA ANNUNZIATO	09/03/2014	08/03/2015	02/02/2015	03/03/2015
HELIO LAZZARI JUNIOR	21/09/2013	20/09/2014	21/01/2015	19/02/2015
IRINEU GAPINSKI	01/01/2014	31/12/2014	19/01/2015	17/02/2015
IVANI TEREZA DE CAMPOS PASCZUK	02/01/2014	01/01/2015	11/02/2015	12/03/2015
JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/08/2013	01/08/2014	02/02/2015	03/03/2015
JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO	09/08/2013	08/08/2014	02/02/2015	03/03/2015
JOAO MARIA SPECKT	02/02/2013	01/02/2014	02/02/2015	03/03/2015
JOAO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	02/02/2014	01/02/2015	05/01/2015	03/02/2015
JOSE DE LIMA	09/01/2014	08/01/2015	02/02/2015	03/03/2015
JURACI MIROTO	27/10/2013	26/10/2014	02/02/2015	03/03/2015
MARILDA MAZUR	14/02/2014	13/02/2015	26/01/2015	24/02/2015
MARISA DILMA DEMBESKI MAZUR	12/06/2013	11/06/2014	02/02/2015	03/03/2015
NIVALDO MAZUR	01/02/2013	31/01/2014	02/02/2015	03/03/2015
ROSANA FERRAZ GAVRONSKI LINHARES	02/06/2013	01/06/2014	02/02/2015	03/03/2015
ZULEICA BRANDINO AMORIM	01/08/2013	01/08/2014	02/01/2015	31/01/2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:470A1240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 011/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 19 de fevereiro do corrente ano (quinta-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2.070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:
Recepcionista

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/2012, nº 018, de 16/03/2012, nº 038, de 07/11/2014 e nº 001, de 06/01/2015. Os classificados de 1º ao 3º lugar assumiram as respectivas vagas e os classificados em 4º e 5º lugar requereram final de lista.	1º a 5º
22312	**Erica Cobachuk Valente**	6º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 13 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C82986B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 24/02/2015

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 24 de fevereiro de 2015, às 18h, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2014, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AC2F4914

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 060/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002, de 09 de janeiro de 2015, do Processo Seletivo

Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 008, de 23/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11 de fevereiro de 2015, ***Hélio Borges Beller,*** com matrícula nº 2444-9/1, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, por 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0608AC72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 063/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 213 da Lei Municipal 1318 de 05/12/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, a partir de 14 de fevereiro do corrente, o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal ***Luisiane Krachinski***, matrícula n.º 0916-4/1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do cargo de Assistente de Administração B.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E8C85B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.890, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial de Avaliação Técnica referente ao Concurso nº001/2015-PMR que tem por objeto o fomento da Produção Cultural Rolandiense em suas diversas manifestações, que incentive a criação e circulação de bens culturais, estimulado a formação de novas platéias e a viabilização de produtos culturais de interesse coletivo no âmbito municipal, através de concessão de prêmio-incentivo.

a) Gisele Aparecida Tozzi Negrão - RG 871.186.709-44, CPF 871.186.709-44;
b) Dora Carmona Cabrini – RG 1.481.360, CPF 237.836.219-68;
c) Márcia Polimene Piveta – RG 1.422.986-8, CPF 366.839.229-34;
d) Sandra Regina Martins Teixeira – RG 373.153-62, CPF 592.870.049-00;
f) Nilce Jacinto Martins – RG 2.148.666, CPF 173.131.809-00;
g) Daniel Steidle –RG 3.479.159-7 CPF 496.691.689-53;
h) Adrian Saegesser – RG 4.212.679-9, CPF 593.125.569-91;
i) Fábio Amorin – RG 45.226.680, CPF 071.720.259-38;
j) Lígia Keiko - RG 893.396, CPF 318.212.439-00;
k) Haruko N. Morioka – RG 593.473-7, CPF 175.163.159-15.

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:645EEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços na área de saúde, para Serviços de Locação e recarga de Oxigenioterapia Domiciliar e serviço de recarga de Cilindros de oxigênio das Unidades de Saúde e Ambulância do Município de Rolândia.

Tendo em vista a impugnação interposta pela empresa OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA no dia 12/02/2015 devido ao curto prazo para análise da possibilidade de readequações do edital, fica o pregão supracitado suspenso para as devidas adequações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F00950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchões.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 87.163,00 (oitenta e sete mil cento e sessenta e três reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 06 de MARÇO de 2015 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 32566-8616.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6B362EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Objeto: Elaboração dos Projetos de Prevenção de Incêndio e Pânico.

Tipo: Menor Preço Global, dividido em 03 (três) lotes.

Preço Máximo Total Admitido: Lote 1 = R$ 34.420,91 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos);
Lote 2 = R$ 35.342,90 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e
Lote 3 = R$ 11.852,53 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de Abertura: 09 de MARÇO de 2015 às 13:00 horas.

Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.33.90.00.00, 123650008.6.039.3390.00.00 e 133920008.2.042.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F8F4286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 04/2015

CONTRATO 31/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR MARIDANC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADITAR OS VALORES CONTRATUAIS.

O presente termo aditivo tem como objeto a REVISÃO dos valores firmados no contrato celebrado entre as partes em 16/06//2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93, o VALOR DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

MARIDANC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VALOR LICITADO LITRO	VALOR ADITIVO	VALOR ADITIVADO LITRO
Óleo Diesel S 10	R$ 2,59	R$ 0,14	R$ 2,73

Santa Amélia 13 de fevereiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

MARIDANC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:50E7DF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE e TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, para aterro Licenciado.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **09 de MARÇO de 2015** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 13 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DE39F06C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Amélia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede a Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 130, na cidade de Santa Amélia – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jarbas Carnelossi portador da cédula de identidade RG nº1.877.144-6 PR e do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado à Rua Américo Pagliaci, nº75, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"**PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica acrescido o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de 2015, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberador do Consórcio

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E4EBAEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2015 DATA: 13/02/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02(duas) diárias ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, as cidades de Campo Largo e Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, com saída dia 18 e retorno dia 19 de fevereiro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:46DD14C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2015 DATA 06/02/2015

Concede licença a gestante e da outras providências.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **MARIA APARECIDA NUNES DE BRITTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 180 dias a partir de 03 de fevereiro de 2015, conforme atestado médico entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 02 de agosto de 2015, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario;
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do

Paraná, em 06 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:65FEBB65

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2015 DATA 06/02/2015

Concede licença paternidade ao servidor e da outras providências.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença Paternidade ao servidor **CELSO ANTONIO GRASSI**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social na função de Agente Administrativo pelo período de 05 dias consecutivos a partir de 03 de fevereiro de 2015, conforme certidão de nascimento apresentada ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 09 de fevereiro de 2015, atendendo o disposto no artigo 102 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4D57C9AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2015 DATA 06/02/2015

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA** portador da cédula de identidade RG nº 8 653 793-1 SSP PR., ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENO DE FINANÇAS,** deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A2B3A79F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2015 DATA 06/02/2015

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Chefe de Gabinete e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.653.793-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.120.709-18, a ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete** percebendo o subsidio mensal conforme determina o parágrafo primeiro da alínea "a" disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 314/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8AD1BAFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2014 DATA 13/02/2015

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ODILCE TEREZINHA PAROLIN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 26/12/2009 a 26/12/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de março de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4EBBE842

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2014 DATA 13/02/2015

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **IVANILDO STADNIK,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2009 a 21/12/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 04 de fevereiro de 2015 a 05 de março de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 06 de março de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:46F4AACD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2014 DATA 13/02/2015

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **LORECI SCHWINN DIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2009 a 01/07/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de março de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3E02ED90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 28/2015

De 13 de fevereiro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 2.700. 000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 618/2015 de 11.02.2015, publicada em 11.02.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-266 Construção de Pontes Pont e Bueiros.
Conta/Natureza de Despesa 4695 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 781 – Recursos Federais R$ 2.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes R$ 2.700.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes R$ 2.700.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 13 de Fevereiro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:350BEC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 028, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais e com base na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, da Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07, de 31 de janeiro de 2007, do Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

I – PREGOEIROS
Renata de Lima Barbosa – Departamento de Licitações e Compras;
Valcir Fernandes – Secretaria Municipal de Finanças.

II – EQUIPE DE APOIO
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;
André Adriano Marques – Setor de Empenho;
Julia Graciele Rambo - Departamento Arrecadação e Tributação.
§1º O Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR será o Pregoeiro designado na alínea *a* do inciso I do *caput* deste artigo.

§2º Os demais Pregoeiros poderão participar auxiliando o Pregoeiro Titular nas realizações dos Pregões.

§3º Ausente o Pregoeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos demais Pregoeiros designados, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I deste artigo, o que deverá constar da respectiva ata dos trabalhos.

§4º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização do Pregão, sendo proibida a execução da função de Pregoeiro por qualquer membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Compete privativamente ao Pregoeiro desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal N º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07 de 31 de janeiro de 2007 e Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007, o seguinte:

I – elaborar edital do Pregão;
II – receber documentações e propostas comerciais atinentes ao Pregão;
III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais dos Pregões, lavrando-se atas circunstanciais;
IV – encaminhar os Pregões encerrados à apreciação final do Sr. Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.

Art. 3º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da função de que trata esta Portaria, nas hipóteses previstas nos incisos XI, XII, XIII e XIV do artigo 95 da Lei Municipal Nº 649/2011 e §1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 040, de 11 de março de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:ECD07A21

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Orgânica do Município e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, os seguintes membros:

I – TITULARES
Valcir Fernandes – Secretaria Municipal de Finanças;
Renata de Lima Barbosa - Departamento de Licitações e Compras;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;
Rosana Maria Ritter – Departamento de Habitação e Patrimônio;
Luzia Injildo Bonjour dos Santos – Departamento de Administração e Planejamento;

II – SUPLENTES
Marisa Wehrmann Zorzi – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

André Adriando Marques – Setor de Empenho;
Joseli Lilian Baggio – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

§1º A Presidência da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR caberá ao primeiro membro Titular designado na alínea *a* do inciso I deste artigo, sendo que a investidura dos membros não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente, conforme disposição do § 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

§2º A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar das atas dos trabalhos da Comissão.

§3º Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I do *caput* deste artigo, o que deve constar da respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o seguinte:
I – elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade, exceto para a disposição do art. 4º deste Decreto;
II – receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;
III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, lavrando-se atas circunstanciais.
IV – encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da função de que trata este Decreto, nas hipóteses previstas nos incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 121 da Lei Municipal Nº 030/93 e § 1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Em especial para a modalidade Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão designados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 5º Quando se tratar de modalidade Leilão, o Leiloeiro será designado através de Portaria do Executivo Municipal, podendo ser especificada para cada processo, ou permanente para esta modalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 011, de 11 de março de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:580AB0AC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2015, a Sra. **KARINE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.381.855.-5 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Cultura, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2A728835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 046/2001 que nomeou a Srª Gilmara Terezinha Luz de Lima, RG nº 7.073.450-8 e CPF nº 026.522.589-23, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5FB5D0D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 024/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 012/2015, que nomeou a Sra Regeane Luzia da Cunha, RG nº 8.014.637-0 e CPF nº 025.945.359-58, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D39D4A06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 333/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Patricia Guerreiro Abrão de Souza, RG nº 5.703.111-5 e CPF nº 977.106.909-72, lotado no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, referente ao período aquisitivo 21/11/2006 a 20/11/2011, período de fluência de 09/02/2015 a 09/05/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8EAD20C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 026/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Iracema Teixeira de lima, RG nº 5.756.733-3 e CPF nº 846.967.539-72, lotado no cargo de professora de 1ª a 4ª série, referente ao período aquisitivo 10/03/2003 a 09/03/2008, período de fluência de 09/02/2015 a 09/05/2015, período aquisitivo 10/03/2008 a 09/03/2013, período de fluência de 11/05/2015 a 08/08/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0AE43CAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 969/15

SÚMULA: "*Institui piso salarial nacinal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, revoga Lei Municipal 924/2014 e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º. Fica instituído o piso salarial para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias no quadro de servidores municipais, de acordo com a Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014, passando a vigorar o salario no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Artigo 2º. Com a edição da presente Lei, fica revogada a Lei Municipal 924/2014, que concedia gratificação de desempenho aos Agentes Comunitários de Saúde.

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as atribuições atinentes ao cargo e a carga horária.

Artigo 4º. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º. Esta Lei passa a ter validade para os vencimentos do mês de fevereiro do corrente ano.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/02/2015).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E0F8C658

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 27/2015.

DECRETO Nº 27/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 46.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 46.000,00 (Quarenta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
1140	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**46.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
950	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1030	3390.14.00.00	01103	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
1110	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1120	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				**39.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1290	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 13 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A407393C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 22/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Forma Parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, Novos, com Garantia e Certificados Pelo Inmetro, Para atender a Frota Municipal de Veículos do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/03/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 13 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0D671B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006-2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Construção de Pista de Skate (533,04 m²), no Centro Esportivo Jaime Jorge, na Rua Manoel Alexandre, s/n – Jardim Eucaliptos.

DATA DA ABERTURA: 12/02/2015, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 13 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:907CBB2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 749/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração a pedido da Sra. **NUBIA TAVARES DA SILVA**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3962 DE 12/02/2015.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a Sra. **NUBIA TAVARES DA SILVA,** matrícula funcional nº. 1589-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.089.585.259-40, EXONERADA a pedido do cargo efetivo de Zelador, o qual estava exercendo no Departamento de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 12/02/2015.

Município de Senges, 13 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:56AC10EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 748/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reaIS), nas seguintes dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT BASICA
4075– 303 - 3.3.72.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 60.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT BASICA
4210– 303 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 60.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 13 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:65F8B81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 934-2014 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 598/2014 de 01/12/2014. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de
Administração
34 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.000,00
06.019.04.122.0004.2.069. Confraternização com Funcionários Municipais
56 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
07.011.04.123.0006.2.011. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
68 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
77 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000,00
81 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
85 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 130.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
88 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00
92 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.800,00
08.021.10.301.0054.2.017. Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS
113 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.301.0054.2.019. Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
118 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
120 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar
122 - 3.3.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
126 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 1.500,00
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção e Encargos da Vigilancia Epidemológica
134 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 6.500,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
456 - 3.3.90.14.00.00 31934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
178 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.500,00
436 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
454 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
455 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
223 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
250 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
254 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
10.028.12.364.0028.2.038. Apoio ao Ensino Superior
260 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
267 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.500,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
12.016.15.452.0045.2.050. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e
Serviços Gerais
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
303 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
330 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
345 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
357 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
359 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
14.018.23.691.0047.2.060. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria
e Comercio
367 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
379 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
03 PROCURADORIA GERAL
03.007 Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
10 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 Divisão de Licitação
06.003.04.122.0004.2.008. Manutenção e Encargos da Divisão de Licitação
19 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
54 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
55 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
62 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
64 - 3.3.90.47.00.00 01510 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.774,00
65 - 3.3.90.47.00.00 01511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.418,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
73 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
74 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
78 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.000,00
DO RPPS
79 - 3.3.91.97.00.00 01510 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 8.150,00
DO RPPS
80 - 3.3.91.97.00.00 01511 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.300,00
DO RPPS
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
87 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
109 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
08.021.10.301.0054.2.016. Manutenção e Encargos do Programa Saude da Familia - PSF
110 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar
121 - 3.1.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
128 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.241.0062.2.068. Apoio a 3ª Idade
140 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.022.08.242.0062.2.027. Apoio à APAE
142 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
09.022.08.243.0062.6.001. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente
151 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
158 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
181 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
187 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
188 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil

194 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
204 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.600,00
206 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.100,00
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
208 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
221 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 8.158,00
230 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 20.000,00
10.028.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
236 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 58.000,00
237 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
10.028.12.366.0030.2.040. Manutenção e Encargos do EJA
261 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
11.029 Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
291 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
294 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
317 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
319 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
328 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
329 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
336 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.000,00
340 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.300,00
341 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
344 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.18.542.0056.2.059. Proteção e Controle Ambiental
348 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
361 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.027 Divisão de Industria
14.027.22.661.0047.2.061. Manutenção e Encargos da Divisão de Industria
369 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
372 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.800,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
376 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 01 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:B506110E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 598-2014 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de
Administração
34 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.000,00
06.019.04.122.0004.2.069. Confraternização com Funcionários Municipais

56 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
07.011.04.123.0006.2.011. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
68 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
77 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000,00
81 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
85 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 130.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
88 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00
92 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.800,00
08.021.10.301.0054.2.017. Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS
113 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.301.0054.2.019. Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
118 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
120 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar
122 - 3.3.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
126 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 1.500,00
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção e Encargos da Vigilancia Epidemológica
134 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 6.500,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
456 - 3.3.90.14.00.00 31934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
178 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.500,00
436 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
454 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
455 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
223 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
250 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
254 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
10.028.12.364.0028.2.038. Apoio ao Ensino Superior
260 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
267 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.500,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
12.016.15.452.0045.2.050. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e
Serviços Gerais
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
303 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
330 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
345 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
357 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
359 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
14.018.23.691.0047.2.060. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria
e Comercio
367 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
379 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
03 PROCURADORIA GERAL
03.007 Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
10 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 Divisão de Licitação
06.003.04.122.0004.2.008. Manutenção e Encargos da Divisão de Licitação
19 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
54 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
55 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
62 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
64 - 3.3.90.47.00.00 01510 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.774,00
65 - 3.3.90.47.00.00 01511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.418,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
73 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
74 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
78 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.000,00
DO RPPS
79 - 3.3.91.97.00.00 01510 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 8.150,00
DO RPPS
80 - 3.3.91.97.00.00 01511 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.300,00
DO RPPS
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
87 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
109 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
08.021.10.301.0054.2.016. Manutenção e Encargos do Programa Saude da Familia - PSF
110 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar
121 - 3.1.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
128 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.241.0062.2.068. Apoio a 3ª Idade
140 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.022.08.242.0062.2.027. Apoio à APAE
142 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
09.022.08.243.0062.6.001. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente
151 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
158 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
181 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
187 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
188 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
194 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
204 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.600,00
206 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.100,00
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
208 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
221 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 8.158,00
230 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 20.000,00
10.028.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
236 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 58.000,00
237 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
10.028.12.366.0030.2.040. Manutenção e Encargos do EJA
261 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
11.029 Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
291 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

294 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
317 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
319 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
328 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
329 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
336 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.000,00
340 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.300,00
341 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
344 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.18.542.0056.2.059. Proteção e Controle Ambiental
348 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
361 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.027 Divisão de Industria
14.027.22.661.0047.2.061. Manutenção e Encargos da Divisão de Industria
369 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
372 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.800,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
376 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 01 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:B56F529D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2014 ID:1415

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ALEX KNIERIN DOS REIS – ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 1.365,00 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E7C3C2D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2014 ID:1418

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 35.968,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F4C17D13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2014 ID:1420

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA - LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 20.841,80 (Vinte mil reais e oitocentos e quarenta e um mil e oitenta centavos)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:6CA8E574

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2014 ID:1416

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 37.559,95 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:83C469EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2014 ID:1419

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – R. M. LIMA E RODRIGUES LTDA - ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:460659DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2014 ID:1417

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – S.A. MARQUES & CIA LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 44.279,20 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:69132AE9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2014 ID:1421
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 5.994,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:C8EB5C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Súmula: Concede recomposição de perdas Inflacionárias nos subsídios dos Vereadores de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente, **JOSÉ PEDRO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição nos subsídios dos Vereadores, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), determinado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Primeiro Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Segunda Secretária

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:84208FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO N.º02/2015

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ PEDRO DE MOURA**– Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando **as festividades populares de carnaval,** bem como a decretação de ponto facultativo nos demais órgãos públicos da municipalidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** os dias 16, 17 E 18 de fevereiro de 2015, no município de Terra Boa devido as **Festividades do Carnaval.**

Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal não funcionarão nos dias 16 e 17 de fevereiro, e, no dia 18, até às 12:00 horas
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa,
Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:48602874

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.257,67	0,00
Pessoal Ativo	795.257,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	795.257,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		795.257,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.390.804,58
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,25
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(06,00%)		2.123.448,27
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(05,70%)		2.017.275,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>		1.911.103,44
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/02/2015, Hora de emissão 11h e 35m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C451CC53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 152/2015

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1452/2012, de 24 de maio de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2012 e o Decreto 1630/2014 que prorrogou o concurso e, tendo em vista a aposentadoria da professora Dalvina Martins Rodrigues através da Portaria nº129/2015,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 2.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

Cargo: Professora

Nome do Candidato
ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE3DEDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2014

DECRETO LEGISLATIVO N0 07/2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação conforme a lei municipal nº 453 de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 8o. Inciso v da Lei 453 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Importância de R$ 484.141,45 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e um real e quarenta e cinco centavos).

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art.1°, serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificados nas Fontes de Recursos, conforme art. 8o. Inciso v da Lei 453 de 26 de Dezembro de 2013 e demonstrado em Anexo I.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 15 de Dezembro de 2014.

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5CE941D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2014

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº. 39/2013, resolve:
Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.320,00, (um mil trezentos e vinte reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 -Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R$ 1.100,00
3391970000 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$ 220,00
TOTAL.....R$ 1.320,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:
01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001-Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390330000 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.320,00
TOTAL.....R$ 1.320,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 29 de Dezembro de 2014.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:67DB2C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fica prorrogado o prazo para abertura do presente certame para às **14:00** HORAS DO DIA **26 DE FEVEREIRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA 4MB, IP DIRETO 4MB, PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 13 de fevereiro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:750D59A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 44

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PREVISTA NO EDITAL Nº 01/2012, DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE MOTORISTA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL Nº 01/2012**, de **CONCURSO PUBLICO**, para o cargo de **MOTORISTA** de **04 (QUATRO) VAGAS** para **12 (DOZE) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **08 (OITO)** servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EB7D3128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 45/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CAMILE MARGARIDA ZANELLA**, do cargo de **MERENDEIRA,** da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de **09 de FEVEREIRO de 2015.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E020BE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 056, 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Art. 68, da Lei Complementar nº 006/2016, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados, conforme solicitação no ofício nº 22/2015-DPRH, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0001770/2015, de 02/02/2015:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS		
1354	ADEUMARI R. CORDEIRO TKAC	17/02/2014	a	16/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5827	ADRIANA APARECIDA HOLM	01/10/2014	a	30/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	09/09/2014	a	08/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2739	ADRIANA CRISTINA_DE BRITO	05/05/2013	a	04/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	01/08/2013	a	31/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5149	ADRIANA M. DA S. DE OLIVEIRA	01/06/2013	a	31/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	01/11/2014	a	31/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4573	ADRIANA S. DOS SANTOS	02/07/2014	a	01/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5902	ADRIANA TEOFILO DE SOUZA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	20/03/2013	a	19/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	13/06/2013	a	12/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
926	ADRIANE G. PAES STOCCHERO	27/08/2013	a	26/08/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3090	AGLAIR V. DA COSTA ALVES	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1769	ALAIDE R. DOS SANTOS	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5020	ALANY T. DE MOURA PEREIRA	14/10/2014	a	13/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1088	ALAUDI TERESINHA DE LIMA	13/05/2013	a	12/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3814	ALAUDI TERESINHA DE LIMA	03/08/2014	a	02/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	01/01/2013	a	31/12/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5143	ALESSANDRA S. DE SOUZA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5983	ALEXANDRA C. DE C. SANTOS	03/11/2014	a	02/11/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5740	ALEXANDRA DO R.CHEVONICA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/2014	a	28/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2195	ALICE ANDRADE ALCHUEL	19/03/2014	a	18/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5124	ALINE GOMES M.CAMARGO	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4549	ALZIRA CASTRO	13/06/2014	a	12/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5684	ALZIRA MARIA L. DE OLIVEIRA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	04/04/2013	a	03/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1372	AMARILDO ZONTA	02/01/2014	a	01/01/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5849	AMARIULZE M. GULIN MARODIM	02/12/2013	a	01/12/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4272	ANA C. DALAZOANA CARREIRA	14/08/2013	a	13/08/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4584	ANA C. DALAZOANA CARREIRA	04/07/2013	a	03/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5910	ANA CRISTINA F. PEREIRA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3480	ANA G. S. M. ESPERANDIO	18/06/2014	a	17/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1361	ANA LUCIA CARVALHO	10/05/2014	a	09/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4351	ANA LUCIA CARVALHO	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1882	ANA LUCIA DE PAULA	11/06/2014	a	10/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3818	ANA LUCIA DE PAULA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1524	ANA MARIA KEPEL CZELUSNIAK	02/08/2014	a	01/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2140	ANA MATOS DE FRANCA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5814	ANA PAULA MENESES TORQUES	16/09/2014	a	15/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2435	ANA RAQUEL S. LOUREIRO	08/03/2013	a	07/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3819	ANA RAQUEL S. LOUREIRO	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1799	ANADIR MIRANDA ZEM	12/03/2014	a	11/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1935	ANDREA C. SENGER NETTO	08/06/2014	a	07/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5687	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	28/04/2014	a	27/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2591	ANDREIA CAVALLI	08/07/2013	a	07/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	15/05/2014	a	14/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	03/05/2014	a	02/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3624	ANDRESSA DOS S. CORDEIRO	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015		
5688	ANGELA MARIA PEDROSO	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3690	ANGELITA M DA SILVEIRA	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1483	ANGELITA R. SCHULTZ	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1780	ANITA P. FARIA DOS SANTOS	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5690	ANNA P. DE F. P. DE MORAES	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1877	ANNA PAULA O. W. FONTOURA	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4352	ANNA PAULA O. W. FONTOURA	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	18/06/2014	a	17/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5134	ANY FAIGLE SOARES	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
481	APARECIDA DA R. DA SILVA	11/09/2011	a	10/09/2012	05/01/2015	a	03/02/2015
2551	APARECIDA F. DOS SANTOS	04/05/2013	a	03/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015

2503	AQUISSANDRA R. DE FRANCA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5736	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1538	ATAILZA GENI CIONA KLAINE	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3830	ATEMILDO DIAS DOS SANTOS	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2381	AUREA HONORATO	07/05/2013	a	06/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3831	AURISETE DO N. DA SILVA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2664	BEATRIZ F. DA S. CORADASSI	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4662	BEATRIZ M. BOMFIM ROSA	23/09/2014	a	22/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	03/05/2014	a	02/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5838	BRUNA APARECIDA QUINTANA	14/10/2014	a	13/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2737	BRUNA BERTAIOLLI	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4123	BRUNA BERTAIOLLI	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5677	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5777	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5121	BRUNA KARINE PINTO	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5783	CAMILA KELLY DOS SANTOS	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1688	CANDIDA DE JESUS M. LEDER	03/05/2013	a	02/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2583	CANDIDA MACHADO MELO	21/10/2014	a	20/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3664	CARINA DE F. BUZATO TEIXEIRA	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4155	CARINA DE F. BUZATO TEIXEIRA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5019	CARINNA S. L. F. M. DE AMORIM	14/10/2014	a	13/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5927	CARLA C. DO N. MONTEIRO	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5746	CARLA ROSANE L. DA SILVA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1187	CARMEM JANETE PEREIRA	02/09/2014	a	01/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1093	CARMEN L.C. DO NASCIMENTO	12/03/2014	a	11/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3833	CARMEN L. C. DO NASCIMENTO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3681	CAROLINE B. ILDEBRANDO	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4975	CAROLINE B. ILDEBRANDO	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4273	CASSIA E. M. G. DO ROSARIO	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5129	CASSIANA T. BORDENOWSKI	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
881	CATARINA JAVORSKI DE FARIA	17/02/2014	a	16/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2548	CECILIA DE S. C DE CAMARGO	03/04/2014	a	02/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	02/03/2014	a	01/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4589	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/07/2014	a	03/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	10/07/2012	a	09/07/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	20/04/2014	a	19/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1409	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	03/05/1996	a	02/05/1997	05/01/2015	a	03/02/2015
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5177	CELIA P. WERNICK DE OLIVEIRA	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3329	CELIA RAMOS MACHADO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5543	CELIA REGINA GALUSKI CRUZ	01/02/2014	a	31/01/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA	14/09/2014	a	13/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
517	CENIRA DE F. DE O. TOGINHO	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3250	CHIRLE A. DE B CORDEIRO	08/02/2014	a	07/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5794	CIBELE FARIAS RAMOS	12/08/2014	a	11/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2872	CIRCE ROSA DOS SANTOS	01/02/2013	a	31/01/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
384	CLAIR APARECIDA NOGUEIRA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5800	CLARA DE FATIMA STIVAL	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5104	CLARICE C. S. NASCIMENTO	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3182	CLARICE E. DOS SANTOS	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1261	CLARICE ROBERTO FAGUNDES	05/05/2014	a	04/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
11	CLARINDA MARIA SANDRI	06/10/2014	a	05/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4031	CLAUDETE COSTA CORDEIRO	19/05/2013	a	18/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3581	CLAUDETE M. DA S. OLIVEIRA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5904	CLAUDIA C. DE OLIVEIRA COSTA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2113	CLAUDIA DE C. S. OLIVEIRA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2466	CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2249	CLAUDIA ELIAS	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	12/08/2014	a	11/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2420	CLAUDIA L. RODRIGUES	04/03/2013	a	03/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3840	CLAUDIA L. RODRIGUES	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5784	CLAUDIA MARKOWICZ	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3478	CLAUDIA N. CARVALHO	18/02/2012	a	17/02/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
832	CLAUDIA PINTER C. MARCILIO	04/05/2013	a	03/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4274	CLAUDIA P. CORREA MARCILIO	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	24/04/2014	a	23/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	24/04/2014	a	23/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5750	CLAUDINEIA LOPES	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	22/03/2013	a	21/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3168	CLEOCY B DOS S. PALESTINO	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2738	CLEONICE AP C. RAMOS	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	02/02/2014	a	01/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2227	CLEUSA A RODRIGUES	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	29/03/2014	a	28/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1440	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3844	CLEUZA MARIA RIBAS	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5136	CRISTIANE A. BARBOSA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5793	CRISTIANE P. S. VIEIRA SILVA	12/08/2014	a	11/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4276	CRISTIANE SIDOSKI	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4934	CRISTIANE SIDOSKI	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2135	DAGUIMAR FURTADO	22/02/2014	a	21/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5889	DAIANA BATISTA	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5734	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5187	DAIANE JURELLO	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3133	DALILA MANFRON MURASKI	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1685	DALVA DE S. MARQUES PASSOS	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2835	DALVA NEVES CAMPOS	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2189	DALVA R. C. CAVASSIN	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3848	DALVA R. C. CAVASSIN	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3658	DANIELA PAIVA LIMA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3850	DANIELA PAIVA LIMA	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3671	DANIELE CRISTINA ALVES	18/06/2014	a	17/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2485	DANIELE PURKOT	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3852	DANIELE PURKOT	05/04/2014	a	04/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4359	DANIELI F. S. DO CARMO	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1608	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3853	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3632	DANIELLE ESMERALDINO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5812	DAYANE C.P. DE ALMEIDA	16/09/2014	a	15/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5809	DEBORA REGINA GARCIA	01/09/2013	a	31/08/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5168	DEBORA SCHEREDER	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1048	DENAIR M. DOS S RAIMUNDO	01/09/2012	a	31/08/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
1501	DENILZA C. D.DOMACOSKI	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
876	DENISE AP CROZETA DA SILVA	03/06/2012	a	02/06/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5911	DENISE CRISTINA BREGENSKI	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1607	DENISE DE F C LEMOS	16/03/2014	a	15/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1863	DENISE DE F. N. DE OLIVEIRA	05/08/2014	a	04/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3742	DENISE P. DO NASCIMENTO	11/04/2014	a	10/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4389	DENIZE A. MACIEL DOS SANTOS	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	01/12/2014	a	30/11/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	22/04/2013	a	21/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3741	DIANA RIBEIRO	08/04/2014	a	07/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5192	DIANA RIBEIRO	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3468	DILAIR DOS SANTOS SANTA ANA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5142	DINA MARTINS DA SILVA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4226	DINALVA CHEVONICA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1129	DINEUSA N. DA S. GONÇALVES	15/08/2014	a	14/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3855	DINEUSA N. DA S. GONÇALVES	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	24/08/2014	a	23/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
636	DIRCE MONTEIRO SILVINO	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5680	DIRCELIA ALVES NATEL	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5837	DIRCELMA LUCIA VIANA	14/10/2014	a	13/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	20/03/2013	a	19/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1540	DIRLENE RITA CULPI MEGUER	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3858	DIVA LUZIA DE BRITO MAIA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2573	DIVINA AP DE PAULA PINTO	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3860	DIVINA AP DE PAULA PINTO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	29/08/2014	a	28/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	26/08/2014	a	25/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3327	DORAIR CORDEIRO DE LARA	17/03/2014	a	16/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1755	DORALICE S SILVA FIGUEREIDO	03/04/2014	a	02/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1554	DULCE VIEIRA	05/04/2014	a	04/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3862	DULCE VIEIRA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4362	DULCINEIA R. BRANDAO GODOI	12/02/2013	a	11/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5541	DULCINEIA TEODORO MOREIRA	01/02/2014	a	31/01/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1406	EDERLICE PEREIRA DA SILVA	12/09/2014	a	11/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1310	EDINA C. BUTURI MACHADO	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3864	EDINA C. BUTURI MACHADO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5824	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	01/10/2014	a	30/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3547	ELAINE B. PASSOS MAZUR	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4136	ELAINE B. PASSOS MAZUR	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5678	ELAINE CRISTINA DE FARIA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2102	ELAYNE L.V.G. E U. E F SANTOS	04/05/2012	a	03/05/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
1446	ELCELI DA S. FARIAS TRAVAGIN	15/10/2014	a	14/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4138	ELCELI DA S. FARIAS TRAVAGIN	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1394	ELENA MUHL DA SILVA	14/07/2014	a	13/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

1043	ELENI GONCALVES	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3866	ELENI GONCALVES	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

1469	ELENICE DO C. NETTO ANTUNES	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3867	ELENICE DO C. NETTO ANTUNES	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3552	ELENICE P. DA MOTA OLIVEIRA	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1803	ELENISE DO R. S. PEREIRA	16/04/2014	a	15/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	27/08/2012	a	26/08/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4238	ELIANA NUNES OLIVEIRA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4977	ELIANA NUNES OLIVEIRA	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1548	ELIANE A. WOLFF TILLER	05/05/2014	a	04/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2346	ELIANE C. DE A. MATEUS	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2365	ELIANE DO R. C DE OLIVEIRA	06/02/2013	a	05/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3869	ELIANE DO ROCIO MANFRON	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2053	ELIANE GONCALVES COSTA	03/08/2014	a	02/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4139	ELIANE MISGA DIAS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1412	ELIANE R. CORDEIRO JOROSKI	03/06/2013	a	02/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	22/04/2014	a	21/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5912	ELIETE FRANÇA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5941	ELISABETE DE F.BEZA COSMO	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5758	ELISANDRA NATALINA PRESTES	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4141	ELISANGELA S. M. BENATTO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5971	ELISANGELA PERUSSI	01/10/2014	a	30/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1466	ELISETE T LEUCH DORNELLAS	07/04/2011	a	06/04/2012	05/01/2015	a	03/02/2015
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	14/08/2013	a	13/08/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3788	ELIZABETE B. DE OLIVEIRA	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3870	ELIZABETE PIEKAS	19/03/2014	a	18/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1432	ELIZABETH C. DE ALMEIDA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3871	ELIZABETH C. DE ALMEIDA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5694	ELIZAINE REZENDE PINTO	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4239	ELIZANGELA S. DOS SANTOS	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	25/08/2014	a	24/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3872	ELVIRA MAIUMI OYAMA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2796	ENEDINA VIEIRA CORREA	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3873	ENEDINA VIEIRA CORREA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1133	ENRIQUE DE LARA FERREIRA	08/03/2014	a	07/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

473	ERONILDA CLEMENTE ZEM	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3874	ERONILDA CLEMENTE ZEM	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4145	ESTER DE LIMA RIBAS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3744	ETELVINA DA SILVA	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4324	ETELVINA DA SILVA	09/10/2014	a	08/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3770	EUGENIA BARANEK	11/04/2013	a	10/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1972	EVA TABORDA LOPES	27/03/2014	a	26/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1869	EVERLISE A. GABARDO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4146	FABIA REZENDE PINTO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3496	FABIANA M DOS S B. ZANOTO	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4367	FABIANA M DOS S B. ZANOTO	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1575	FABIANE CORISCO GABARDO	05/03/2013	a	04/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3878	FABIANE CORISCO GABARDO	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1662	FABIOLA DOS S. WIERBITZKI	18/05/2014	a	17/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5190	FATIMA C.NAGIB DE REZENDE	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5442	FLAVIO DIEGO PACHECO	01/01/2014	a	31/12/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5193	FRANCIANI A. BETT SANTOS	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4152	FRANCILEIDE M. DA SILVA	10/07/2013	a	09/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5728	FRANCILEIDE M. DA SILVA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	02/02/2014	a	01/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3667	FRANCISLAINE O. AMARAL	24/02/2014	a	23/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4153	FRANCISLAINE O. AMARAL	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4777	GIANINI KAMISNKI ALVAREZ	02/02/2014	a	01/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2374	GISELE AP K. ALBUQUERQUE	11/03/2014	a	10/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5009	GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	02/08/2014	a	01/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3404	GISLAINI C. VARGAS DA SILVA	17/03/2014	a	16/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
902	GISLENE DE J. BANAK RIBEIRO	10/03/2014	a	09/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3880	GIZELA G. BOSLOOPER	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2014	a	01/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2558	GRACI DO R MURARO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	02/07/2014	a	01/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2014	a	07/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2623	HONORIA REGINA TULLO	04/06/2014	a	03/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3882	HONORIA REGINA TULLO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3119	IARA AP DE OLIVEIRA BECKER	03/09/2012	a	02/09/2013	05/01/2015	a	03/02/2015

1930	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3883	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	05/03/2013	a	04/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5875	ILDA ALVES DE ARAUJO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3531	ILDA MOREIRA	17/03/2013	a	16/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3366	ILDENIR R. DO NASCIMENTO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

1462	INES DE FATIMA DA SILVA	22/02/2014	a	21/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3884	INES PEREIRA PIEKAS	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1437	INGRID CACIA DE MOURA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3885	INGRID CACIA DE MOURA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5804	IOLANDA B. MACHADO POTIER	02/09/2014	a	01/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3314	IRENE DO R PEREIRA N DA LUZ	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	10/10/2013	a	09/10/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	10/10/2014	a	09/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4979	IRIS HELENA BRODBECK	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2125	ISABEL C. BEZELIN POLERA	29/04/2014	a	28/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4157	ISABEL C. BEZELIN POLERA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3887	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	05/05/2014	a	04/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2719	IVETE MACHADO	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
819	IVONETE ANTONIACOMI	21/02/2014	a	20/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3889	IVONETE ANTONIACOMI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5100	IVONETE DOS SANTOS	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
688	IZAURA ALMEIDA MARTINS	19/03/2014	a	18/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3948	IZAURA ALMEIDA MARTINS	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2012	JACIRA FROIS	17/03/2014	a	16/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	09/02/2013	a	08/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4781	JANAINA DA R. MENITCHUBA	02/02/2014	a	01/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4391	JANE ROSELI KEIK	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1866	JANETE A. K. FERNANDES	07/02/2013	a	06/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2014	a	11/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3387	JANETE DA A. FERNANDES	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1858	JANETE DO R. ALVES ROCHEL	27/02/2014	a	26/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	01/01/2015	a	31/12/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	14/02/2014	a	13/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	03/06/2013	a	02/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	12/04/2013	a	11/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

5766	JESSIMARY CORREA	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1464	JOANA F. DA LUZ LARA	04/05/2013	a	03/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3565	JOÃO MARIA F. NUNES	04/03/2014	a	03/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
754	JOÃO ROSA M. NETO	18/05/2014	a	17/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2018	JOCELI A. DOS SANTOS	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3951	JOCELI A. DOS SANTOS	15/03/2014	a	14/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5961	JOCIANE A. COSTA ROSA	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
383	JOECI OLEINIK FARIAS	02/04/2014	a	01/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5770	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5857	JOSE SCHLICHTING NETO	02/12/2013	a	01/12/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	14/06/2012	a	13/06/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
3236	JOSEFINA R. DOS SANTOS	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	10/07/2013	a	09/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2186	JOSELIA A. DE LARA VAZ	25/04/2014	a	24/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3954	JOSELIA A. DE LARA VAZ	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4242	JOSELIA DOS SANTOS B.MOZER	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5744	JOSIANE DE F. DRULA SLOMPO	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1653	JOSIANE P DE BARROS SILVA	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3955	JOSIANE P DE BARROS SILVA	24/08/2014	a	23/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2012	a	08/10/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
1678	JOSICLERI DO C. B. MARGUNE	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3780	JOSIELE G. FARIA PEREIRA	08/04/2014	a	07/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1679	JOSILIANE DAL MORO	04/02/2014	a	03/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3956	JOSILIANE DAL MORO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1530	JOSIMARA DO R. B. TEIXEIRA	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3957	JOSIMARA DO R. B. TEIXEIRA	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
980	JOSIMERI MARIA B. GODOI	03/03/2012	a	02/03/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
4651	JOSINEIDE J. DA SILVA ROSA	12/08/2014	a	11/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5772	JOSMAR NASCIMENTO	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4392	JUCELIA A. DO NASCIMENTO	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3626	JUCENIR DE O. DA CUNHA	14/06/2013	a	13/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5920	JULIA VANESSA DOS SANTOS	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3645	JULIANA AP DE L. VAZ BUZATO	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4366	JULIANA A. DE OLIVEIRA	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2235	JULIANA A. DE OLIVEIRA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

5905	JULIANA C. VAZ CORREA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3688	JULIANA DA SILVA MULER	24/02/2014	a	23/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5130	JULIANA FURTADO DE ALMEIDA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4243	JULIANA SEGANTINI	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2324	JULIANE DA SILVA	09/07/2013	a	08/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4161	JULIANE DA SILVA	10/07/2013	a	09/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015

5922	JULIANE DA SILVA	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3748	JULIANO CORREA	11/04/2014	a	10/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4162	JULIANO CORREA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5667	JUREMA CARLA MAZETTO	01/04/2013	a	31/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	07/04/2014	a	06/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	01/01/2013	a	31/12/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5748	KATIA LUCIANA DA SILVA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1468	KATIA MARA PEREIRA	31/08/2014	a	30/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4598	KELI APARECIDA SCHEIFER	04/07/2014	a	03/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4652	KELLI ADRIANE A. DOS SANTOS	12/08/2014	a	11/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5171	KENY C. DO NASCIMENTO	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1752	LAENE C. CLAUDINO QUINTANA	07/05/2014	a	06/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3749	LAISA DO R. PEREIRA PINHO	01/01/2014	a	31/12/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1239	LAUDICEIA RAMON HARTKOPF	03/05/2014	a	02/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5776	LAURIANE DA SILVA LEITE	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5962	LEIA DE BARROS N. DE MORAIS	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5762	LEILA P. B. DE G. PALMAS	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3622	LEIZIRRYHE F. SCHILIPAK	09/08/2014	a	08/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	04/03/2014	a	03/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	24/02/2014	a	23/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3527	LEONILDA DOS S. DA COSTA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4670	LEONILDA DOS S. DA COSTA	23/09/2014	a	22/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3666	LEONILDA M. FIGUEIREDO	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
816	LEONIR DO NASCIMENTO	12/03/2014	a	11/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/2014	a	30/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5774	LETICIA RUTZ RIBEIRO	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1778	LIGIANE MARIA DE MOURA	16/03/2014	a	15/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3750	LILIAN F. JACON DE SIQUEIRA	12/04/2014	a	11/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

2407	LINDAMIR P. DOS SANTOS	01/04/2013	a	31/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1793	LINDAMIR SILVA BERTACONI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4564	LORENSA A.A G. MONFREDINHO	02/07/2014	a	01/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4168	LUCELIA GAVA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1907	LUCELIA TEREZINHA CAVALLI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1675	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	05/05/2014	a	04/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3965	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1692	LUCIA A. DE SOUZA VAZ	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3723	LUCIANA BACK	06/04/2013	a	05/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5781	LUCIANA DE FRANÇA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4660	LUCIANA G. DE L.MARGONAR	27/08/2014	a	26/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	09/02/2013	a	08/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4393	LUCIANE DE F. CHERVINSKI	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2093	LUCIANE MARCON	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3967	LUCIANE MARCON	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1313	LUCIANE PIRES	09/03/2014	a	08/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3968	LUCIANE PIRES	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1970	LUCIANE ROCHA NOVKA	11/08/2014	a	10/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3969	LUCIANE ROCHA NOVKA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4321	LUCIANE SIDOSKI	09/10/2014	a	08/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5676	LUCIANE SILVERIO TESS	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	20/03/2013	a	19/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4394	LUCIANE TANDERFFER LEITE	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2161	LUCIMARA BENATTO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5844	LUCIMARA BINI BREGENSKI	02/12/2013	a	01/12/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5960	LUCIMARA CAVALLI	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/2013	a	17/09/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1690	LUZI A. DA SILVA FERREIRA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	04/07/2013	a	03/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2367	MAIRICY CRISTINE MILLEKY	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3971	MAIRICY CRISTINE MILLEKY	06/06/2014	a	05/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2628	MARA A. PORTES PERUSSI	29/04/2013	a	28/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
838	MARA R. MACHADO DE FREITAS	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4173	MARCELA R. ARANHA DE BRITO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3692	MARCELA SUKIEVICZ MOURA	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

2143	MARCIA A. KRUEGER	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3973	MARCIA A.KRUEGER	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5731	MARCIA BC DE CARVALHO	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3016	MARCIA CARDOSO	24/02/2014	a	23/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1900	MARCIA C. BUENO DE FREITAS	26/08/2014	a	25/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4397	MARCIA C. JIANNI RODRIGUES	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5942	MARCIA DA FONSECA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2352	MARCIA DO R. DE SOUZA VAZ	26/08/2014	a	25/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

3974	MARCIA DO R. DE SOUZA VAZ	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1586	MARCIA LALIK STIVAL	17/03/2014	a	16/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	14/09/2014	a	13/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5179	MARCIA P. SALES DA SILVA	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1630	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3975	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5392	MARCIA R. F. CONCEICAO	06/08/2014	a	05/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4328	MARCIA V. ZAMPIERI STIVAL	09/10/2014	a	08/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1226	MARGARETE DE F. L. CAMARGO	08/03/2014	a	07/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3976	MARGARETE DE F. L. CAMARGO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3977	MARGARETI B.O. MONTEIRO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3134	MARGARIDA FERNANDES	08/02/2012	a	07/02/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
1775	MARGARIDA NUNES DE SOUZA	01/01/2014	a	31/12/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5145	MARI ESTELA D. MARCANTE	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1297	MARIA ALVES QUINTANA	06/08/2014	a	05/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3978	MARIA ALVES QUINTANA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1367	MARIA ANTONIO DA SILVA	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1124	MARIA APARECIDA A CORDEIRO	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	14/10/2013	a	13/10/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3980	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5858	MARIA A. DE Q. CORDEIRO	01/01/2015	a	31/12/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4032	MARIA CANDIDA SILVA	19/05/2013	a	18/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
712	MARIA CASTORINA DA ROSA	30/08/2014	a	29/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
955	MARIA C. STOCCHERO GULIN	05/03/2012	a	04/03/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5200	MARIA C. BORNANCIN CIT	03/10/2013	a	02/10/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5137	MARIA DA C. DOS SANTOS	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4175	MARIA DA LUZ H. DOS SANTOS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	19/02/2013	a	18/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	30/07/2014	a	29/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3983	MARIA DE F. M DIAS LAUREK	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2752	MARIA DE F. V. DOS SANTOS	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1521	MARIA DE F. VIEIRA STIVAL	28/03/2014	a	27/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5574	MARIA DE J. NASCIMENTO	01/02/2014	a	31/01/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1308	MARIA DE J.STRESSER	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3080	MARIA DE L. PRODOCIMO	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
251	MARIA DE LURDES DA SILVA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2362	MARIA D. KLEINA STRAIOTO	04/06/2014	a	03/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4177	MARIA D. KLEINA STRAIOTO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
869	MARIA DIOCELIA WICKI	08/02/2014	a	07/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1598	MARIA DIRCE PUTTKAMER	03/05/2014	a	02/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3097	MARIA DO C. L. GONCALVES	25/06/2014	a	24/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3984	MARIA DO CARMO PINTO	03/08/2014	a	02/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2171	MARIA DO R. ALVES RIBEIRO	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5672	MARIA D. FRAGOZO MORAIS	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5763	MARIA E. BROTO BUZZATTO	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
935	MARIA ELENA TOZIN	02/05/2013	a	01/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3890	MARIA ELENA TOZIN	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5815	MARIA ELISANGELA SANTIAGO	16/09/2014	a	15/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	05/06/2014	a	04/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4577	MARIA FATIMA DA ROSA	02/07/2014	a	01/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2139	MARIA G. TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3892	MARIA G. TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3304	MARIA G. B ROSA DA COSTA	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3116	MARIA G. C LOPES MENDES	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3893	MARIA G. C LOPES MENDES	04/06/2014	a	03/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1302	MARIA IONE SOARES	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1878	MARIA I. HOLOTH ANTONIACOMI	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3895	MARIA I. HOLOTH ANTONIACOMI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5198	MARIA IZABEL R. DO COUTO	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2831	MARIA IZAMAR MASCARO	04/05/2013	a	03/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	24/02/2014	a	23/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	04/08/2014	a	03/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
329	MARIA JUDITE RIBEIRO	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1550	MARIA JULIA CUSTODIO	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3896	MARIA JULIA CUSTODIO	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
810	MARIA LUCIA CASTRO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
468	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	03/05/2014	a	02/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3897	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5132	MARIA LUCIA L. DE A. MATOS	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2021	MARIA LUCIA S. PLATNER	28/06/2014	a	27/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1532	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	23/05/2014	a	22/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2275	MARIA M. KEPP DE FARIA	08/05/2014	a	07/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2522	MARIA M.L DE OLIVEIRA	01/02/2013	a	31/01/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1873	MARIA PAULA DE O G ROSA	05/04/2014	a	04/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2960	MARIA PEGO DE A. OLIVEIRA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

3898	MARIA PEGO DE A. OLIVEIRA	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2409	MARIA RODRIGUES	01/08/2013	a	31/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4783	MARIA ROSA R. DE SOUZA	02/02/2014	a	01/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
316	MARIA TEREZA MUELLER	12/03/2014	a	11/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
343	MARIA V. DE LIMA FONSECA	10/05/2014	a	09/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3899	MARIA V. DE LIMA FONSECA	03/02/2013	a	02/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3768	MARIA ZENIRA FARIAS	12/04/2014	a	11/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

4285	MARIANE DE F. MURARO CUMIN	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	25/05/2014	a	24/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3900	MARILDA FERNANDES SUBTIL	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3556	MARILENE DO S. DOS SANTOS	25/06/2014	a	24/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5913	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5771	MARILSA BUSATO FALEIROS	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1438	MARILU DE CASSIA C FACANHA	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1484	MARILU DO ROCIO M. DIAS	15/04/2014	a	14/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
951	MARINA F. GONCALVES	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4983	MARINES WAVRITA	11/06/2014	a	10/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1107	MARINEUSA DE FATIMA	16/03/2014	a	15/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1324	MARINEUSA L. DE CARVALHO	13/06/2014	a	12/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1632	MARINEYDE MARQUES MATIAS	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3902	MARINEYDE MARQUES MATIAS	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1551	MARISA APARECIDA CAVALLI	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1727	MARISANDRA L. BROTTO CUMIN	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5957	MARISETE FATIMA ZOLET	06/08/2014	a	05/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1400	MARIZE ELIAS DO NASCIMENTO	02/05/2014	a	01/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3904	MARIZE ELIAS DO NASCIMENTO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1761	MARLENE AP C. NOGUEIRA	17/04/2014	a	16/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3905	MARLENE AP C. NOGUEIRA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2245	MARLENE DA SILVA SILA	06/05/2014	a	05/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3310	MARLENE DE CAMARGO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3906	MARLENE DE CAMARGO	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2446	MARLENE DO R. VON KRUGER	23/03/2013	a	22/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
875	MARLENE ISABEL P. CORDEIRO	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3753	MARLI DE F. PIRINI LACHOWSKI	01/01/2014	a	31/12/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4375	MARLI DE F. PIRINI LACHOWSKI	12/02/2013	a	11/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
691	MARLY ALVES P. DOS SANTOS	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1526	MARTA AP DE O. SEPULVEDA	29/04/2014	a	28/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3146	MARY TEREZINHA DALAZUANA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

5186	MATILDE F. DOS SANTOS	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA	26/02/2014	a	25/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2442	MEIREANNE C. DOS S. S. LIMA	26/02/2014	a	25/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3910	MEIREANNE C. DOS S. S. LIMA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3460	MELIZA JACY BINI	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4183	MELIZA JACY BINI	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	13/04/2014	a	12/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3590	MICHELLE GOINSKI	18/02/2012	a	17/02/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2387	MIRIAN MENDES DUBIELLA	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1625	MIRTES ALVES DOS S. FELIPE	03/05/2014	a	02/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3912	MIRTES ALVES DOS S. FELIPE	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4916	NADIA KARINA DE MORAIS	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
567	NADIA OBERIK ROBERTO	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4984	NADIA S. MARQUES DA SILVA	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	17/03/2014	a	16/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
460	NADIR APARECIDA PEIXOTO	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1589	NADIR DAS D. DA CONCEICAO	19/02/2014	a	18/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5761	NADIR GOMES DE CARVALHO	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3317	NANCI AP. G. MOREIRA	04/06/2014	a	03/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5184	NANCY CHATAGNIER	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1553	NARLI DE OLIVEIRA	18/03/2014	a	17/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	08/04/2013	a	07/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	10/07/2013	a	09/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3724	NAYANE B. DE CASTRO ALVES	08/04/2014	a	07/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2389	NEIA REGINA G. SOARES	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1680	NELCI FERNANDES DE SOUZA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1347	NERLI DE FATIMA FARIA	12/08/2012	a	11/08/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
1090	NEURI MARGARIDA ROSE	16/03/2014	a	15/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3915	NEURI MARGARIDA ROSE	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1980	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3916	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/03/2012	a	28/02/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
4016	NEUSA MARIA ROSE	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

5131	NIETE REGINA P. LOVATO	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2359	NILCE APARECIDA VAZ	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3918	NILCE APARECIDA VAZ	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2146	NILCEIA A. DA SILVA NEVES	24/04/2014	a	23/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4187	NILCEIA A. DA SILVA NEVES	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1322	NILZA DE FATIMA RIBEIRO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4008	NILZA DE FATIMA RIBEIRO	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015

1918	NILZA DO ROCIO RIBAS	11/04/2014	a	10/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3921	NILZA DO ROCIO RIBAS	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1472	NOEMI MARA DE S. V.KRUGER	22/03/2014	a	21/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3922	NOEMI MARA DE S. V. KRUGER	04/06/2014	a	03/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2867	NORINA DA SILVA PINTO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1083	OLIVIA VARGAS	07/07/2012	a	06/07/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
1162	ORIETE DE SOUZA MACHADO	24/03/2014	a	23/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
873	OTACILIA MATIAS	27/03/2012	a	26/03/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5101	OZANI AP. M GONCALVES	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2627	PALMIRA RODRIGUES	17/02/2013	a	16/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4568	PATRICIA A. I. DOS SANTOS	02/07/2014	a	01/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	13/07/2014	a	12/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2080	PATRICIA DUTRA MAIER	03/05/2013	a	02/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4189	PATRICIA DZIADO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3540	PATRICIA M. DOS SANTOS	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2646	PATRICIA P. DE ANDRADE	04/05/2011	a	03/05/2012	05/01/2015	a	03/02/2015
4251	PATRICIA T. DE OLIVEIRA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3185	PAULA PICCO	04/06/2014	a	03/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5488	PEDRO SERGIO BINI	01/01/2015	a	31/12/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5963	PRISCILA BESLER DE BARROS	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/06/2014	a	17/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1558	RAQUEL L. GOMES DA SILVA	12/09/2014	a	11/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3924	RAQUEL L. GOMES DA SILVA	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4192	REGIANE A. JOHNSSON	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3046	REGIANE C. CZELUSNIAK	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1051	REGINA AP.R. BERNACCHI	03/04/2014	a	02/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2028	REGINA C S SANTANA	03/04/2014	a	02/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1774	REGINA C. TOME DE MORAES	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4377	REGINA CELIA T. DE MORAES	12/02/2012	a	11/02/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
4985	REGINA M. FRANCO ZANATTA	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1424	REGINA MARIA BRILL	11/02/2014	a	10/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1158	REGINA M. BUSATO OLIVEIRA	02/09/2014	a	01/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3925	REGINA M. BUSATO OLIVEIRA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5658	REGINALDO GREGORIO BINI	01/02/2014	a	31/01/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5739	REJEANE MAROLA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4194	RENATA A. DE ALMEIDA	10/07/2012	a	09/07/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
5170	RENATA E. DE MATOS LEAL	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5185	RENATA JUKOWSKI	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5914	RENATHA C. M. M. DA SILVA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4654	RITA DE C. DIAS DA FONSECA	12/08/2014	a	11/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4034	RITA PERUSSI DA CRUZ	18/05/2013	a	17/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5695	ROBERIO JOSE RIBAS	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4228	ROBERTA VAZ	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	12/07/2013	a	11/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1181	ROSA DO ROCIO VIEIRA	29/10/2014	a	28/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3926	ROSALINA F. DE FRANCA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4378	ROSANA JUKOWSKI ALVES	01/01/2013	a	31/12/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	04/05/2013	a	03/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1915	ROSANE DAS G. MORAES LIMA	30/03/2014	a	29/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3367	ROSANE PAULIM ALVES	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2145	ROSANGELA B. DE S. TONET	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4109	ROSANGELA B. DE S. TONET	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2019	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3927	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	14/06/2013	a	13/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5918	ROSANGELA MACHADO	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1481	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3929	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4198	ROSANGELA R. DA S. MENDES	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4986	ROSANGELA R. DA S. MENDES	10/06/2013	a	09/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4671	ROSE BUSATO P. DE ANDRADE	23/09/2014	a	22/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	23/07/2014	a	22/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3930	ROSELI DE F. VELOSO HOLOTH	03/08/2014	a	02/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3239	ROSELI KOEHLER	18/06/2014	a	17/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4199	ROSELI KOEHLER	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1213	ROSELI SPRADA RAMOS	11/08/2014	a	10/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3651	ROSEMARI ARBIGAUS DE PAULA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5188	ROSEMARI MARINHO	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2091	ROSEMARI SARAIVA	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3931	ROSEMARI SARAIVA	26/06/2014	a	25/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2351	ROSEMARY R. S MARCHI	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3932	ROSEMARY R. S MARCHI	18/06/2014	a	17/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3093	ROSEMERI DALAZUANA LOVATO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3933	ROSEMERI DALAZUANA LOVATO	03/06/2013	a	02/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5943	ROSENI CORREIA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5906	ROSENI COSTA DA SILVA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5959	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3781	ROSI APARECIDA T. ORTEGA	08/04/2014	a	07/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1643	ROSI DE FATIMA BROTO	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	20/10/2013	a	19/10/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	29/07/2014	a	28/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1504	ROSICLEIA DO R. G PARTALA	19/03/2014	a	18/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3935	ROSICLEIA DO R. G PARTALA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5148	ROSICLER W. DE FARIA	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1730	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3936	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	29/05/2014	a	28/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	02/09/2013	a	01/09/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5196	ROSILENE A. F. DE ASSIS	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1886	ROSIMARI PERUSSI	12/03/2014	a	11/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1428	ROSIMERE DE AVILA LEHAR	15/06/2013	a	14/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4785	ROSIMERI AP DE LARA VAZ	02/02/2014	a	01/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	04/05/2013	a	03/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	18/02/2012	a	17/02/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2094	ROSINEIDE A. AUGUSTO	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1740	ROZILDA BONFIM RIBEIRO VAZ	18/03/2014	a	17/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
836	ROZILETE DO R M CZELUSNIAK	21/02/2014	a	20/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3758	RUTE DO ROCIO R. DE GODOI	07/04/2013	a	06/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3726	RUTH ZOCATELLI	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4203	RUTH ZOCATELLI	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3937	SALETE AP VANELLI FERREIRA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5907	SAMARA REGINA SILVA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/08/2014	a	01/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4381	SANDRA M. M. DE MENDONÇA	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4923	SANDRA M. M. DE MENDONÇA	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1453	SANDRA MARIA C.CUNICO	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3938	SANDRA MARIA C. CUNICO	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5741	SANDRA MARIA DA SILVA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5749	SANDRA MARIA DOS SANTOS	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5189	SANDRA R. M. DOS SANTOS	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5698	SANDRA R. M. DOS SANTOS	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5915	SANDRA SIMONE DA SILVA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4939	SARA MACHNA MENDONCA	10/02/2014	a	09/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	04/07/2014	a	03/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1202	SEBASTIANA NEUMA DA SILVA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
368	SEBASTIANA R. DE VARGAS	19/03/2014	a	18/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4205	SEBASTIANA R. DE VARGAS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
504	SEBASTIAO FRANCO	25/03/2014	a	24/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4289	SELMA ZONATTO	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4987	SELMA ZONATTO	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	02/08/2013	a	01/08/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5645	SILMARA A. DOS SANTOS MOTA	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5778	SILMARA CHEVONICA	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1110	SILMARA DE F M. DOMACOSKI	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3943	SILMARA DE F M. DOMACOSKI	03/08/2013	a	02/08/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
1431	SILMARA DO ROCIO WOSCH	11/04/2014	a	10/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3510	SILMARA D.OSSOWISKI	03/06/2014	a	02/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4206	SILMARA D. OSSOWISKI	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5909	SILMARA GEFFER	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1430	SILVANA ADELIO	04/05/2012	a	03/05/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
3945	SILVANA ADELIO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2373	SILVANA GUAITA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3946	SILVANA GUAITA	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
976	SILVANA PEREIRA FIGUEIREDO	13/05/2014	a	12/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5921	SILVIA LETICIA CORREIA	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5666	SILVIANE C. NORONHA DA SILVA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3379	SIMONE CAVALHEIRO	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5919	SIMONE CRISTINA GOINSKI	16/06/2014	a	15/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3760	SIMONE DE AZEVEDO	06/04/2012	a	05/04/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
4207	SIMONE DE AZEVEDO	10/07/2012	a	09/07/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
3728	SIMONE DE LIMA SEWALD	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3505	SIMONE KOLCZ	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	03/05/2014	a	02/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2492	SIMONE REGINA BUZATO	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1751	SIRLEI ALVES TEIXEIRA	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1668	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3021	SIRLEI T. FERNANDES LUZ	01/03/2013	a	28/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	18/06/2014	a	17/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4290	SIRLENE MARIA H. DE MIRANDA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
309	SOELI DO ROCIO ONGARO	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	25/06/2013	a	24/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
690	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	01/07/2013	a	30/06/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3992	SOLANGE R. GALUSKI PERUSSI	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4613	SONIA APARECIDA FERREIRA	04/07/2014	a	03/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5183	SONIA A. RAZO SALDANHA	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5697	SONIA A. RAZO SALDANHA	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA	28/04/2014	a	27/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1011	SONIA DE FATIMA LEMOS	26/04/2014	a	25/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1937	SONIA DE JESUS G. CORDEIRO	11/05/2014	a	10/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5197	SONIA MARIA C. E SILVA	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5140	SONIA MARIA COSTA N UMEZAKI	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3098	SONIA MARIA DE S. DE ABREU	01/07/2014	a	30/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4988	SONIA MARIA DE S. DE ABREU	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3777	SONIA MARIA LISBOA	11/04/2013	a	10/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5908	SONIA MARIA TABORDA	02/06/2014	a	01/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1849	SONIA REGINA M FARIAS	01/09/2014	a	31/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3995	SONIA REGINA M FARIAS	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1025	STELA MARIS G. DE FREITAS	19/06/2014	a	18/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	27/03/2013	a	26/03/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2282	SUELI RODRIGUES DO PRADO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2056	SUZANA A F DOS S. QUINTANA	01/10/2014	a	30/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1373	SUZANA IVETE FIGUEREDO	12/03/2014	a	11/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3996	SUZANA IVETE FIGUEREDO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5818	SUZETE MARIA F DOS SANTOS	16/09/2014	a	15/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5816	SUZI RAMOS	16/09/2014	a	15/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5555	TAMIRES MILEK	04/02/2014	a	03/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4953	TATIANA SONDA	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3762	TATIANE A. PAVONI RALO	05/04/2013	a	04/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4212	TATIANE A. PAVONI RALO	10/07/2013	a	09/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/07/2014	a	03/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5043	TATIANE QUILVELINE DE SOUZA	14/10/2014	a	13/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4047	TELMA DOS S. LOURENCO	12/07/2013	a	11/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	07/02/2013	a	06/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
4322	TELMA PAMPUCH ZONATTO	09/10/2014	a	08/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3231	TERESA PORTES GELINKI	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3320	TEREZA DE L. CORDEIRO PINTO	18/02/2012	a	17/02/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
3763	TEREZINHA C. DE LARA BINI	06/04/2014	a	05/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1121	TEREZINHA COSTA PEREIRA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3999	TEREZINHA DE J. A. BONETTES	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3764	TEREZINHA DE J. NASCIMENTO	11/04/2014	a	10/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4924	TEREZINHA DE J. NASCIMENTO	09/02/2014	a	08/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3730	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	08/04/2014	a	07/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3385	TEREZINHA F. MIECZNIKOSKI	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4387	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	12/02/2014	a	11/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5685	TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ	01/04/2014	a	31/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1848	TEREZINHA S. DE FRANCA	10/04/2014	a	09/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5178	THEL POMIN	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2742	VALDELIS KRUGER P. D. SANTOS	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4217	VALDELIS K.PAULINO D. SANTOS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2443	VALDINEIA INOCENCIO	20/08/2014	a	19/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4218	VALDINEIA INOCENCIO	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4323	VALDIRENE DA CRUZ	09/10/2014	a	08/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1788	VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	03/02/2014	a	02/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2760	VALDIRENE DO R. OZORIO	18/02/2013	a	17/02/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5779	VALDIRENE RODRIGUES	01/08/2014	a	31/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4219	VALDIRENE R. DA S. WALTRICK	10/07/2013	a	09/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	11/06/2014	a	10/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5135	VANESSA DAYANE JUK	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

2649	VANESSA L. R DA COSTA	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5194	VANESSA ROSSA	03/10/2014	a	02/10/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2066	VANIA C. MAGALHAES XAVIER	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4001	VANIA C. MAGALHAES XAVIER	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3766	VANIA C. FIRMINO TOLEDO	06/04/2013	a	05/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	17/03/2014	a	16/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2014	a	01/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
792	VANIRA DE LIMA SANTOS	05/04/2013	a	04/04/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3779	VASTI DE JESUS	05/04/2014	a	04/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
600	VERA DO ROCIO BODZIAK	01/08/2013	a	31/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
3137	VERA LUCIA DE P. DE JESUS	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2651	VERA VON KRIGER	04/05/2014	a	03/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4005	VERA VON KRIGER	04/06/2014	a	03/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2820	VERGINIA MARIZA B MANFRON	07/02/2014	a	06/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015

3424	VERIDIANA A. BONTORIN	20/03/2014	a	19/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
5806	VILMA APARECIDA FREIRE	02/09/2014	a	01/09/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2986	VILMARA DE F DO S C DA SILVA	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4044	VILMARI DO C. M. DOS SANTOS	12/07/2013	a	11/07/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5733	VIRIDIANA CAROLINA DE BRITO	17/06/2014	a	16/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3273	VITORIA A. DOS SANTOS	05/06/2014	a	04/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4027	VIVIANE DE CASTRO	23/05/2013	a	22/05/2014	05/01/2015	a	03/02/2015
5120	VIVIANE DE LIMA NUNES	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4221	VIVIANE T. ARAUJO DE ABREU	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	04/06/2012	a	03/06/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/06/2014	a	31/05/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
2453	WANDA RIBEIRO TITO	05/03/2014	a	04/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4007	WANDA RIBEIRO TITO	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4216	WANY ASTRID B. DA SILVA	10/07/2014	a	09/07/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4990	WANY ASTRID B. DA SILVA	10/06/2014	a	09/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1381	WILCENI MERI CHEVONICA	15/04/2014	a	14/04/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
3959	WILCENI MERI CHEVONICA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4257	WILZA DA S. DE O. C. FREITAS	14/08/2014	a	13/08/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4967	ZELI MOZER DA SILVA	01/03/2014	a	28/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1207	ZELIA KLAINE LAMOGLIO	18/03/2014	a	17/03/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1600	ZELMA CRISTINA M.RAUSIS	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
4556	ZELMA CRISTINA M.RAUSIS	13/06/2014	a	12/06/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1351	ZENILDA DUGONSKI BROTO	06/08/2012	a	05/08/2013	05/01/2015	a	03/02/2015
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2014	a	17/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
492	ZORAIDE LAPOLA DOS SANTOS	06/02/2014	a	05/02/2015	05/01/2015	a	03/02/2015
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	18/06/2014	a	17/06/2015	02/01/2015	a	31/01/2015
2530	SANDRA MARA TALAMINI ROSA	21/05/2014	a	20/05/2015	02/01/2015	a	31/01/2015

1281	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	18/02/2013	a	17/02/2014	02/01/2015	a	31/01/2015
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM	02/07/2014	a	07/07/2015	02/01/2015	a	31/01/2015

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:800BC76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.527.925,00	8.385.373,58	26.913.298,58	2.918.832,05	15.302.324,41	2.964.918,94	12.865.976,89	47,81	14.047.321,69
DESPESAS CORRENTES	17.007.955,00	3.195.820,14	20.203.775,14	2.288.782,94	11.771.475,11	2.460.134,21	11.534.301,16	57,09	8.669.473,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.346.062,00	712.500,00	9.058.562,00	1.155.957,38	5.808.732,86	1.155.957,38	5.808.732,86	64,12	3.249.829,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.900,00	0,00	225.900,00	26.146,94	134.455,96	26.146,94	134.455,96	59,52	91.444,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.435.993,00	2.483.320,14	10.919.313,14	1.106.678,62	5.828.286,29	1.278.029,89	5.591.112,34	51,20	5.328.200,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.327.470,00	5.189.553,44	6.517.023,44	630.049,11	3.530.849,30	504.784,73	1.331.675,73	20,43	5.185.347,71
INVESTIMENTOS	1.127.470,00	4.812.553,44	5.940.023,44	547.095,72	3.071.210,89	421.831,34	872.037,32	14,68	5.067.986,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	377.000,00	577.000,00	82.953,39	459.638,41	82.953,39	459.638,41	79,66	117.361,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	877.200,00	176.000,00	1.053.200,00	142.062,12	665.906,74	142.062,12	665.906,74	63,23	387.293,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.405.125,00	8.561.373,58	27.966.498,58	3.060.894,17	15.968.231,15	3.106.981,06	13.531.883,63	48,39	14.434.614,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.405.125,00	8.561.373,58	27.966.498,58	3.060.894,17	15.968.231,15	3.106.981,06	13.531.883,63	48,39	14.434.614,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488.376,18	0,00	(1.488.376,18)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.405.125,00	8.561.373,58	27.966.498,58	3.060.894,17	15.968.231,15	3.106.981,06	15.020.259,81	53,71	12.946.238,77

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2BB71C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESP INTRA ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	777.200,00	176.000,00	953.200,00	134.225,55	637.172,65	134.225,55	637.172,65	66,85	316.027,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	677.200,00	176.000,00	853.200,00	116.403,54	575.393,69	116.403,54	575.393,69	67,44	277.806,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	17.822,01	61.778,96	17.822,01	61.778,96	61,78	38.221,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	0,00	100.000,00	7.836,57	28.734,09	7.836,57	28.734,09	28,73	71.265,91
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	7.836,57	28.734,09	7.836,57	28.734,09	28,73	71.265,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	877.200,00	176.000,00	1.053.200,00	142.062,12	665.906,74	142.062,12	665.906,74	63,23	387.293,26
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	877.200,00	176.000,00	1.053.200,00	142.062,12	665.906,74	142.062,12	665.906,74	63,23	387.293,26

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:22ED10B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.470.405,00	27.684.749,54	2.876.769,71	10,39	16.285.117,81	58,82	11.399.631,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.950.000,00	2.529.500,00	268.535,91	10,62	1.386.351,36	54,81	1.143.148,64
IMPOSTOS	1.754.000,00	2.038.500,00	206.381,58	10,12	1.051.723,82	51,59	986.776,18
TAXAS	196.000,00	491.000,00	62.154,33	12,66	334.627,54	68,15	156.372,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	380.000,00	40.913,51	10,77	201.708,15	53,08	178.291,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	130.000,00	380.000,00	40.913,51	10,77	201.708,15	53,08	178.291,85
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	82.000,00	14.209,77	17,33	68.168,94	83,13	13.831,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.000,00	82.000,00	14.209,77	17,33	68.168,94	83,13	13.831,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.900.000,00	1.900.000,00	18.321,80	0,96	90.093,74	4,74	1.809.906,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.170.405,00	22.543.249,54	2.517.306,87	11,17	14.452.901,77	64,11	8.090.347,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.885.405,00	19.727.000,04	2.495.815,71	12,65	13.179.802,23	66,81	6.547.197,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	285.000,00	2.816.249,50	21.491,16	0,76	1.273.099,54	45,21	1.543.149,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	17.481,85	6,99	85.893,85	34,36	164.106,15
MULTAS JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	5.509,06	7,35	5.509,06	7,35	69.490,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	11.114,28	6,66	72.403,31	43,36	94.596,69

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.000,00	8.000,00	858,51	10,73	7.981,48	99,77	18,52
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	2.314.771,55	207.472,12	8,96	634.879,42	27,43	1.679.892,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	1.895.050,00	207.279,13	10,94	368.199,60	19,43	1.526.850,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	1.895.050,00	207.279,13	10,94	368.199,60	19,43	1.526.850,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	169.721,55	192,99	0,11	266.679,82	157,13	(96.958,27)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	114.050,00	1.140,50	(104.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	159.721,55	192,99	0,12	152.629,82	95,56	7.091,73
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	184.600,00	184.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.345.280,00)	(2.345.280,00)	(361.777,69)	15,43	(1.899.737,42)	81,00	(445.542,58)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.345.280,00)	(2.345.280,00)	(361.777,69)	15,43	(1.899.737,42)	81,00	(445.542,58)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.345.280,00)	(2.345.280,00)	(361.777,69)	15,43	(1.899.737,42)	81,00	(445.542,58)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.405.125,00	27.654.241,09	2.722.464,14	9,84	15.020.259,81	54,31	12.633.981,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.405.125,00	27.654.241,09	2.722.464,14	9,84	15.020.259,81	54,31	12.633.981,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(384.516,92)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.405.125,00	27.654.241,09	2.337.947,22	8,45	15.020.259,81	54,31	12.633.981,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	787.697,61	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC402FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(877.200,00)	0,00	(142.062,12)		(665.906,74)		665.906,74
TOTAL(V) = (III + IV)	(877.200,00)	0,00	(142.062,12)	()	(665.906,74)	()	665.906,74

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CFF6E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.527.925,00	26.913.298,58	2.918.832,05	15.302.324,41	2.964.918,94	12.865.976,89	95,08	47,81	14.047.321,69
LEGISLATIVA	901.206,00	902.765,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.765,55
ADMINISTRAÇÃO	3.184.149,00	3.692.344,04	333.443,48	2.390.620,02	342.219,52	1.836.458,05	13,57	49,74	1.855.885,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.165,00	1.511.863,35	185.189,79	991.321,07	216.092,54	910.337,71	6,73	60,21	601.525,64
SAÚDE	4.284.300,00	6.022.100,00	634.345,67	3.480.703,09	783.664,77	3.435.076,08	25,39	57,04	2.587.023,92
EDUCAÇÃO	4.858.085,00	6.131.068,34	637.543,15	3.388.869,80	634.228,29	3.234.809,20	23,91	52,76	2.896.259,14
CULTURA	51.780,00	70.780,00	10.688,77	38.933,22	10.688,77	38.933,22	0,29	55,01	31.846,78
URBANISMO	2.696.852,00	4.304.360,59	917.817,23	2.703.201,98	409.310,50	1.916.147,72	14,16	44,52	2.388.212,87
HABITAÇÃO	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00
GESTÃO AMBIENTAL	143.400,00	214.900,00	26.395,31	113.058,22	26.395,31	113.058,22	0,84	52,61	101.841,78
AGRICULTURA	482.278,00	747.308,81	80.358,71	336.760,46	93.425,34	336.160,46	2,48	44,98	411.148,35
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.325.097,90	(22.649,90)	1.250.387,63	333.194,06	436.537,31	3,23	32,94	888.560,59
DESPORTO E LAZER	191.900,00	704.900,00	6.599,51	14.374,55	6.599,51	14.364,55	0,11	2,04	690.535,45
ENCARGOS ESPECIAIS	425.900,00	802.900,00	109.100,33	594.094,37	109.100,33	594.094,37	4,39	73,99	208.805,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	877.200,00	1.053.200,00	142.062,12	665.906,74	142.062,12	665.906,74	4,92	63,23	387.293,26
TOTAL	19.405.125,00	27.966.498,58	3.060.894,17	15.968.231,15	3.106.981,06	13.531.883,63	100,00	48,39	14.434.614,95

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B057E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.527.925,00	26.913.298,58	2.918.832,05	15.302.324,41	2.964.918,94	12.865.976,89	95,08	47,81	14.047.321,69
LEGISLATIVA	901.206,00	902.765,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.765,55
AÇÃO LEGISLATIVA	901.206,00	902.765,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.765,55
ADMINISTRAÇÃO	3.184.149,00	3.692.344,04	333.443,48	2.390.620,02	342.219,52	1.836.458,05	13,57	49,74	1.855.885,99

ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.961.002,00	3.469.197,04	311.908,64	2.300.617,78	320.387,63	1.746.455,82	12,91	50,34	1.722.741,22
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	223.147,00	223.147,00	21.534,84	90.002,24	21.831,89	90.002,23	0,67	40,33	133.144,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.165,00	1.511.863,35	185.189,79	991.321,07	216.092,54	910.337,71	6,73	60,21	601.525,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	775.165,00	1.511.863,35	185.189,79	991.321,07	216.092,54	910.337,71	6,73	60,21	601.525,64
SAÚDE	4.284.300,00	6.022.100,00	634.345,67	3.480.703,09	783.664,77	3.435.076,08	25,39	57,04	2.587.023,92
ATENÇÃO BÁSICA	4.234.300,00	5.371.300,00	634.345,67	3.469.970,97	783.664,77	3.424.343,96	25,31	63,75	1.946.956,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	650.800,00	0,00	10.732,12	0,00	10.732,12	0,08	1,65	640.067,88
EDUCAÇÃO	4.858.085,00	6.131.068,34	637.543,15	3.388.869,80	634.228,29	3.234.809,20	23,91	52,76	2.896.259,14
ENSINO FUNDAMENTAL	4.516.585,00	5.454.564,81	574.953,80	3.047.195,00	571.638,94	2.893.134,40	21,38	53,04	2.561.430,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	341.500,00	676.503,53	62.589,35	341.674,80	62.589,35	341.674,80	2,52	50,51	334.828,73
CULTURA	51.780,00	70.780,00	10.688,77	38.933,22	10.688,77	38.933,22	0,29	55,01	31.846,78
DIFUSÃO CULTURAL	51.780,00	70.780,00	10.688,77	38.933,22	10.688,77	38.933,22	0,29	55,01	31.846,78
URBANISMO	2.696.852,00	4.304.360,59	917.817,23	2.703.201,98	409.310,50	1.916.147,72	14,16	44,52	2.388.212,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.696.852,00	4.304.360,59	917.817,23	2.703.201,98	409.310,50	1.916.147,72	14,16	44,52	2.388.212,87
HABITAÇÃO	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00
HABITAÇÃO URBANA	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00
GESTÃO AMBIENTAL	143.400,00	214.900,00	26.395,31	113.058,22	26.395,31	113.058,22	0,84	52,61	101.841,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	143.400,00	214.900,00	26.395,31	113.058,22	26.395,31	113.058,22	0,84	52,61	101.841,78
AGRICULTURA	482.278,00	747.308,81	80.358,71	336.760,46	93.425,34	336.160,46	2,48	44,98	411.148,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	482.278,00	747.308,81	80.358,71	336.760,46	93.425,34	336.160,46	2,48	44,98	411.148,35
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.325.097,90	(22.649,90)	1.250.387,63	333.194,06	436.537,31	3,23	32,94	888.560,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.325.097,90	(22.649,90)	1.250.387,63	333.194,06	436.537,31	3,23	32,94	888.560,59
DESPORTO E LAZER	191.900,00	704.900,00	6.599,51	14.374,55	6.599,51	14.364,55	0,11	2,04	690.535,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.900,00	704.900,00	6.599,51	14.374,55	6.599,51	14.364,55	0,11	2,04	690.535,45
ENCARGOS ESPECIAIS	425.900,00	802.900,00	109.100,33	594.094,37	109.100,33	594.094,37	4,39	73,99	208.805,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.900,00	802.900,00	109.100,33	594.094,37	109.100,33	594.094,37	4,39	73,99	208.805,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	877.200,00	1.053.200,00	142.062,12	665.906,74	142.062,12	665.906,74	4,92	63,23	387.293,26
TOTAL	19.405.125,00	27.966.498,58	3.060.894,17	15.968.231,15	3.106.981,06	13.531.883,63	100,00	48,39	14.434.614,95

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50013624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO	122.000,00	123.000,00	11.931,00	50.571,50	11.931,00	50.571,50	7,59	41,12	72.428,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	111.000,00	10.632,62	45.673,20	10.632,62	45.673,20	6,86	41,15	65.326,80
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.000,00	12.000,00	1.298,38	4.898,30	1.298,38	4.898,30	0,74	40,82	7.101,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	3.291,84	16.292,10	3.291,84	16.292,10	2,45	74,06	5.707,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	22.000,00	3.291,84	16.292,10	3.291,84	16.292,10	2,45	74,06	5.707,90
SAÚDE	108.000,00	128.000,00	18.970,97	95.851,71	18.970,97	95.851,71	14,39	74,88	32.148,29
ATENÇÃO BÁSICA	108.000,00	128.000,00	18.970,97	95.851,71	18.970,97	95.851,71	14,39	74,88	32.148,29
EDUCAÇÃO	229.200,00	384.200,00	63.033,19	316.227,09	63.033,19	316.227,09	47,49	82,31	67.972,91
ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	301.000,00	51.462,98	258.335,05	51.462,98	258.335,05	38,79	85,83	42.664,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.200,00	83.200,00	11.570,21	57.892,04	11.570,21	57.892,04	8,69	69,58	25.307,96
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	140.000,00	140.000,00	17.225,24	86.747,36	17.225,24	86.747,36	13,03	61,96	53.252,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	17.225,24	86.747,36	17.225,24	86.747,36	13,03	61,96	53.252,64
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.635,92	8.134,20	1.635,92	8.134,20	1,22	54,23	6.865,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.635,92	8.134,20	1.635,92	8.134,20	1,22	54,23	6.865,80
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	315,38	1.569,73	315,38	1.569,73	0,24	15,70	8.430,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	315,38	1.569,73	315,38	1.569,73	0,24	15,70	8.430,27
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	25.658,58	90.513,05	25.658,58	90.513,05	13,59	45,26	109.486,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	25.658,58	90.513,05	25.658,58	90.513,05	13,59	45,26	109.486,95
TOTAL	877.200,00	1.053.200,00	142.062,12	665.906,74	142.062,12	665.906,74	100,00	63,23	387.293,26

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D7B7EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.787.000,00	2.071.500,00	207.240,09	1.059.705,30	51,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	211.000,00	211.000,00	17.989,04	153.024,03	72,52
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	17.130,53	145.042,55	72,52
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	858,51	7.981,48	798,15
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	318.000,00	387.500,00	25.228,41	208.641,69	53,84
1.2.1 - ITBI	307.000,00	376.500,00	25.228,41	208.641,69	55,42
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	890.000,00	1.105.000,00	140.864,06	594.559,63	53,81
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	879.000,00	1.094.000,00	140.864,06	594.559,63	54,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	368.000,00	368.000,00	23.158,58	103.479,95	28,12
1.4.1 - IRRF	368.000,00	368.000,00	23.158,58	103.479,95	28,12
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.886.400,00	13.895.995,04	1.808.889,00	9.635.379,28	69,34
2.1 - Cota-parte FPM	7.275.000,00	7.983.595,04	945.685,58	5.894.112,56	73,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.215.000,00	7.923.595,04	945.685,58	5.894.112,56	74,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.720.000,00	4.435.000,00	686.749,49	3.240.695,04	73,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.400,00	160.400,00	5.994,14	26.973,63	16,82
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	272.000,00	374.000,00	11.641,64	56.377,49	15,07
2.5 - Cota-parte ITR	171.000,00	196.000,00	128.902,13	130.051,90	66,35
2.6 - Cota-parte IPVA	338.000,00	747.000,00	29.916,02	287.168,66	38,44
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.673.400,00	15.967.495,04	2.016.129,09	10.695.084,58	66,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	15,47	242,25	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	72.074,87	344.848,55	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	0,00	0,00	40.365,90	207.760,07	0,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	31.318,84	131.093,52	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	390,13	5.994,96	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	22.726,33	637.111,29	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	21.491,16	628.468,56	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.235,17	8.642,73	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	94.816,67	982.202,09	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.345.280,00	2.345.280,00	361.777,69	1.899.737,42	81,00
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.443.000,00	1.443.000,00	189.137,05	1.143.320,09	79,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	744.000,00	744.000,00	137.349,87	647.075,44	86,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.080,00	22.080,00	1.198,82	5.394,69	24,43
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.400,00	34.400,00	2.328,33	11.275,49	32,78
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	34.200,00	34.200,00	25.780,41	26.010,31	76,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.600,00	67.600,00	5.983,21	66.661,40	98,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.542.485,00	2.958.485,00	399.693,00	2.070.212,94	69,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.542.485,00	2.958.485,00	399.693,00	2.070.212,94	69,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	197.205,00	613.205,00	37.915,31	170.475,52	27,80
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.718.285,00	2.134.285,00	311.475,15	1.543.815,13	72,33
13.1 - Com educação infantil	85.000,00	404.000,00	74.159,56	357.278,67	88,44
13.2 - Com ensino fundamental	1.633.285,00	1.730.285,00	237.315,59	1.186.536,46	68,57
14 - OUTRAS DESPESAS	824.200,00	824.200,00	82.910,91	466.433,92	56,59
14.1 - Com educação infantil	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	720.000,00	720.000,00	82.910,91	466.433,92	64,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.542.485,00	2.958.485,00	394.386,06	2.010.249,05	67,95
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					11.287,33
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					(9.064,49)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					2.222,84
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					74,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					(25.384,74)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					(25.384,74)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.418.350,00	3.991.873,76	504.032,27	2.673.771,14	66,98
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	345.700,00	664.700,00	74.159,56	357.278,67	53,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	189.200,00	508.200,00	74.159,56	357.278,67	70,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.021.485,00	4.278.485,00	557.055,42	2.624.398,96	61,34
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.353.285,00	2.450.285,00	320.226,50	1.652.970,38	67,46
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.668.200,00	1.828.200,00	236.828,92	971.428,58	53,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.367.185,00	4.943.185,00	631.214,98	2.981.677,63	60,32
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					170.475,52
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(34.579,15)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					(25.384,74)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(6.176,21)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					11.287,33
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					115.622,75
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.866.054,88
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.000,00	374.408,44	28.275,87	241.273,25	64,44
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	834.846,47	34.801,24	187.217,19	22,43
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	495.000,00	1.219.254,91	63.077,11	428.490,44	35,14
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.862.185,00	6.162.439,91	694.292,09	3.410.168,07	55,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					46.683,99
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.070.212,94
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.951.595,38
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					165.301,55

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BBBE15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.613.400,00	15.907.495,04	10.695.084,58	67,23
Impostos líquidos	1.754.000,00	2.038.500,00	1.051.723,82	51,59
Impostos	1.754.000,00	2.038.500,00	1.051.723,82	51,59
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	33.000,00	33.000,00	7.981,48	24,19
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	33.000,00	33.000,00	7.981,48	24,19
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.826.400,00	13.835.995,04	9.635.379,28	69,64
Da união	7.496.400,00	8.279.995,04	6.051.138,09	73,08
Do estado	4.330.000,00	5.556.000,00	3.584.241,19	64,51
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.707.000,00	2.341.000,00	1.162.244,59	49,65
Da união para o município	1.586.600,00	1.620.600,00	792.792,83	48,92
Do estado para o município	120.400,00	720.400,00	369.451,76	51,28
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.084.725,00	9.405.746,05	3.162.930,64	33,63
Outras Receitas Orçamentárias	6.430.005,00	11.751.026,05	5.062.668,06	43,08
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.345.280,00	2.345.280,00	1.899.737,42	81,00
TOTAL	19.405.125,00	27.654.241,09	15.020.259,81	54,31

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.149.300,00	5.306.300,00	3.523.027,17	66,39	3.477.400,16	65,53
Pessoal e encargos sociais	1.923.000,00	2.180.000,00	1.477.454,24	67,77	1.477.454,24	67,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.226.300,00	3.126.300,00	2.045.572,93	65,43	1.999.945,92	63,97
DESPESAS DE CAPITAL	243.000,00	843.800,00	53.527,63	6,34	53.527,63	6,34
Investimentos	243.000,00	843.800,00	53.527,63	6,34	53.527,63	6,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.392.300,00	6.150.100,00	3.576.554,80	58,15	3.530.927,79	57,41

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.392.300,00	6.150.100,00	3.576.554,80	100,00	3.530.927,79	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.834.300,00	2.469.300,00	834.491,38	23,33	831.903,09	23,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.779.300,00	1.814.300,00	809.183,28	22,62	806.594,99	22,55
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	55.000,00	655.000,00	25.308,10	0,71	25.308,10	0,71
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.558.000,00	3.680.800,00	2.742.063,42	76,67	2.699.024,70	76,44

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.342.300,00	5.499.300,00	3.565.822,68	99,70	3.520.195,67	99,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	650.800,00	10.732,12	0,30	10.732,12	0,30
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.392.300,00	6.150.100,00	3.576.554,80	100,00	3.530.927,79	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4DBF2E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA Nº 04/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 28/2015

Ao(s) 10/01/2015 do ano de 2015, autorizado pelo processo de PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 12.349/2010, Decretos Federais nº3.555/2000, nº 3.693/2000, nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 16/2010 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

1- Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.1-Consideram-se registrados os preços do Detentor da ATA: IARGAS & CIA LTDA , pessoa jurídica, com sede a RUA LINHA COCHOS, SN GRAMADOS - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, CNPJ: 09.196.184/0001-81, representada por: CRISTIANE IARGAS, inscrito (a) no CPF: 038.946.539-90, e RG: 75308426. Residente e domiciliado(a) a: Goioxim, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA. A saber:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2414	SABAO EM BARRA	fontana	PCTE	100,00	1,40	140,00
1	3	2426	BALDE REFORÇADO PLASTICO 15 LT	arqueplast	UNID.	50,00	6,40	320,00
1	4	2435	PAPEL TOALHA 23X22 CM	remapel	PCTE	150,00	6,50	975,00
1	7	4146	RODO DE ESPUMA COM CABO PARA CERA 40 cm	uniao	UNID.	60,00	7,90	474,00
1	8	4150	SABAO EM PO 1 KG	brilhante	UNID.	1.300,00	4,99	6.487,00
1	9	4151	SABONETE EM BARRA 40 G	nipes	UNID.	150,00	0,70	105,00
1	14	11037	AGUA SANITARIA 1L	belga	UNID.	400,00	1,45	580,00
1	15	11040	AMACIANTE 2 L	alpes	UNID.	100,00	3,65	365,00
1	19	11084	VASSOURA DE PALHA	colonial	UNID.	100,00	13,75	1.375,00
1	22	11486	LIXEIRO PLASTICO PEQUENO 5 LTR	jaguar	UNID.	50,00	9,50	475,00
1	23	11492	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA (FRASCOS 5 LTRS)	superklin	UNID.	150,00	16,20	2.430,00
1	24	11510	VASSOURA DE CRINA	varremil	UNID.	100,00	16,50	1.650,00
1	26	12443	DETERGENTE LOUÇA 300ML	alpes	UNID.	3.000,00	1,15	3.450,00
1	29	13366	ESPONJA DE LOUÇA	esfrebom	UNID.	1.000,00	0,75	750,00
1	31	13378	RODO DE BORRACHA REFORÇADO PEQUENO 40 CM	uniao	UNID.	60,00	9,00	540,00
1	33	13403	ALCOOL GEL 1 LTR	dailha	L	200,00	4,95	990,00
1	35	13771	TOUCA DESC SANFONADA C/ 100 UN	esfrebom	PCTE	20,00	12,70	254,00
1	36	15055	PANO MULTIUSO DESCATAVEL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM TECIDO, ROLO DE 0,33M.MX30MT 300 MTRS	divers	UNID.	20,00	150,00	3.000,00
1	38	15072	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PARES	mucambo	PRS	200,00	5,50	1.100,00
1	39	15774	SAPOLIO EM PO (300 GRS)	radium	UN	100,00	3,25	325,00
1	41	15784	ALCOOL LIQUIDO (1 LITRO)	dailha	UN	300,00	3,95	1.185,00
1	42	15787	ESPONJA DE AÇO	assolam	UN	600,00	1,35	810,00
1	44	16066	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, 30 LITROS	plasutil	UN	10,00	35,00	350,00
1	48	16191	DESINFETANTE SANITARIO 5 LTR LITROS	superclin	UN	500,00	10,50	5.250,00
1	50	16791	SAQUINHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES 11X12 CM	divers	UN	3.000,00	3,00	9.000,00
1	51	16792	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UN	gioca	UN	3.000,00	2,50	7.500,00
TOTAL								49.880,00

1.2- O Departamento de Compras ou a Secretaria responsável do Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-simile.
1.3-Os materiais/ serviços, serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues/ prestados nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4-Os valores devidos pelo município serão pagos conforme cronograma de entrega/ prestação do serviço, em até 10 (dez) dias do fornecimento e/ ou mensalmente, mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal , informando modalidade e numero da licitação **(Pregão 28/2015)**, n° do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5-Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.
1.6-Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenhos dos mesmos.
1.7-Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
990	05.001.12.361.0008.02029	0	3.3.90.30.00.00

, bem como, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8-Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9-O descumprimento do prazo de execução/ entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1-Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital.
1.9.2-Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o CONTRATADO ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3-Na hipótese da multa tingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o CONTRATADO também se sujeitara às sanções administrativas previstas no edital.
1.9.4-O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao CONTRATADO ou cobrado do mesmo.
1.9.5-As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstancias excepcionais e justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10-O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11-O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2015.
1.12-Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13-**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.**
1.14-Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial (SRP) nº 28/2015. e anexos, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15-Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu.
1.16-Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Goioxim, 10/01/2015.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata
IARGAS & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81
CRISTIANE IARGAS

Testemunhas:
NOME:_____
RG:_____
ASSINATUR:_____

NOME:____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C67C8E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVÊNIO APM

CNPJ- 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco, s/nº - CEP: 85275-000
Fone (042) 3645-1149

CONVÊNIO 001/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LARANJAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA MUNICIPAL VILA LOBOS.

Aos 13(Treze) dias do mês de fevereiro de 2015, o MUNICIPIO DE LARANJAL, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da cédula de identidade nº 1.891.723-8 e CPF: 434.872.929-15, residente e domiciliado na Rua São Caetano neste Município, CEP: 85275-000, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação pelo Sra. SONIA REGINA LEAL com CPF nº 017.542.449-71, e a direção com a **APMF Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vila Lobos**, CNPJ nº 01.877.890/0001-87, doravante denominada CONVENIADA, representada respectivamente pelo seu presidente o **Sr. Decio Machado**,CPF: 030.837.749-40, residente e domiciliado neste Município, e pela Diretora da Escola a **Sra. Sirlei Iensen**.

O presente Convênio obedecerá a normas da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto – o presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à CONVENIADA do Fundo Rotativo, destinados a despesas de manutenção da Escola Municipal Vila Lobos, conforme Plano de Aplicação Assinado pelos conveniados (Lei Municipal nº 10/2004 e 03/2012).

CLAUSULA SEGUNDA: Da execução – A CONVENIADA compromete-se a utilizar os recursos oriundos deste convênio cumprindo fielmente o Plano de Aplicação assinado, juntamente com as normas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Segundo: A utilização dos recursos em despesas estranhas ao objeto do Convênio ensejará a abertura de Tomada de Contas para averiguação de responsabilidades.

CLAUSULA TERCEIRA: Do valor – Para a execução do objeto deste instrumento o CONVENENTE repassará Á CONVENIADA à importância de R$ 3,50 por aluno devidamente matriculado (Lei municipal 03/2012).

Tendo neste ano de 2015, 530 alunos matriculados, perfazendo um total de R$ 1.855,00 (Um Mil oitocentos e cinqüenta e cinco Mil reais), mensais em 10 (dez) parcelas, iguais e consecutivas conforme o cronograma, de fevereiro a novembro de 2014.
O convênio no seu total será de **R$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinqüenta reais).**

O valor recebido deverá ser movimentado em conta bancária, específica da Conveniada, aberta no Banco 001 – Banco do Brasil S.A, onde deverá estar **APLICADO**, todo o valor com resgate automático, conforme Art.12 da Resolução nº28/2011 do TCE.
Os valores dos rendimentos de aplicação poderão ser utilizados pelo tomador dos recursos seguindo o mesmo objeto pactuado no plano de aplicação.

CLAUSULA QUARTA: Dos Recursos – As despesas decorrentes do repasse do presente convenio serão efetuados nas dotações seguintes:

Código da Dotação	*Iduso*	*Grupo*	*Fonte*
07.002.12.361.1201.020593350430000	0	0	103
07.002.12.361.1201.020593350430000	0	0	104

CLAUSULA QUINTA: Do Repasse - A CONVENIADA receberá os repasses mensais conforme o Cronograma de desembolso, nos seguintes prazos:

Parcela 1 - até 29 de Fevereiro de 2015
Parcela 2 - até 30 de Março de 2015:
Parcela 3 - até 30 de Abril de 2015:
Parcela 4 - até 30 de Maio de 2015:
Parcela 5 - até 30 de Junho de 2015:
Parcela 6 - até 30 de Julho de 2015:
Parcela 7 - até 30 de Agosto de 2015:
Parcela 8 - até 30 de Setembro de 2015:
Parcela 9 - até 30 de Outubro de 2015;
Parcela 10 - até 30 de Novembro de 2015.

CLASULA SEXTA: Da Prestação de Contas, esta deverá ser feita bimestralmente através da SIT – Sistema Integrado de Transferência direto no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº61/2011 do TCE. E encaminhada copias à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade para análise.
Os repasses ficam condicionados a prestação de Contas das parcelas anteriores, no atraso desta, o Executivo não repassará a parcela seguinte, e o tomador dos Recursos ficará sem certidões, até a regularização da mesma.

§ Único: Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

CLAUDULA SÉTIMA: Da Fiscalização – Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a execução do objeto desta transferência será fiscalizada pelo Concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Convênio, pelo Controle Interno, e pelo tomador do Recurso por meio de sua UGT, conforme art. 20 da Resolução nº28/2011.
CLAUSULA OITAVA: Fiscal Responsável – O presente convênio terá como Responsável Técnico para sua fiscalização o Sra. Marli Ferreira Kruger, conforme Portaria nº 21 de 08/02/2012 Ato do Concedente.

CLAUSULA NONA: Do prazo – O presente convênio será por prazo determinado, com inicio em 13/02/2015 e termino previsto para 31/12/2015.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da rescisão e denuncia - O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das clausulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 dias, ou a qualquer tempo, em face da supereminência de ato ou normal legal extintiva.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Validade e vigência – A validade e vigência deste termo terão inicio depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do prazo previsto na clausula nona deste convênio até prestações de contas finais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos casos omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro – O Foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da cidade de Palmital, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Além das disposições contidas neste termo de Convênio e na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº61/2011 do TCE, o Concedente poderá exigir outros documentos e informações que se fizerem necessárias para melhor fiscalização.

E, por estarem de acordo, firmaram o presente, o qual será impresso em 02 (duas) vias iguais.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA LEAL
Secretária Municipal de Educação

SIRLEI IENSEN
Diretora Escola

DECIO MACHADO
Presidente APM

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO
ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO – REPASSE 2015

I – DADOS CADASTRAIS
ENTIDADE: **APMF – Escola Municipal Villa Lobos**
CNPJ: 01.877.890/0001-87
NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA APM: **DECIO MACHADO**
RG**: 7.191.290-6** CPF: 030.837.749-40

ENDEREÇO DA ENTIDADE: **RUA SÃO PAULO**
CEP: **85.275-000** TELEFONE: **42-36451018** FAX: **42-36451018**

NOME DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO: **SONIA REGINA LEAL**
RG**: 7.092.128/6** CPF**: 017.542.449-71**
ENDEREÇO DO ÓRGÃO DA EDUCAÇÃO: **RUA IPANEMA**
CEP: **85.275-000** TELEFONE**: 42-36451236** FAX: **42 -36451236**

RECURSO: R$ 18.550,00 (Dezoito Mil quinhentos e cinqüenta reais)

II – DESCRIÇÃO DO PLANO

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO ROTATIVO, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS DO MUNICÍPIO.

DESPESAS CORRENTES
MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.550,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 18.550,00

METAS – O Repasse ao Fundo Rotativo vai favorecer ao melhor funcionamento da Escola, onde as aquisições dos materiais vão contribuir para os trabalhos com os alunos e o desempenho pedagógico dos professores.
Unidade Medida – Alunos/Pessoas
Quantidade – **530**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Ano Letivo de 2015
INÍCIO : 13/02/2015 FIM :31/12/2015

_____
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO FUNDO ROTATIVO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBJETIVO – REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO ROTATIVO, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA VILA LOBOS DO MUNICÍPIO.

REPASSE TOTAL EM 2015 – R$ 18.550,00 (Dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais)

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
1.855,00	1.855,00	1.855,00	1.855,00	1.855,00	1.855,00	1.855,00	1.855,00	1.855,00	1.855,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:38DC7FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

EDITAL RETIFICADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 366/99 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin – PR), Lei Municipal n.º 464/2003 de 10 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre a alteração da lei Municipal n.º 366/99)Lei Municipal n.º 547/2005 de 09 de novembro de 2005 (Dispõe sobre alterações no dispositivo da lei 366/99, plano de carreira e remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin e dá outras providencias), Lei Municipal n.º 586 de 30 de março de 2006 (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Empregos, Carreira e Salários do Servidor Público Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências), Lei Municipal n.º 735 de 30 de junho de 2009 (Altera Dispositivos da Lei nº. 586/2006, de 30/06/2006 e dá outras providências), Lei Municipal n.º 853 de 01 de dezembro de 2011 (Altera Dispositivos da Lei n.º 586/2006, de 30/06/2006, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 822 de 15 de abril de 2011 (Dispõe sobre a readequação dos salários dos casos que especifica, ao novo Piso Salarial Mínimo Nacional dos Professores, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 930/2013 (Dispõe sobre a nova estruturação do Plano de Empregos, Carreira e Salários do Servidor Público Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências), Lei Municipal n.º 962/2013 de 04 de dezembro de 2013 (Altera o artigo 15 da Lei Municipal 930/2013 e dá outras providências)e demais disposições legais aplicáveis, Decreto n.º 034/2013 de 27 de agosto de 2013 (Institui o horário de trabalho aos motoristas do transporte escolar municipal e dá outras providências), Decreto n.º050/2014, de 18 de dezembro de 2014 (Fixa a função de cargos no Município de Paulo Frontin, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 929/2013 de 31 de julho de 2013 (Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Paulo Frontin e dá outras providências), Lei Municipal n.º 928/2013 de 21 de agosto de 2013 (Institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências), Lei Municipal n.º 921/2013 de 24 de abril de 2013 (Altera os dispositivos da Lei 366/99 – Plano de Carreira e Remuneração Professores do Município de Paulo Frontin e da Lei 547/2005 alteração do Anexo I e dá outras providência) Lei Municipal n.º 985/2014 de 03 de julho de 2014 (Concede reposição salarial de 5,82% aos salários de servidores municipais do quadro efetivo, cargos em comissão, secretários, vice prefeito e prefeito do município de Paulo Frontin e dá outras providências),
TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta a realização de **Concurso Público** com o objetivo de prover vagas em empregos públicos, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame:

1 Das disposições preliminares

1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa, nomeada pela Portaria n.º 05/2015, de 19 de janeiro de 2015, composta pelos seguintes membros: Prof. M.e. Odelir Dileto Cachoeira (presidente), Danieli Silva da Costa Novaczek (secretaria), Prof. M. e. Alysson Frantz, Profª Esp. Julliana Biscaia, Profª M.a. Fahena Porto Horbatiuk, Prof. Esp. Fernando César Gohl, Assistente Social M.a. Maria do Socorro Maia e Enfermeiro Dr. Denis da Silva Moreira; sob a fiscalização de Comissão da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, nomeada pelo DECRETO N.º 052/2014 de 18 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros: Rogério Vial, Ircélio Carlotto, Flávio Osnir Filus, Luis Alberto Moreira de Castilho, Wilson Kochinski e Andrea Soraia Blaskievicz.

1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, com o objetivo de prover vagas em empregos públicos.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Paulo Frontin, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem nomeados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 Dos empregos **públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições**

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em empregos públicos em caráter efetivo, no regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos empregos.

2.2 Para ser nomeado para um dos empregos públicos relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

	Empregos **Públicos**	**Vagas**	**Sistema de Cotas**		**Salário mensal (em R$)**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos**
			Vagas para portadores de deficiência	**Vagas para afrodescendente**			
Nível Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	03	01	01	791,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	03	01	01	791,00	40h	Ensino Fundamental Completo.
	Motorista Categoria "D"	03		01	1.113,02	40h	Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria D ou superior.
	Operador de Máquinas Categoria "C"	03			1.227,10	40h	Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria C ou superior.
Nível Médio	Auxiliar Administrativo	03			1.009,54	40h	Ensino Médio Completo.
Nível Técnico	Professor	03			848,68	20h	Ensino Médio Completo e Graduação com Licenciatura plena em pedagogia, Magistério na Modalidade Normal.
	Técnico Agropecuário	01			1.113,02	40h	Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área.
	Técnico em Enfermagem	02			1.113,02	40h	Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área.
	Técnico em Segurança do Trabalho	01			1.113,02	40h	Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área.
Nível Superior	Assistente Social	01			2.551,05	30h	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho da Classe.

	Contador	01			3.255,86	40h	Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho da Classe.
	Dentista	01			3.100,82	40h	Graduação em Odontologia com registro no Conselho da Classe.
	Enfermeiro	02			2.551,05	40h	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho da Classe.
	Médico Especialista	01			1.998,82	20h	Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe.
	Médico Generalista	02			5.050,91	40h	Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe.
	Professor (a) de Educação Física	01			1.273,02	20h	Graduação em Educação Física com registro no Conselho da Classe.
	Psicólogo	01			1.352,88	20h	Graduação em Psicologia com registro no Conselho da Classe.

2.3 A descrição das atribuições de cada emprego público está indicada no Anexo I deste Edital.

2.4 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.

2.5 A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.

2.6 A ocupação das vagas para pessoas afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.

2.7 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas modalidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a)comunicação;
b)cuidado pessoal;
c)habilidades sociais;
d)utilização dos recursos da comunidade;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
e)saúde e segurança;
f)habilidades acadêmicas;
g)lazer; e
h)trabalho;

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.3 Não serão considerados deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.

3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao

conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.1, refere-se às vagas existentes, considerando os empregos apresentados no item 2.2 deste Edital.

3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com as demais informações do item 3 deste Edital..

3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, em cada área, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.10 É condição para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por empregos públicos.

3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.8 conforme a necessidade do Executivo Municipal serão convocados para efeito de nomeação obedecendo à ordem geral de classificação conforme o edital do resultado final, e à ordem da lista de pessoas com deficiência.

3.13 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do emprego público no qual foi investido.

3.14 Após a investidura do candidato no emprego público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.15 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do emprego público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 19.2 deste Edital.

3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por emprego público.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes, resulta em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior. Ou quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-à para o numero inteiro inferior, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.

4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos empregos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.

4.7 É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

4.8 Se classificado obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná.

4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o item 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os empregos públicos citados no item 2.2 deste Edital.

4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste **item 5** do Edital.

5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **21 de janeiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015**, de acordo com as seguintes instruções:

a) o candidato deverá fazer a opção pelo emprego Público da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o emprego Público;
b) se já tiver cadastro no portal dos concursos da Uniuv, pule para a letra **G**;
c) se desejar cadastrar-se pela primeira vez, acessar o "painel do candidato" e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de expedição, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular, sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
d) informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
e) acessar seu e-mail e clicar no link "ativar cadastro de usuário", para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta "lixo eletrônico" ou "spam";
f) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão "login", para efetuar seu primeiro acesso;
g) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
h) clicar na coluna "inscrição" do concurso da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, à direita do painel;
i) selecionar o emprego público ao qual deseja concorrer;
j) clicar no botão "próximo passo", para dar continuidade;
k) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão "próximo passo";
l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção ''Desejo participar do sistemas de cotas'', e clique no botão próximo passo'';
m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV e declarar que é responsável pelas informações cadastradas, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Declaro ser membro de família de baixa renda e informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda; Protocolando a solicitação de taxa de isenção na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, (anexo III) respeitando o horário de atendimento 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
p) a inscrição está finalizada, desconsidere os itens a seguir, e após pago o boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado;
q) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão "próximo passo";

5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.8 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

	Empregos **Públicos**	**Valor Inscrição (R$)**
Nível Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,00
	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	60,00
	Motorista Categoria "D"	60,00
	Operador de Máquinas Categoria "C"	60,00
Nível Médio	Auxiliar Administrativo	80,00
Nível Técnico	Professor	80,00
	Técnico Agropecuário	80,00
	Técnico em Enfermagem	80,00
	Técnico em Segurança do Trabalho	80,00
Nível Superior	Assistente Social	100,00
	Contador	100,00
	Dentista	100,00
	Enfermeiro	100,00
	Médico Especialista	100,00
	Médico Generalista	100,00
	Professor (a) de Educação Física	100,00
	Psicólogo	100,00

5.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

5.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia **10 de fevereiro de 2015**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.

5.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.

5.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **10 de fevereiro de 2015**.

5.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

5.15 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17 h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, no dia **13 de fevereiro de 2015**, cabendo recurso até o dia **19 de fevereiro de 2015**, às 17h (dezessete horas).

5.16 Após o dia **25 de fevereiro de 2015**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicável à pessoa com deficiência

6.1 O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo emprego público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.

6.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.

6.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do emprego /especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.

6.4 O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.5 O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo até o dia **09 de fevereiro de 2015**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

6.6 Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado, nomeado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2 e aptidão física e mental, conforme o item 21.1.8.

7.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um emprego deste Concurso Público.

7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro emprego público.

7.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um **e-mail válido** e que seja acessado com frequência pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não caracterizará em acúmulo de empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológico/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:
· prova em braile;
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio na leitura da prova (ledor);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· prova ampliada;
· prova super ampliada;
· autorização para uso de óculos escuro;
· autorização para uso de punção;
· autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio na leitura da prova (ledor);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· prova ampliada;
· mesa e cadeira separadas;
· mesa para cadeira de rodas;
· sala térrea;
· mesa e cadeira separadas (acolchoada);
· sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);

· auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
· auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:
· tempo adicional de prova (1 hora);
· leitura labial;
· intérprete de libras;
· autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:
· mesa e cadeira separadas;
· sala individual;
· mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
· apoio para perna;
· maca;
· sala para amamentação – para candidata lactante.

Para candidatos com outras necessidades especiais:
· autorização para uso de bomba de insulina;
· autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
· mesa e cadeira separadas (obesidade).

8.1.3 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

8.2.2 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

8.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas), conforme **anexo IV** Cronograma Geral do Concurso.

8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

9.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.

9.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

9.2.1 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

9.3 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.

9.4 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, Paraná, até o dia **09 de fevereiro de 2015**, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

9.4.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

9.4.2 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.4.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **13 de fevereiro de 2015**, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.

9.4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.

9.5 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10 Indeferimento da inscrição

10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará no indeferimento da inscrição.

10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

11 Das etapas do concurso público

11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de duas etapas, e será composto por prova objetiva (1.ª fase), prova prática (2.ª fase) e prova de títulos (2.ª fase).

11.2 A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, que será aplicada para todos os empregos públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do **Anexo II**.

11.3 A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório, para os empregos públicos que realizarem prova prática.

11.4 A segunda etapa é de caráter classificatório, para os empregos públicos, para as quais se exija e que possuam prova de títulos.

11.5 Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com o item 13.2 deste Edital.

11.6 Para a realização da prova prática é obrigatório à apresentação da carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e conforme a categoria exigida no requisito mínimo deste Edital.

11.7 A prova prática será realizada somente para os empregos citados no item 14.3 deste Edital.

11.8 A prova de títulos será realizada somente para os empregos citados no item 15.1 deste Edital.

11.9 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

11.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas, tanto as objetivas quanto as práticas, e o comparecimento no horário determinado.

11.11 Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva e prática:

11.11.1 Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).

11.11.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv.

11.11.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.11.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

11.12 A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.

11.13 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

11.14 O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.

11.15 A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, e a Uniuv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do Concurso Público.

12 Da prova objetiva

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **08 de março de 2015**, às 14h (catorze horas), em local a ser informado posteriormente.

12.2 A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

12.3 Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.

12.4 A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Empregos **Públicos**	**Composição das provas objetivas**
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista Categoria "D"	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Operador de Máquinas Categoria "C"	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Auxiliar Administrativo	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Professor	10 (dez) questões de língua portuguesa 05 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões específicas
Técnico Agropecuário	10 (dez) questões de língua portuguesa 05 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões específicas
Técnico em Enfermagem	10 (dez) questões de língua portuguesa 05 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões específicas
Técnico em Segurança do Trabalho	10 (dez) questões de língua portuguesa 05 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões específicas
Assistente Social	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Contador	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Dentista	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Enfermeiro	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Médico Especialista	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Médico Generalista	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Professor (a) de Educação Física	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Psicólogo	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área

12.5 Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), **do dia 09 de março de 2015.**

12.6 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

12.7 No dia da realização da prova objetiva, **08 de março de 2015**, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e **o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

12.7.1 Os candidatos devem ficar atentos ao horário de fechamento dos portões às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos).

12.7.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.8 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.

12.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.

12.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

12.12 O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.

12.13 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

12.14 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.

12.15 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:

a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
b) comunicar-se com os outros candidatos;
c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;

12.16 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

12.17 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).

12.18 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.

13 Da classificação na prova objetiva

13.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá o mesmo valor, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

13.2 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

13.2.1 O não comparecimento na prova objetiva eliminará o candidato.

13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 18 deste Edital.

13.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;
e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

13.5 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

14 Da prova prática

14.1 A prova prática, somente será realizada para os candidatos classificados, conforme o item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva.

14.2 A prova prática será realizada em data, hora e local a serem determinados e divulgados pela Uniuv, por meio de edital, publicado no seu site concursopublico.uniuv.edu.br.

14.3 Somente os candidatos classificados para os seguintes empregos públicos realizarão a prova prática, conforme o item 14.1:

a) Motorista Categoria “D”.
b) Operador de Máquinas Categoria “C”;

14.4 A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva, que estarão aptos a realizar a prova prática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por empregos, no dia **27 de março de 2015**, no endereço eletrônico da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), e no site da Prefeitura Municipal Paulo Frontin : http://www.paulofrontin.pr.gov.br/.

14.5 A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato na execução de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções, informadas no Anexo I deste Edital, com equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, conforme o item 22.2 deste Edital.

14.6 No dia da realização da prova prática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes de seu início.

14.7 Os candidatos que realizarão a prova prática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 11.11 deste Edital.

14.8 Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, para os empregos de Operador de Máquinas; e, na categoria D ou superior, para Motorista.

14.9 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

14.10 Não haverá repetição na execução de testes da prova prática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, a critério da coordenação responsável pela aplicação dos referidos testes.

14.11 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que, obtiver nota na prova objetiva, de acordo com o item 14.1, não realizar a prova prática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

15 Da prova de títulos

15.1 A prova de títulos somente será realizada para os candidatos classificados nas provas objetivas, para os seguintes empregos:

a) Professor;
b) Professor (a) de Educação Física.

15.2 A prova de títulos será realizada somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, conforme o item 13.2 deste Edital.

15.3 Somente os candidatos que forem classificados, nos termos do item 15.2 deverão apresentar a documentação para prova de títulos, considerando as orientações da tabela do item 15.4 deste Edital.

15.4 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Origem do título		**Forma de comprovação**	**Máximo de título**	**Pontuação**	
Requisito mínimo para o emprego		Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, ou declaração/atestado de matrícula acompanhado de histórico escolar, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária cursada, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	Não pontua	
Item	**Origem do título**	**Forma de comprovação**	**Máximo de títulos**	**Valor por título**	**Pontuação máxima**
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
B	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,50	1,50
C	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	1,25	2,50
D	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
E	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o emprego	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Curso de Magistério, desde que não seja considerado requisito mínimo para o emprego	Certificado/diploma, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando as disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. Obs.: Aperfeiçoamento abaixo de 180h deverá ser relacionado no item H.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2010. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	2,00
				TOTAL	10,00

15.5 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 15.4, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido “após a graduação” pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

15.6 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

15.7 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

15.7.1 Os documentos dos candidatos devem ser entregues entre os dias **30 de março de 2015 a 01 de abril de 2015**, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frotin, Paraná, localizada à Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas), de forma organizada, separados por titulação.

15.7.2 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas serão desconsideradas. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

15.7.3 A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos, pois o envelope deverá ser entregue lacrado.

15.7.4 Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia autenticada do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou a ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhada de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.7.5 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.7.6 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

15.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia **01 de abril de 2015.**

15.9 Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

15.9.1 Os candidatos aptos a realizarem prova de títulos, que não entregarem os documentos previstos na tabela do item 15.4 deste Edital, não serão eliminados do certame, pois a prova de títulos não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.

15.10 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 15.4 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

15.11 Serão considerados os títulos a partir de 2010, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 15.4 deste Edital.

15.12 Não serão avaliados os documentos:

a) que não tenham o requisito mínimo cadastrado e comprovado na documentação;
b) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
c) que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
d) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
e) cuja fotocópia não esteja autenticada;
f) cuja fotocópia esteja ilegível;
g) sem tradução juramentada, se expedido fora do País.

15.13 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor, e respectivos registros e data, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.14 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 15.4 deste Edital não serão considerados.

15.15 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

15.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16 Da eliminação do candidato

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) não comparecer às provas práticas, caso tenha sido aprovado na prova objetiva;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.11 deste Edital, para a realização das provas;
e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.7;
g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.16 deste Edital;
h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.16 deste Edital;
j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 12.10 e 12.11 deste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17 Do resultado final do Concurso Público

17.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos seguintes empregos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 3,00 (três), e a nota da prova prática (NPT), que terá peso 7,00 (sete): NF = (NPO X 3) + (NPP X 7) / 10

a) Motorista Categoria “D”;
b) Operador de Máquinas Categoria “C”.

17.2 A nota final (NF) dos candidatos classificados para os seguintes empregos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 6,00 (seis), e a nota da prova de títulos (NPT), que terá peso 4,00 (quatro): NF = (NPO X 6) + (NPT X 4) / 10

a) Professor;
b) Professor (a) de Educação Física.

17.3 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais empregos públicos, não citados nos itens 17.1 e 17.2, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à prova objetiva.

17.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso;
b) for sorteado em evento realizado em ato público.

17.5 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **17 de abril de 2015**, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas) e no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, e no órgão oficial de imprensa do Município.

18 Dos recursos

18.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
b) ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
c) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
d) às notas das provas prática e de títulos;
e) ao resultado final.

18.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.

18.3 Com exceção dos recursos previstos no item 18.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

18.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

18.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

18.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.

18.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

18.7 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

18.8 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.

18.9 Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

18.10 Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 18.4.

18.11 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

18.12 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

18.13 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 18.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 18 e seus subitens não será considerado.

18.14 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv serão preliminarmente indeferidos.

19 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação

19.1 A remuneração mensal mínima de que trata o item 2.2 refere-se aos salários iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

19.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

19.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará na sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

19.4 Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

20 Da nomeação

20.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 2.2 deste edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.

20.2 Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

21 Dos requisitos gerais para posse

21.1 Os empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

a) Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino: Ensino Fundamental Completo;
b) Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino: Ensino Fundamental Completo;
c) Motorista Categoria "D": Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria D ou superior;
d) Operador de Máquinas Categoria "C": Ensino Fundamental Completo com Habilitação Categoria C ou superior;
e) Auxiliar Administrativo: Ensino Médio Completo;
f) Professor: Ensino Médio Completo e Graduação com Licenciatura plena em pedagogia, Magistério na Modalidade Normal;
g) Técnico Agropecuário: Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área;
h) Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área;
i) Técnico em Segurança do Trabalho: Ensino Médio Completo, com Curso Profissionalizante na área;
j) Assistente Social: Graduação em Serviço Social e registro no Conselho da Classe;
k) Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho da classe.
l) Dentista: Graduação em Odontologia com registro no Conselho da Classe;
m) Enfermeiro: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho da Classe;
n) Médico Especialista: Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe;
o) Médico Generalista: Graduação em Medicina com registro no Conselho da Classe;
p) Professor (a) de Educação Física: Graduação em Educação Física com registro no Conselho da Classe
q) Psicólogo: Graduação em Psicologia com registro no Conselho da Classe;

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da nomeação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, e empregos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;

k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais;
n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para os empregos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o emprego de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para o emprego de Motorista;

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná.

22 Da delegação de competência

22.1 Fica delegada competência à Uniuv para:

a) elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, prática e de títulos;
b) contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
c) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
d) enviar à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
e) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.

22.2 Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, para:

a) disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos empregos públicos municipais;
b) disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
c) nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuv, em casos urgentes e emergenciais;
d) manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
e) providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
f) disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuv, dos aplicadores de prova e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
g) promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
h) disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os empregos ofertados neste Concurso Público, e obedecendo ao período de validade do certame;
i) homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas existentes e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
j)

23 Das disposições finais

23.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail **(concursopublico@uniuv.edu.br)**, e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, serão respondidas preferencialmente dessa forma.

23.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Paulo Frontin.

23.3 Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezessete horas), da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital. Incluindo o registro e as respostas de recursos.

23.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse**,** acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

23.5 A convocação dos candidatos aprovados serão publicadas no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação.

23.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

23.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/.

23.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

23.9 Como a homologação do resultado deste Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/.

23.10 A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

23.11 Os casos omissos serão resolvidos da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, *ad referendum* da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.

23.12 A da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos.

23.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

23.14 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

23.15 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicados no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná: http://www.paulofrontin.pr.gov.br/, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.

23.16 Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de Paulo Frontin, Paraná.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 21 de janeiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO:
Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO:
Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

MOTORISTA CATEGORIA "D":
Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de sua condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C":

Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepara-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSOR:
Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral Descrição da Função: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis; para alunos de Pré-Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposição, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, sessões de estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, proposta político pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da Secretaria, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos, realizados pela Secretaria; atender pais, alunos e a comunidade em geral; esclarecer dúvidas, expor as normas da escola, direitos e deveres; participar de reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria, do currículo por atividade e currículo por disciplina; discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula; confeccionar materiais didáticos e preparar jogos; sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desempenho de suas atividades; executar outras atividades correlatas com as tarefas acima descritas.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO:
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais. Planejar atividades agropecuárias: Verificar infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica. Fiscalizar produção agropecuária: Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos

agropecuários. Recomendar procedimentos de biosseguridade: Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazio sanitário. Desenvolver tecnologias: Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Realiza diariamente, na unidade de saúde procedimentos básicos de enfermagem, como vacinação, curativo, aerosol, injeção, triagem, verificação de Sinais vitais. Realiza os procedimentos básicos de enfermagem em visita domiciliar, ou em espaço comunitário semanalmente. Realiza mensalmente atividades de educação em saúde intra e extra unidade. Preenche diariamente o mapa básico de produção. Cumpre sistematicamente a escala de atividades elaborada juntamente com sua equipe. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF. Participa e se envolve com o gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos da unidade. Participa das reuniões semanais para a avaliação, planejamento e discussão das ações de equipe. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:
Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação. Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes. Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas. Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente. Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL:
Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras ares relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

DENTISTA:
Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tonica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer

atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios.para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirurgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

CONTADOR:
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

ENFERMEIRO:
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendose dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados postmortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

MÉDICO ESPECIALISTA:
Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados

de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

MÉDICO GENERALISTA:
Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

PSICÓLOGO:
Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

MOTORISTA CATEGORIA "D":

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C":
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Prova objetiva: Língua Portuguesa:. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

PROFESSOR:
Prova objetiva: Língua Portuguesa:. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). *Conhecimentos específicos da área*: Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. O processo de alfabetização. A construção do projeto político - pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor. Conhecimentos básicos inerentes à função. Teorias educacionais contemporâneas

TÉCNICO AGROPECUÁRIO:
Prova objetiva: Língua Portuguesa:. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional. *Conhecimentos específicos da área*: Assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas em agropecuária; detalhes de construções rurais; normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento dos produtos agropecuários; planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos agropecuários; exploração e manejo do solo, matas e florestas; crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas (viveiros) e sementes; fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; sementes e mudas, comuns e melhoradas; Extensão rural e cooperativismo; desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; medição, demarcação de levantamentos topográficos; implantação e manejo de pomares.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação

nacional).*Conhecimentos específicos da área*: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterilização.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:
Prova objetiva: Língua Portuguesa:. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). *Conhecimentos específicos da área*: Acidente do Trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade. Estatísticas de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. - Prevenção e Controle de Riscos: Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Construção civil. Trabalhos em altura. - Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Produtos Químicos. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Radiações ionizantes e não ionizantes. Limites de tolerância e de exposição. - Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Inspeção de Segurança. - Saúde Ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Primeiros Socorros. - Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário.

ASSISTENTE SOCIAL:
Conhecimentos específicos: Teoria do Serviço Social: Antecedentes históricos, fundamentos metodológicos e tendências do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social O Serviço Social do ponto de vista de seus instrumentos teóricos. Em que consiste a natureza técnica do Serviço Social. Estado brasileiro e suas relações com o Serviço Social e com o movimento de reconceituação no Brasil. A história e as teorias sociais no serviço social brasileiro. A divisão do trabalho no Brasil, a Igreja, o Estado e suas relações com o Serviço Social. Teoria da Ação em Serviço Social. Relação entre a intervenção específica do Serviço Social e a assistência social. Pesquisa Social Aplicada ao Serviço Social. Características da Ciência - Atitude - Científica - Processo do conhecimento científico. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Política Social As diretrizes políticas e sociais do Governo. Planejamento Social. Funções do serviço social no planejamento social. Ética Profissional em Serviço Social: ética profissional para o assistente social, princípios de serviço social, atitude profissional e sua importância para o assistente social. Responsabilidade e consciência profissional - identidade profissional e características. Profissionalização em Serviço Social. Código de ética profissional. Análise das normas que regem a conduta do assistente social. Legislação da Assistência Social. PNAS, SUAS, NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. Conselhos Setoriais e Conselhos de Direitos. O Sistema Único de Saúde – SUS e as legislações pertinentes.

DENTISTA:
Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área: Dentística - materiais restauradores, sistemas adesivos, materiais protetores para capeamento, restauração preventiva com selantes, cimento de ionômero de vidro, cárie dental e técnicas operatórias na dentística; Flúor - mecanismo de ação, farmacocinética e toxicologia do flúor; Endodontia - técnica operatória e patologias do periápice; Cirurgia - técnicas cirúrgicas einstrumental; Anestesiologia- técnicas anestésicas, ações dos anestésicos e seus efeitos sistêmicos; Periodontia-princípios básicos; Oclusão - princípios básicos; Radiologia- técnicas radiográficas e de processamento,patologias bucais identificadas radiograficamente; Patologia bucal e semiologia - doenças sistêmicas que podem serdiagnosticadas pelo CD; Farmacologia- Medicações de uso em odontologia; Emergências em odontologia; Odontopediatria einterrelação com ortodontia; Biossegurança; SUS; Saúde coletiva- promoção da saúde, cárie e flúor; Ética- Códigode Ética do CRO; Odontologia legal - responsabilidade civil do CD. , exercício legal e ilegal da profissão, prontuário odontológico; Prótese fixa -Princípios básicos; Prótese total e prótese parcial removível- princípiosbásicos.

CONTADOR:
Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração, Governo e Administração, Entidades politicas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia.. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. . Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renuncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de oficio, por declaração, por homologação ou autolançamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspenção, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

ENFERMEIRO:
Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área: Fundamentos e exercícios de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Epidemiologia em geral: Processo de Saúde. Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. Políticas de Saúde Pública: Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (MS). Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de feridas

cirúrgicas e não-cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas. Assistência à saúde da mulher. Assistência no pré-natal, parto e puerpério. Programa Nacional de Imunização.

MÉDICO ESPECIALISTA:
Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

MÉDICO GENERALISTA:
Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
*Prova objetiva:Conhecimentos específicos da área:*A História e Teoria da Educação Física; LDB e PCNs; Didática da Educação Física; anatomia, fisiologia, cinesiologia aplicadas à Educação Física; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Nutrição e obesidade infantil; Atividade física e saúde; Jogos: jogos psicomotores, tradicionais, cooperativos, pré-esportivos, interpretativos, recreativos, sensoriais, intelectivos.; Esportes: voleibol e suas variações, futebol e suas variações, handebol, atletismo, basquetebol, xadrez, tênis de campo, tênis de mesa, esportes radicais; Recreação e lazer; Lutas: : prática corporal, individual ou coletiva, caracterizada pela existência de regras sistematizadas e oficiais; Dança escolar: elementos básicos e qualidades do movimento, brinquedos cantados, cantigas de roda, atividades rítmicas e expressivas, danças folclóricas, danças populares, dança criativa; Ginástica escolar: elementos fundamentais da ginástica, ginástica para todos, ginástica artística, ginástica rítmica, ginástica circense, ginástica de condicionamento físico; Psicomotricidade; Corporeidade; Fundamentos metodológicos para Educação Física; Avaliação em Educação Física; A Educação Física e a transdisciplinariedade no processo de educação do cidadão; Avaliação e testes do desempenho humano; Sociologia aplicada à Educação Física; Psicologia aplicada à Educação Física; Planejamento curricular na Educação Física; Inclusão.

PSICÓLOGO:
Prova objetiva: História e principais fundadores da Psicologia. Principais correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Psicologia Escolar/Educacional; Organizacional do Trabalho e a Gestão de Recursos Humanos; De Grupo; Clínica; Hospitalar; Sistêmica; Jurídica; Social e Comunitária; Institucional; Breve e emergencial. Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Teorias da Personalidade. Aspectos conceituais das deficiências. Educação Especial e Inclusiva. Integração organizacional de portadores de necessidades especiais. Avaliação Psicológica. Testes Psicológicos: avaliação, metodologia, aplicação e objetivo. Técnicas de intervenção psicológica. Entrevista psicológica. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. CID – 10 e DSM. Classificação, estudo e tratamento dos transtornos mentais e do comportamento. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal e Regional de Psicologia. Elaboração de relatórios e laudos. Dependência química. Atualidades sobre a profissão.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 001/2015, de 21 de janeiro de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 5 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Rua Rui Barbosa, 204, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas). As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:		
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:		
Data de nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	**NIS*:**	

Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2015, de 01 de janeiro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Etapas do Concurso Público
21/01/2015	Abertura das inscrições
09/02/2015	Encerramento das inscrições
09/02/2015	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição
09/02/2015	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial para a prova objetiva, laudo médico para candidato portador de deficiência e solicitação de isenção de taxa de inscrição, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Sertaneja, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
10/02/2015	Último dia para pagamento do boleto
13/02/2015	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa
13/02/2015	Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial
19/02/2015	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas
20/02/2015	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram
25/02/2015	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
08/03/2015	Realização das provas objetivas 1.ª fase (abertura dos portões às 12h30 min, fechamento dos portões rigorosamente às 13h30min).
09/03/2015	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas 1.ª fase
12/03/2015	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios
25/03/2015	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
27/03/2015	Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prática e títulos)
30/03/2015 A 01/04/2015	Período para entrega de documentos autenticados, para os candidatos aptos a realizar prova de títulos, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
29/03/2015	Realização da prova prática 2.ª fase
08/04/2015	Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos)
11/04/2015	Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos)
15/04/2015	Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos), caso ocorram
17/04/2015	Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)
18/04/2015	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
22/04/2015	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO MOTORISTA CATEGORIA "D"

PROVA PRÁTICA

EMPREGO
MOTORISTA CATEGORIA D

FALTAS GRAVES (PERDA DE 1 PONTO POR FALTA COMETIDA)		
1		O candidato deverá antes de ligar o motor, verificar: nível do óleo, óleo de freio, água, pneus, limpador de pára-brisa, luzes.
2		Provocar acidente durante a realização do teste.
3		Avançar sobre o balizamento demarcado ou não colocar o veículo na área balizada em no máximo 06 (seis) minutos.
FALTAS GRAVES (PERDA DE 0,75 PONTOS POR FALTA COMETIDA)		
4		Não observar as regras de ultrapassagens ou de mudança de direção e preferência da via.
5		Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
6		Não usar devidamente o cinto de segurança.
7		Não observar a preferência do pedestre quando este estiver atravessando a via transversal.
8		Desobedecer à sinalização semafórica.
9		Avançar sobre o meio fio.
10		Desengrenar o veículo nos declives.
11		Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
FALTAS MÉDIAS (PERDA DE 0,25 PONTOS POR FALTA COMETIDA)		
12		Executar o percurso da prova, no todo ou em parte sem estar com o freio de mão inteiramente livre.
13		Fazer conversão incorretamente.
14		Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor e não ajustar devidamente os espelhos ou não ajustar devidamente os espelhos.
15		Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada ou tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA “C”

PROVA PRÁTICA

EMPREGO
OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA “C”

OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento das funções de condução, estabilização, sinalização e operação.	3,0	
Movimento da função escavadeira.	1,0	
Movimento da função carregadeira.	1,0	
Operação cavar valeta.	3,0	
Operação nivelar área de trabalho	1,0	
Operação carregar caminhão	1,0	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento das funções de condução, articulação e operação.	1,0	
Posição de operação, movimentação e sinalização.	1,0	
Operação escarificar.	1,0	
Operação fazer rampa.	3,0	
Operação fazer sarjeta.	1,0	
Operação nivelar leito	3,0	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento das funções de condução, articulação e operação	2,0	
Posição de operação, movimentação e sinalização.	2,0	
Operação escarificar.	3,0	
Operação fazer rampa.	3,0	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
OPERAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TEMPO		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Procedimentos Iniciais.	2,5	
Nivelamento de Camadas (terra, brita, cascalho, asfalto e outros)	2,5	
Função retroceder e avançar.	2,5	
Observação demarcações de alinhamento e pontos de orientação, correção e irregularidades	2,5	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Procedimentos iniciais.	2,0	
Levantar e abaixar lança, esticar e recolher braço.	2,0	
Escavação com carregamento de caçamba.	2,0	
Valetamento com nivelamento e carregamento de caçamba.	2,0	
Carregamento de caçamba.	2,0	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:722D3791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Camara Municipal de Rolandia		Balanço Patrimonial			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	PREVIDENCIÁRIASEASSISTENCIAISAPAGARA		
			CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00			
			PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	185.326,52	90.194,63			
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	185.326,52	90.194,63	FORNECEDORESECONTASAPAGAR A		
			CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	284.688,90	189.557,01	FORNECEDORESECONTASAPAGAR		
			NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E					
AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-99.362,38	-99.362,38			
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	185.326,52	90.194,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	185.326,52	90.194,63

			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		
			- CONSOLIDAÇÃO	-1.806.548,37	90.194,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO		
			EXERCÍCIO	-3.619.180,90	-1.722.437,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE		
			EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.812.632,53	1.812.632,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		
			- INTRA OFSS	2.216.709,91	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO		
			EXERCÍCIO	4.158.110,81	1.941.400,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE		
			EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.941.400,90	-1.941.400,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		
			- INTER OFSS - UNIÃO	-217.194,47	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO		
			EXERCÍCIO	-425.325,52	-208.131,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE		
			EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.131,05	208.131,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		
			- INTER OFSS - MUNICÍPIO	-7.640,55	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO		
			EXERCÍCIO	-2.966.808,60	-2.959.168,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE		
			EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.959.168,05	2.959.168,05
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO		
			EXERCÍCIO	95.131,89	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.326,52	90.194,63
TOTAL	185.326,52	90.194,63	TOTAL	185.326,52	90.194,63
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	185.326,52	90.194,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				185.326,52	90.194,63
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:639598FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015 - PMR

Ref: Pregão Presencial Nº 140/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Escolar Industria E Comércio De Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.536.963/0001-30, estabelecida à Av. major Abelardo José da Cruz, nº 3.729, Loteamento Grajaú, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.043-490, fone nº 44-3026-7111, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Isabel Cristina menon**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 4.361.773-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 929.192.439-34, residente à Rua Campos Sales, nº 133, Apto. nº 1.702, na cidade de Maringá - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 140/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de janeiro de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 5.186,00 (cinco mil cento e oitenta e seis reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	50	Cadeira - fixa estofados em espuma moldada em poliuretano injetado, densidade 55 kg/m2, espessura de 60mm no assento, 60mm no centro do encosto e 80 mm na área lateral do apoio lombar, revestido por courvin, tubo 3/4 chapa 20, sistema em arco, assento 0,39 x 0,40, encosto 0,39 x 0,25, altura 0,81 cm	60,00	3.000,00	MARTIMAQ M09
40	und	6	Mesa de Reunião ret 600 -) Mesa para reuniões oval arvoplac, dimensão aproximada 2,00 x 1,00 x 0,75 mts, tampo em aglomerado de baixa pressão de espessura mínima 18 mm, estrutura dos pés composta por duas colunas verticais em tubo retangular 30 x 50 mm, chapa espessura 1,2 mm (chapa 18), base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco com raio de 2000 mm, sem cantos vivos, com sapatas niveladoras em polipropileno 5/16 x 5/8, -permitindo total apoio da mesa em qualquer tipo de piso e coluna horizontal superior em tubo retangular 20 x 30 mm, chapa 0,9 mm (chapa 20), com acabamento em tinta epóxi pó alumínio.	300,00	1.800,00	MARTIMAQ M171
41	und	2	Mesa para Computador - confeccionado em MDP; sem divisões; com suporte para teclado retrátil e rebaixado. Base em MDP. Tampo retangular (107 x 65)cm; espessura mínima de 30mm; na altura total de 75cm; com painéis laterais; e 04 pés; contendo compartimento para CPU e impressora. Garantia mínima de 12 meses.	193,00	386,00	MARTIMAQ M76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Emenda Parlamentar, contas 0066240386, 0066540394 e 0066240408, agência 004049, e contrapartida: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de janeiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F70A2D88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.383.956,90	1.977.306,75	1.585.652,37	1.643.284,82	1.360.557,50	2.157.803,21	1.745.989,83	1.490.530,12	2.022.975,67	1.401.554,58	1.506.074,90	1.370.694,81	19.646.381,46	27.684.749,54
Receita tributária	75.097,96	203.501,83	95.900,47	96.086,73	100.537,98	143.159,02	230.413,40	188.161,47	150.865,18	112.691,20	148.155,72	120.380,19	1.664.951,15	2.529.500,00
IPTU	517,51	3.054,38	0,00	270,51	0,00	0,00	5.154,12	95.127,06	14.989,45	12.370,88	15.134,97	1.995,56	148.614,44	200.000,00
ISS	63.884,15	103.174,93	49.805,33	54.627,73	67.419,54	72.515,88	70.875,35	47.229,32	43.793,63	47.428,79	57.441,92	83.422,14	761.618,71	1.094.000,00
ITBI	4.559,39	1.978,24	4.319,86	3.375,00	2.335,46	11.529,92	124.383,27	14.032,62	15.275,11	8.162,04	21.407,94	3.820,47	215.179,32	376.500,00
IRRF	2.873,98	93.752,03	9.265,52	1.784,78	1.930,09	29.776,00	3.111,31	882,80	31.325,35	2.245,52	21.170,24	1.988,34	200.105,96	368.000,00
Outras receitas tributárias	3.262,93	1.542,25	32.509,76	36.028,71	28.852,89	29.337,22	26.889,35	30.889,67	45.481,64	42.483,97	33.000,65	29.153,68	339.432,72	491.000,00
Receita de contribuições	26.391,30	7.097,93	8.003,37	7.814,16	31.452,36	29.884,98	20.236,48	22.240,50	19.003,18	22.159,61	18.897,02	22.016,49	235.197,38	380.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	26.391,30	7.097,93	8.003,37	7.814,16	31.452,36	29.884,98	20.236,48	22.240,50	19.003,18	22.159,61	18.897,02	22.016,49	235.197,38	380.000,00
Receita patrimonial	32.693,70	(123.444,02)	3.567,43	3.639,98	2.461,89	6.343,31	12.620,04	8.904,35	9.280,73	7.141,44	7.269,89	6.939,88	(22.581,38)	82.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.322,76	4.246,34	4.673,62	4.734,52	5.508,58	5.906,94	8.789,95	27.512,73	7.108,94	7.536,66	9.190,47	9.131,33	99.662,84	1.900.000,00
Transferências correntes	1.244.436,38	1.868.674,04	1.466.545,97	1.518.555,08	1.210.236,24	1.963.899,22	1.462.088,32	1.241.076,47	1.833.768,09	1.239.425,51	1.317.172,11	1.200.134,76	17.566.012,19	22.543.249,54
Cota parte do FPM	605.673,88	913.730,26	735.722,18	784.288,33	506.861,23	669.950,99	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	7.413.516,70	7.983.595,04
Cota parte do ICMS	309.485,50	446.177,25	332.920,83	285.310,27	318.198,86	337.919,64	335.545,00	312.801,96	317.716,46	313.532,53	358.208,93	328.540,56	3.996.357,79	4.435.000,00
Cota parte do IPVA	9.956,97	12.928,30	18.732,77	100.048,24	1.012,34	26.412,85	33.442,52	28.102,16	32.358,50	17.143,26	17.847,71	12.068,31	310.053,93	747.000,00
Cota parte do ITR	245,03	81,23	12,55	0,00	274,07	322,63	35,68	94,96	91,09	318,79	89.650,84	39.251,29	130.378,16	196.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.796,73	2.796,73	2.997,07	2.997,07	0,00	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	32.567,09	160.400,00
Transferências da LC 61/1989	5.582,15	5.966,10	5.852,70	5.110,84	4.993,95	5.445,43	5.922,84	5.641,18	5.795,26	5.973,65	5.621,49	6.020,15	67.925,74	374.000,00
Transferências do FUNDEF	185.321,93	272.502,12	217.054,05	243.151,84	195.789,82	208.843,56	221.971,42	196.342,50	195.047,81	192.318,94	195.135,95	204.557,05	2.528.036,99	2.958.485,00
Outras transferências correntes	125.374,19	214.492,05	153.253,82	97.648,49	183.105,97	712.007,05	153.343,46	163.519,65	823.204,51	152.501,73	161.522,20	147.202,67	3.087.175,79	5.688.769,50
Outras receitas correntes	14,80	17.230,63	6.961,51	12.454,35	10.360,45	8.609,74	11.841,64	2.634,60	2.949,55	12.600,16	5.389,69	12.092,16	103.139,28	250.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	186.747,99	218.531,65	219.247,57	235.821,98	166.268,04	181.000,69	217.354,64	176.242,81	163.103,10	178.920,90	192.102,74	169.674,95	2.305.017,06	2.345.280,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	186.747,99	218.531,65	219.247,57	235.821,98	166.268,04	181.000,69	217.354,64	176.242,81	163.103,10	178.920,90	192.102,74	169.674,95	2.305.017,06	2.345.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.197.208,91	1.758.775,10	1.366.404,80	1.407.462,84	1.194.289,46	1.976.802,52	1.528.635,19	1.314.287,31	1.859.872,57	1.222.633,68	1.313.972,16	1.201.019,86	17.341.364,40	25.339.469,54

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:574714D4